


Organizadoras
Gláucia Carvalho Gomes
Marlei José de Souza Dias
Valéria Maria Rodrigues



6

**APOROFOBIA, RACISMO, MEIO AMBIENTE
E DIREITOS HUMANOS: o papel da
educação midiática**

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Midiática para a
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Diversidades



**APOROFOBIA, RACISMO, MEIO AMBIENTE E DIREITOS
HUMANOS: o papel da educação midiática**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO – SECADI

Zara Figueiredo
Secretária

Cleber Santos Vieira
Diretor de programa

Erasto Fortes Mendonça
Coordenador-Geral de Políticas Educacionais em Direitos
Humanos

Maraisa Bezerra Lessa
Coordenadora de Projetos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU

Carlos Henrique de Carvalho
Reitor

Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Maria Andrea Angelotti Carmo
Diretora de Extensão

Gláucia Carvalho Gomes
Coordenadora do Programa Formação Continuada de
Profissionais da Educação para a Promoção e Defesa dos
Direitos Humanos e Diversidades

PARCERIAS:

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA
REPÚBLICA - SECOM**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Midiática para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Diversidades

Sistematização e Organização

Gláucia Carvalho Gomes
Marlei José de Souza Dias
Valéria Maria Rodrigues

Assessoria Didático-pedagógica

Eliamar Godoi

Revisão

Regina Nascimento Silva

Projeto gráfico e Identidade visual

Gabriel Ballador

Diagramação e Ilustrações

Karen Regina Silva Costa

Autores

Carina Luisa Ochi Flexor
Cristiane Parente de Sá Barreto
Elton Bruno Barbosa Pinheiro
Fernando Oliveira Paulino
Gláucia Carvalho Gomes
Mariana Ferreira Lopes

Catálogo na publicação
Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

A644

Aporofobia, racismo, meio ambiente e direitos humanos: o papel da educação midiática / Organização de Gláucia Carvalho Gomes, Marlei José de Souza Dias, Valéria Maria Rodrigues; Ilustrações de Karen Regina Silva Costa. – Uberlândia-MG: Culturatrix, 2026.

Autores: Carina Luisa Ochi Flexor, Cristiane Parente de Sá Barreto, Elton Bruno Barbosa Pinheiro, Fernando Oliveira Paulino, Gláucia Carvalho Gomes, Mariana Ferreira Lopes.

(Educação midiática para promoção dos direitos humanos e diversidades, V. 6)

Livro em PDF

ISBN 978-65-86889-50-5

1. Educação midiática. 2. Direitos humanos. 3. Racismo. 4. Meio ambiente. I. Gomes, Gláucia Carvalho (Organizadora). II. Dias, Marlei José de Souza (Organizador). III. Rodrigues, Valéria Maria (Organizadora). IV. Costa, Karen Regina Silva (Ilustradora). V. Título.

CDD 302.23

Índice para catálogo sistemático

I. Educação midiática

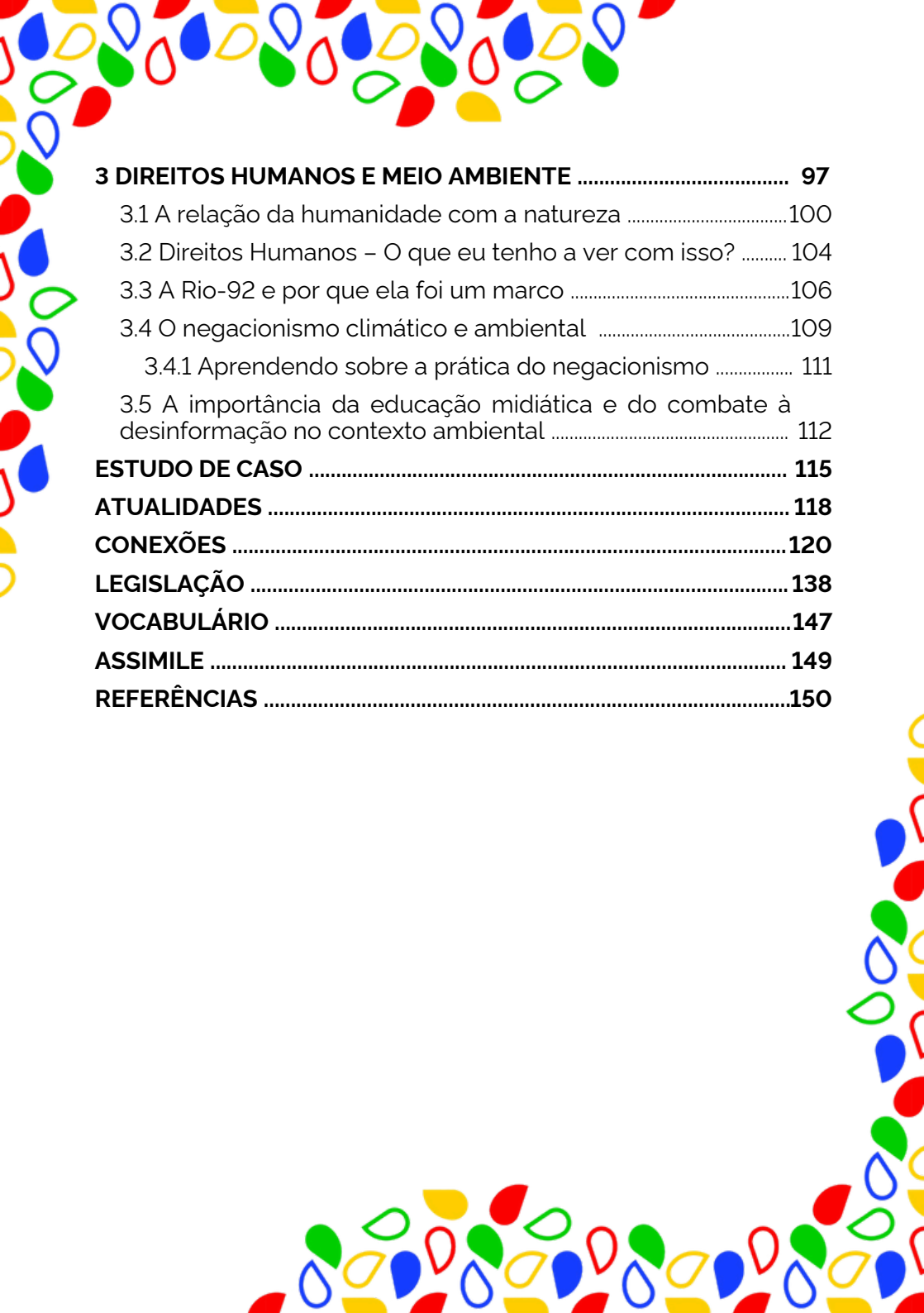
**APOROFOBIA, RACISMO,
MEIO AMBIENTE E DIREITOS
HUMANOS: o papel da
educação midiática**





SUMÁRIO

CONVITE AO ESTUDO	09
Ementa	10
Diálogo Aberto	11
1 APOROFOBIA	16
1.1 Definição de aporofobia: reflexões introdutórias	16
1.1.1 Como a aporofobia viola os direitos humanos	20
1.1.2 Como a aporofobia tem sido discutida no âmbito da formulação de políticas públicas	26
1.1.3 Como a aporofobia é representada pela mídia?	31
1.1.4 Como a aporofobia pode ser abordada criticamente no ambiente escolar?	39
2 RACISMO	43
2.1 Sobre uma definição de racismo: reflexões introdutórias .	43
2.1.1 Racismo é crime	46
2.2 Representação social, estereótipos e os seus papéis no comportamento racista	48
2.2.1 Raça	46
2.2.2 Racismo e Injúria Racial	54
2.4 O princípio da igualdade	65
2.5 A mídia e a perpetuação da discriminação racial	67
2.5.1 Racismo algorítmico	74
2.6 A escola como espaço-tempo para o letramento racial a partir da educação midiática	76
2.7 O trabalho com o conceito de "negritude" como prática inovadora: usos e sentidos em sala de aula	85



3 DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE	97
3.1 A relação da humanidade com a natureza	100
3.2 Direitos Humanos – O que eu tenho a ver com isso?	104
3.3 A Rio-92 e por que ela foi um marco	106
3.4 O negacionismo climático e ambiental	109
3.4.1 Aprendendo sobre a prática do negacionismo	111
3.5 A importância da educação midiática e do combate à desinformação no contexto ambiental	112
ESTUDO DE CASO	115
ATUALIDADES	118
CONEXÕES	120
LEGISLAÇÃO	138
VOCABULÁRIO	147
ASSIMILE	149
REFERÊNCIAS	150

CONVITE AO ESTUDO

A sociedade contemporânea é marcada por profundas desigualdades que se entrelaçam e que, muitas vezes, passam despercebidas no cotidiano. Essas desigualdades, contudo, tornam-se visíveis em situações que tendem a ser naturalizadas. Quem são as pessoas mais afetadas pelos desequilíbrios e desastres ambientais? Existe relação entre os impactos desses fenômenos e as desigualdades socioeconômicas? Em que medida a desigualdade socioespacial define quem sofre mais intensamente os efeitos das crises e dos desequilíbrios ambientais em nossa sociedade? Há, nessas dinâmicas, algum recorte racial? E, por fim, o que é possível afirmar, a partir dos campos dos Direitos Humanos e da Educação Midiática, sobre a promoção de justiça e equidade diante dessas questões?

Este material propõe um olhar atento e uma análise crítica sobre a realidade socioespacial contemporânea. Propõe, também, o desafio de refletir sobre a transformação dessas realidades, considerando três temas que se entrelaçam de maneira direta: aporofobia, racismo e meio ambiente.

Nesse sentido, ao refletir sobre a questão ambiental e as mudanças climáticas – e sobre o modo como esses temas aparecem no ecossistema midiático –, estabelece-se uma interconexão com os marcadores de raça e renda. Essa escolha parte da compreensão de que há, muitas vezes, uma espécie de névoa que encobre uma dimensão importante desse debate, exigindo análises fundamentadas na educação em direitos humanos e na educação midiática, perspectivas que têm muito a contribuir para a reflexão aqui proposta.

Ao longo do texto, propõe-se examinar como a pobreza, o preconceito racial e a degradação ambiental atingem, em grande parte das situações, as mesmas populações: aquelas que se encontram em condições de maior vulnerabilidade econômica, a população negra e, frequentemente, as pessoas que vivem em áreas periféricas ou em territórios degradados, muitas vezes privados das condições mínimas para o exercício de uma vida digna.

A partir desse contexto, busca-se também refletir sobre como esses temas se manifestam nas práticas pedagógicas, nas políticas públicas, no perfil das comunidades escolares, no cotidiano da escola e de seu entorno, nas representações midiáticas e nas conversas que circulam socialmente. Pretende-se, assim, despertar a atenção para esses tópicos, de modo que deixe de ser naturalizado aquilo que jamais deveria ter sido compreendido como natural em nossos processos de reprodução socioespacial.

Outra dimensão que emerge na associação desses termos diz respeito ao fato de que eles frequentemente são carregados de sentidos pejorativos e estigmatizantes. Por que expressões que designam condições socioeconômicas ou realidades de uma sociedade racializada acabam associadas a representações negativas? E de que maneira é possível lidar com essas representações estigmatizantes, assumindo uma postura ativa em favor de uma comunicação fundamentada nos princípios da educação em direitos humanos?

Mais do que apresentar conceitos, este material constitui um convite a observar o mundo com olhar crítico e sensível e a refletir, juntamente com os/as estudantes, a comunidade escolar e os diferentes espaços de atuação educativa, sobre as possibilidades de contribuir para a construção de uma sociedade comprometida com os direitos humanos. Trata-se de reconhecer o direito inegociável à dignidade humana, o que implica, necessariamente, a garantia de um ambiente saudável e a formação de uma sociedade capaz de compreender as dimensões raciais que atravessam a vida social.

EMENTA

Representações de pessoas em vulnerabilidade e a aporofobia. Conexões entre mudanças climáticas, desastres ambientais, negacionismo climático e racismo ambiental. História escravocrata do Brasil e a desigualdade socioespacial. Papel da educação midiática no combate aos estereótipos.

DIÁLOGO ABERTO

Neste diálogo aberto, propõe-se alcançar alguns objetivos, mas, antes, convida-se à imaginação de alguns cenários:

Em dias de chuva intensa, típicas do verão brasileiro, quase sempre são os/as mesmos/as estudantes que faltam às aulas. Da mesma forma, em situações de catástrofes ambientais, costumam ser as pessoas com perfis sociais e econômicos semelhantes que têm suas vidas completamente desestruturadas e precisam se deslocar em busca de abrigo. Vale refletir sobre as razões pelas quais isso acontece.

Durante um debate em sala de aula, alguém afirma: "Pobre é pobre porque não se esforça" ou cita expressões reproduzidas em programas de televisão ou nas redes sociais, como "pobreza pega", "é coisa de pobre" ou "não há pobreza que resista a 13 horas de trabalho", frase dita recentemente por um conhecido educador financeiro. Situações e falas desse tipo são recorrentes no cotidiano escolar e social.

Em um tom aparentemente lúdico, durante festas ou atividades, alguém se fantasia de "pessoa pobre", utilizando elementos como roupas, dentes, cabelo ou outros aspectos relacionados à aparência física e estética. Ou, ainda, faz uso de fotos, memes ou vídeos com esse estereótipo, tratando-os como engraçados. Percebe-se como certas expressões, como "cara de pobre" ou "cara de rica", reforçam visões discriminatórias sobre aparência e valor social.

Ao observar imagens de formas antigas de habitação ou exemplos de lugares tidos como bonitos e harmônicos, nota-se que, quase sempre, esses exemplos coincidem com moradias e espaços ocupados por grupos socialmente privilegiados. Também raramente ou nunca as moradias populares são preservadas ou reconhecidas como patrimônio histórico.

Por fim, ao observar a própria cidade, é possível identificar diferenças entre os bairros de maior renda e os de maior vulnerabilidade econômica quanto à quantidade e à qualidade dos equipamentos públicos disponíveis. Serviços essenciais,

como a coleta de resíduos, são ofertados com o mesmo padrão em todos os territórios? Próximo aos bairros populares, há parques, áreas verdes ou reservas ambientais que valorizam simbolicamente o lugar? E, nos bairros de maior renda, há aterros sanitários, presídios ou outros equipamentos que possam gerar desvalorização econômica ou simbólica da região? O que essas diferenças revelam sobre a forma como o ambiente urbano é produzido e reproduzido? E, quando se acrescentam os recortes de renda e raça a essa análise, o que mais se pode compreender?

A partir desse conjunto de possibilidades, pode-se afirmar que as desigualdades sociais e ambientais – e as relações entre elas – tornaram-se cada vez mais evidentes, ainda que, muitas vezes, sejam deliberadamente tornadas invisíveis. Nesse contexto, seja como educadores/as ou nas demais posições o na sociedade, o desafio é olhar para além do que está visível e perceber os contextos sociais que atravessam os/as estudantes e a comunidade escolar da qual se faz parte. Afinal, tudo isso, em última instância, constitui a própria subjetividade e molda a sociedade em que se vive.

Um exemplo simples ajuda a ilustrar essa questão. Não é raro que, em nosso imaginário e nas representações midiáticas, especialmente em obras de teledramaturgia (novelas, séries, filmes etc.), a figura da pessoa pobre seja retratada como alguém "barulhenta", que fala alto e gesticula demais. Nessas representações, essa figura se encaixa perfeitamente no "lugar do pobre", também representado como o espaço do barulho, ambiente da desordem e da informalidade.

Mas será mesmo que o "barulho" é uma característica inerente à pessoa pobre? Qualquer análise básica de um projeto urbanístico mostra que o planejamento de loteamentos considera fatores como tamanho dos terrenos, arborização — que, dentre muitas funções, tem também a de mitigação do barulho —, padrão construtivo, distanciamento entre habitações etc. Esses elementos e soluções arquitetônicas e urbanísticas são prioridade em loteamentos e moradias destinadas às classes populares?

Quando se observa a realidade e não apenas sua representação midiática, o que se revela são territórios marcados por densidade populacional muito superior àquela indicada por metro quadrado,

total ausência de áreas verdes e carência de princípios urbanísticos essenciais à convivência saudável e ao conforto ambiental.

Considerando esses aspectos, é razoável afirmar que o barulho existe apenas "porque o pobre é barulhento"? Ou essa condição, no mínimo, precisa ser mediada por outros fatores estruturais, espaciais e sociais para evitar uma análise reducionista sobre determinada realidade? Por sua vez, a mídia, ao reproduzir tais representações sem considerar esses atravessamentos, não estaria reforçando uma visão simplificada e excludente dessa realidade espacial e socialmente produzida?

Um olhar midiático fundamentado na educação em direitos humanos poderia contribuir para, minimamente, questionar esses estereótipos e problematizar as formas como as classes populares são retratadas. E se, em vez de tratar como elemento recreativo os decibéis dos "ambientes dos pobres", a mídia também evidenciasse as violações de direitos fundamentais em uma sociedade na qual parcela considerável das pessoas vive, cotidianamente, no limite? Seria possível construir uma representação midiática em que o pobre e seu território não fossem utilizados como pretexto para a "violação recreativa" de direitos fundamentais? Muitos justificam essas representações com o argumento: "Ah, mas é só humor, piada!". No entanto, desde cedo não se aprende que algo só é engraçado se for engraçado para todos os envolvidos? Então, por que, na vida adulta, naturalizam-se piadas que reforçam estereótipos e inferiorizam determinados grupos sociais? Essa postura, ainda que aparentemente inofensiva, não contribui para associar o que é pejorativo às classes populares, afetando o imaginário coletivo e perpetuando desigualdades simbólicas?

Compreender esse processo é fundamental, pois a comunicação, seja no espaço físico, seja no midiático, quando se fundamenta no reconhecimento da dignidade humana e da complexidade do outro, deixa de reduzir pessoas a caricaturas e passa a contribuir de forma decisiva para ressignificar o que foi historicamente construído de maneira negativa. É nesse movimento que se abrem caminhos para pensar a diversidade, os direitos essenciais e o papel da mídia na promoção de uma cultura de respeito e equidade.

Assim, reconstruído sob um novo significado, torna-se possível escapar do estigma pejorativo e enfrentar abertamente a questão de que, a todos/as, indistintamente, devem ser garantidas as condições fundamentais à dignidade humana e que esta exige um ambiente saudável, equilibrado e seguro. Dessa forma, pode-se sair do "lugar de pobre" para o lugar que tem como horizonte o mínimo existencial necessário à construção de políticas públicas que assegurem a cidadania almejada.

Certamente, isso não se faz da noite para o dia, nem pela ação de um salvador que venha redimir a sociedade. Se essa é a direção, é preciso reconhecer que o futuro deve ser construído, e é justamente por isso que é tão importante que essas questões atravessem as discussões dentro da escola, pois nela também se constrói o futuro, o vir a ser de nossa sociedade.

Diante disso, cabe questionar: deseja-se a repetição do tempo presente no futuro ou a participação em um processo que, desde hoje, produza outro futuro, sustentado por fundamentos diferentes, aqueles em que o ecossistema comunicacional, seja midiático ou presencial, esteja atravessado pela premissa de uma educação em direitos humanos?

Outro aspecto fundamental decorrente do enfrentamento aos discursos estigmatizantes é a possibilidade de identificarmos, com mais clareza, como a pobreza e o racismo – estruturais e estruturantes – impactam a vida dos/as estudantes. A esses fatores somam-se os efeitos da degradação ambiental, que incidem cotidianamente sobre as populações mais vulneráveis e afetam, de modo ainda mais intenso, os territórios das classes populares. São justamente essas comunidades as mais atingidas em casos de desastres ambientais, como enchentes e deslizamentos, quase sempre decorrentes da ausência de políticas que garantam direitos essenciais, como o direito à moradia.

Como a mídia, inclusive aquela que estudantes consomem diariamente, representa ou, por vezes, silencia as causas desses eventos e seus impactos sobre as populações mais vulneráveis? Quando ocorrem grandes enchentes e deslizamentos, é comum que as reportagens atribuam essas tragédias apenas, ou principalmente, ao "hábito de jogar lixo nas ruas". Mas com que

frequência se questionam outras causas igualmente determinantes, como a impermeabilização dos solos, que impede a infiltração da água da chuva e acelera seu escoamento até os cursos d'água? E quantas vezes se discute o fato de as várzeas dos rios, que são espaços naturais de extravasamento em períodos de cheia, terem sido ocupadas por eixos viários, como a Avenida dos Andradas, em Belo Horizonte; a Marginal Tietê, em São Paulo; ou a Avenida Rondon Pacheco, em Uberlândia, restringindo o curso natural da água e agravando os impactos ambientais?

Construir esse olhar crítico sobre tais questões e compreender as relações entre as informações apresentadas não deveria ser parte essencial da educação midiática?

Dito isso, este diálogo aberto propõe que, ao final das leituras e discussões apresentadas neste material, sejam alcançados os seguintes objetivos:

a) compreender os conceitos de aporofobia, racismo e (in)justiça ambiental como fenômenos inter-relacionados, que se articulam na produção e manutenção das desigualdades sociais e ambientais;

b) perceber como esses temas se manifestam no cotidiano escolar e nos territórios onde os/as alunos/as vivem;

c) refletir sobre o papel da educação midiática na desconstrução de preconceitos e no fortalecimento da cidadania crítica e dos direitos humanos;

d) desenvolver estratégias pedagógicas, de educação digital e midiática, que ajudem os/as estudantes a identificar, questionar e agir frente às desigualdades.

É importante destacar que, com este material, não se pretende esgotar a complexidade dos temas aqui propostos, mas deseja-se que ele funcione como ponto de partida, inspirando reflexões sobre as possíveis inter-relações entre eles. Desde já, propõe-se caminhar nesta jornada de construção coletiva, para que se possa pensar e propor caminhos de enfrentamento aos preconceitos, às

desigualdades e às injustiças que, muitas vezes, atravessam silenciosamente o cotidiano escolar.

Para facilitar a compreensão, neste material, serão abordados separadamente os três temas centrais deste texto – aporofobia, racismo e meio ambiente –, estabelecendo-se, ao longo do percurso, as conexões que os aproximam e os entrelaçam.

1 APOROFOBIA

1.1 DEFINIÇÃO DE APOROFOBIA: REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS

Com o aumento da miserabilidade e da pobreza na população, o número da população de rua também aumenta. E, proporcionalmente, aumenta a rejeição. Com isso, cresce também a hostilidade, o rechaço e essa arquitetura hostil (Padre Júlio Lancellotti, G1, 2021).

Para iniciar este tópico, é fundamental a reflexão, ainda que introdutória, sobre o conceito de aporofobia. Recorre-se, para isso, à definição proposta pela filósofa espanhola Adela Cortina (2020), que popularizou o termo a partir da década de 1990.

A palavra tem origem no grego: *áporos* significa “pobre”, “sem recursos”, e *phóbos*, “medo” ou “aversão”. Assim, aporofobia significa, literalmente, aversão às pessoas pobres.

Ao desenvolver o conceito, Cortina observou que o preconceito e a hostilidade social nem sempre estão ligados à etnia, à religião ou à nacionalidade, mas, muitas vezes, à condição econômica das pessoas. Segundo a autora, a sociedade não rejeita necessariamente o estrangeiro; rejeita o estrangeiro pobre. Sob essa perspectiva, o problema não é ser diferente, mas não possuir poder econômico.

Essa ideia constitui o eixo central de sua obra *Aporofobia*, a

aversão ao pobre: um desafio para a democracia (2020)¹, na qual propõe que a aporofobia seja reconhecida como uma forma específica de discriminação, assim como o racismo, a xenofobia e o sexismo.

CONEXÕES

O termo “aporofobia”, que nomeia o medo, a rejeição ou a aversão às pessoas pobres, foi escolhido como palavra do ano de 2017 pela *Fundación del Español Urgente* (Fundéu) e, no mesmo ano, incorporado ao *Diccionario de la lengua española*.

Segundo a autora, aqueles que realmente provocam fobia são os pobres. Estrangeiros com recursos financeiros não despertam rejeição, ao contrário, são muitas vezes recebidos com entusiasmo, pois se espera que tragam benefícios econômicos.



Já os pobres, aqueles que aparentemente “nada têm a oferecer”, sejam migrantes, refugiados ou cidadãos locais em situação de vulnerabilidade, inspiram desprezo e exclusão.

Cortina observa que, apesar de essa realidade social ser evidente, até pouco tempo não havia um termo específico para nomeá-la. Diante disso, buscou na língua grega a palavra áporos (“pobre”, “sem recursos”) e cunhou o neologismo “aporofobia”.

Na obra *Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia*, de Adela Cortina (2020), a filósofa não apenas define e contextualiza o conceito, mas também discute a predisposição social e individual que nos leva a reproduzir essa forma de rejeição. Além disso, propõe caminhos para superá-la, entre eles, a educação como prática ética e emancipatória, a redução das desigualdades econômicas, o fortalecimento de uma democracia comprometida com a igualdade real e a promoção de uma

¹ Disponível em: <https://www.editoracontracorrente.com.br/product/aporofobia-a-aversao-ao-pobre-um-desafio-para-a-democracia>.

hospitalidade cosmopolita, que reconheça a dignidade de todo ser humano.

Entre as principais ideias desenvolvidas por Cortina sobre a aporofobia, destacam-se:

- a. O preconceito contra pessoas pobres é um fenômeno estrutural, que se manifesta em diversas esferas da vida social: na mídia, na política, nas instituições e nas relações cotidianas.
- b. Frequentemente, a aporofobia é disfarçada sob outros rótulos, como "medo da criminalidade" ou "defesa da meritocracia", o que contribui para mascarar sua verdadeira natureza excludente.
- c. A aporofobia perpetua a exclusão social e constitui um obstáculo à construção de uma sociedade efetivamente justa, democrática e solidária.

Compreender como esse fenômeno tem marcado a sociedade brasileira passa, sem dúvida, por reconhecer como a aporofobia: viola os direitos humanos; tem sido discutida no âmbito da formulação de políticas públicas; é representada pela mídia; e tem sido ou pode ser trabalhada no ambiente escolar.

Antes de explorarmos cada uma dessas dimensões, destacam-se algumas produções midiáticas recentes que contribuem para o debate público sobre a aporofobia, ampliando a reflexão acerca do preconceito e da exclusão social associados à pobreza.

Reportagem: "Aporofobia: conheça o significado da palavra usada em campanha por Padre Júlio Lancellotti no país" (Por Cíntia Acayaba e Rodrigo Rodrigues/ G1, São Paulo, 20 dez. 2021). A matéria apresenta o conceito de aporofobia e sua difusão no Brasil a partir da campanha promovida pelo Padre Júlio Lancellotti. O texto explora como o termo vem sendo incorporado ao debate público e reforça a urgência de reconhecer a aversão às pessoas pobres como uma forma de discriminação social.

Disponível em:

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/12/10/padre-julio-lancellotti-faz-campanha-contra-a-aporofobia-no-pais-conheca-o-significado.ghtml>



Reportagem: "Aporofobia: campanha tenta acabar com aversão a pessoas pobres" (Por Thiago Crespo/ SP2 / TV Globo, São Paulo, 10 dez. 2021). A matéria mostra ações realizadas na capital paulista com o objetivo de sensibilizar a população sobre o preconceito contra pessoas em situação de vulnerabilidade, evidenciando o papel da comunicação na promoção da empatia e dos direitos humanos.

Disponível em:

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/sp1/video/aporofobia-campanha-tenta-acabar-com-aversao-a-pessoas-pobres-10117760.ghtml>



Podcast #143: "Aporofobia: Rechaço, preconceito e hostilidade ao pobre". Neste episódio, as apresentadoras Fabiola Junqueira e Fernanda Capuvilla discutem o significado da aporofobia e como ela se manifesta no cotidiano de pessoas em situação de rua, abordando as dinâmicas de exclusão e invisibilidade presentes no espaço urbano.



Disponível em: <https://www.oxigenio.comciencia.br/143-aporofobia-rechaco-preconceito-e-hostilidade-ao-pobre/>.

Notícia: "Aporofobia: um preconceito motivado apenas por classe social?" (Brasil, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Brasília, 8 nov. 2024.) Publicada no portal do MDHC, a matéria reflete sobre a aporofobia como uma forma de discriminação estrutural, destacando as ações governamentais e campanhas públicas voltadas à promoção da igualdade e da dignidade humana.



Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/aporofobia-um-preconceito-motivado-apenas-por-classe-social>

1.1.1 COMO A APOROFOBIA VIOLA OS DIREITOS HUMANOS

É preciso entender a pobreza a partir de uma perspectiva interseccional, que identifica as pessoas em situação de pobreza, majoritariamente, negras e, apesar de as mulheres muitas vezes serem as que amparam economicamente as famílias, elas também estão mais inseridas em contextos de vulnerabilidade social (Moura Júnior, 2024)².

Qual é a cara da pobreza no Brasil? Esta pergunta, que integra a reportagem especial publicada no blog *Ódio ou Opinião* do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania³, é um importante ponto de partida para a reflexão sobre a aporofobia em nosso território e suas inter-relações com os demais temas aqui abordados. Essa indagação ajuda a destacar algo essencial: **a aporofobia é entrecruzada com outros tipos de preconceito e se materializa no espaço.**

Criado em um contexto europeu, o termo ganhou outros contornos e nuances no cenário brasileiro. De acordo com o **último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 54% da população brasileira é formada de pessoas negras (pretas e pardas).** A Síntese de Indicadores Sociais do IBGE por Cor ou Raça aponta que, em 2022, **as pessoas negras representavam mais de 70% das pessoas pobres e dos extremamente pobres no Brasil.** Quando é observado o recorte por gênero em 2022, cerca de **32,3% das mulheres do país estavam abaixo da linha de pobreza e essa era a situação de 41,3% das mulheres negras e de 21,3% das mulheres brancas (Brasil, 2024, grifos nossos).**

Os dados do IBGE evidenciam a intersecção existente entre as questões raciais e socioeconômicas que, como consequência direta destas últimas, também se associam à moradia em espaços que, muitas vezes, são materialmente precários e aquém do mínimo necessário a um ambiente saudável e equilibrado.

² Professor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB) e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, onde desenvolve pesquisas sobre grupos sociais em situação de pobreza.

³ Aporofobia: um preconceito motivado apenas por classe social? **Ódio ou Opinião**, Brasília, 8 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/aporofobia-um-preconceito-motivado-apenas-por-classe-social>

Retomando as considerações de Cortina (2020), observa-se que a rejeição aos pobres não se baseia primordialmente em sua origem ou etnia, mas na percepção de que não possuem recursos para oferecer em troca. Essa atitude, segundo a autora, constitui uma forma de discriminação que ameaça os princípios democráticos e a dignidade humana. Tal afirmação pode ser observada cotidianamente quando se consideram os efeitos da escassez e da precariedade sobre os segmentos sociais em situação-limite. De fato, toda a energia dessas pessoas é mobilizada para a sobrevivência, ficando secundarizados ou negados os direitos essenciais à vida digna.

Cortina também destaca que a aporofobia é uma patologia social que precisa ser reconhecida e combatida, assim como outras formas de preconceito, como o racismo e a xenofobia, e propõe que o respeito ativo à dignidade igual de todas as pessoas seja uma ferramenta fundamental para enfrentar essa forma de exclusão, que fere os direitos humanos de maneira direta e estrutural.

E porque a aporofobia atinge os princípios fundamentais de dignidade, igualdade e não discriminação, pilares sobre os quais os direitos humanos estão construídos, compreende-se que essa questão precisa ser enfrentada e debatida publicamente, de modo a ganhar visibilidade social e política.

A relação que se estabelece aqui é que a aporofobia, em grande medida, constitui-se em um processo que impõe nova violência sobre um direito já violado e, dessa forma, atua para que a violação inicial não seja devidamente enfrentada como política pública essencial a uma sociedade democrática e de direito, perpetuando, assim, a desigualdade e a exclusão. A aporofobia:

a) Viola o princípio da dignidade humana

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) afirma, em seu Art. 1º, que: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos". A aporofobia desvia o debate sobre a universalização desse direito e atua para desumanizar as pessoas em situação de pobreza, tratando-as como "inferiores", "indesejáveis" ou "ameaças". Tal postura viola a dignidade e o valor intrínseco de cada ser humano, independentemente de sua condição econômica.

Em um Estado Democrático de Direito, é fundamental assegurar a todos/as o mínimo existencial para uma vida digna, condição necessária para o pleno exercício da cidadania. Quando esse princípio é violado, a luta pela sobrevivência se sobrepõe aos demais direitos, abrindo espaço para a reprodução de violações de direitos fundamentais.

b) Rompe com a igualdade de direitos

A Constituição Brasileira e a DUDH garantem a igualdade de acesso à saúde, à educação, à moradia, à alimentação, à segurança, entre outros direitos fundamentais. No entanto, a aporofobia contribui para a exclusão social e dificulta o acesso efetivo dessas pessoas a serviços e oportunidades, seja por preconceito direto, seja pela negligência das políticas públicas.

É importante observar que os nomeados direitos sociais, também conhecidos como Direitos de Segunda Geração, foram positivados na Constituição Federal (CF) de 1988, e o Direito à Moradia foi incorporado posteriormente, em 2000, por meio da Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000.

Destaca-se que esses direitos, por serem originariamente constitucionais ou introduzidos por meio de Emenda Constitucional, possuem especial relevância. É importante destacar que o rito de aprovação de uma emenda, que requer o voto favorável de dois terços dos membros de cada uma das Casas Legislativas, evidencia que não se trata de direitos comuns, mas de direitos fundamentais, construídos pelo e para o povo, legitimados pela ampla representação democrática.

Vale enfatizar que tais direitos não são recentes: acumulam pelo menos 25 anos de reconhecimento formal. É importante lembrar que a CF expressa um compromisso histórico entre Estado e sociedade, estabelecendo os fundamentos da reprodução social e espacial de ambos e projetando as bases para a sociedade e o Estado do futuro que se almeja construir.

c) Incentiva práticas discriminatórias

A aporofobia alimenta preconceitos e discriminações institucionais, como negar emprego a alguém por sua aparência

ou por morar em área periférica; recusar atendimento médico adequado; ou, ainda, criminalizar a pobreza, como ocorre com pessoas em situação de rua.

Essas atitudes violam artigos da DUDH que garantem proteção contra a discriminação (Art. 2º) e igualdade perante a lei (Art. 7º).

Observa-se que o crescimento da aporofobia tende a ser diretamente proporcional às crises, ou aos sentimentos de crise, e ao agravamento das questões econômicas. Um exemplo claro disso foi o processo vivenciado no Brasil durante a pandemia da COVID-19, quando se evidenciou uma exacerbação do sentimento de aversão aos pobres, inclusive com a criminalização de pessoas e movimentos que se colocavam em defesa dos mais economicamente vulneráveis.

d) Enfraquece a democracia

Para Cortina, a aporofobia representa um desafio ético e político, pois mina os ideais democráticos. Quando uma sociedade marginaliza os mais pobres, perpetua desigualdades e exclui uma parcela significativa da população da participação plena na vida política, econômica e social. Isso ocorre porque uma sociedade democrática só se sustenta pelo exercício efetivo da política, em que o poder emana do povo e é temporariamente delegado aos seus representantes. Assim, o poder é e deve permanecer sendo do povo.

Entretanto, quando os segmentos sociais mais vulneráveis são marginalizados, essas pessoas não conseguem se fazer representar nem influenciar a formulação de políticas públicas que contemplem suas necessidades. Dessa forma, permanecem à margem, confinadas ao limite da sobrevivência.

É desse contexto de preconceito e aporofobia que surgem propostas como a registrada em Londrina-PR, em 2015, quando um vereador afirmou que beneficiários do programa Bolsa Família não deveriam ter direito ao voto.

Tal postura mostra-se inteiramente contrária ao princípio aristotélico expresso em seu Tratado sobre Política, segundo o qual todos devem ser iguais no exercício de sua vontade e tratados de forma diferenciada conforme suas necessidades, em

busca da equidade.

Em última instância, a lógica aporofóbica configura uma ameaça direta ao próprio sentido da democracia, pois opera fora do campo do direito e atua no campo do privilégio, distorcendo os fundamentos da justiça social e da igualdade cidadã.

e) Legítima políticas de exclusão

A aporofobia pode, equivocadamente, justificar ações do Estado ou da sociedade que punem a pobreza em vez de enfrentá-la, como remoções forçadas de pessoas em situação de rua; criminalização da mendicância; e ausência de políticas de inclusão e redistribuição de renda.

Nessa direção, pode-se afirmar que a aporofobia não é apenas uma atitude individual, mas um fenômeno social e político que, ao buscar meandros para se institucionalizar, reforça desigualdades e perpetua violações de direitos humanos básicos. Combatê-la exige reconhecer sua existência e promover uma cultura de solidariedade, empatia e justiça social.

Sob essa perspectiva, é necessário refletir sobre o papel da escola no debate amplo e profundo acerca dos sentidos e valores da democracia e dos direitos fundamentais. Seria ingênuo e até irresponsável pensar que é possível viver em sociedade sem que os direitos mínimos para uma vida digna estejam assegurados como horizonte e prática cotidiana.

Sem o mínimo existencial, a tessitura do tecido social enfraquece até se esgarçar completamente, rompendo com a própria ideia e prática do viver em sociedade. Não por acaso, em 2015, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o primeiro deles foi a erradicação da pobreza extrema até 2030.

Por tais razões, entende-se que já está claro que a aporofobia não se refere ao “viciado que está usando *crack*” ou àquele que supostamente “vadeia” ou “pede esmola” para enriquecer, como nas narrativas folclóricas do “primo que conhece alguém que ficou rico pedindo dinheiro no sinal e comprou várias casas de aluguel”. Essas falas, mitificadas e atravessadas por preconceitos, ocultam algo mais profundo: o processo histórico de luta pela plena cidadania.

É nesse contexto que se evidencia a importância de direitos estruturantes, como o voto universal, o direito de eleger representantes e o acesso igualitário à participação política, independentemente da condição socioeconômica. Esse ponto torna-se ainda mais relevante quando se lembra que o Brasil, país marcado por uma história e uma geografia estruturadas sobre bases escravocratas, patriarcais e excludentes, em sua Constituição de 1824, determinava que somente homens maiores de 25 anos e com renda anual mínima de 100 mil réis poderiam votar.

Ressalta-se que a questão aqui não é matemática, mas política. Contudo, para se ter uma noção do valor em questão, segundo estimativas do Observatório do Terceiro Setor, cem mil réis corresponderiam, hoje, a algo em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Além disso, para concorrer aos cargos de deputado ou senador, exigia-se renda anual de 400 mil e 800 mil réis, respectivamente.

Ao destacar esse exemplo, busca-se demonstrar que a exclusão do direito ao voto com base em critérios econômicos perpetuou um modelo de sociedade que reconhecia como cidadão apenas quem detinha poder financeiro. Vale observar que o critério não era o de ser alfabetizado, mas o de ter renda. De fato, até 1881, a alfabetização não era exigida para o voto. Foi apenas com a Lei Saraiva, proposta por Ruy Barbosa, que essa condição foi imposta.

Conforme explica Walter Costa Porto, ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e autor de *A Mentirosa Urna*, "Ruy dizia que escravos, mendigos e analfabetos não deveriam votar porque careciam de ilustração e patriotismo e não sabiam identificar o bem comum". Como é sabido, apenas mais de um século depois as pessoas analfabetas conquistaram o direito ao voto no Brasil.

Se comparados esses fatos históricos com certas falas contemporâneas, percebem-se semelhanças preocupantes entre aquela sociedade branca, escravocrata, patriarcal e autoritária, que restringia o voto por renda, e a ideia moderna de que apenas pessoas ricas deveriam ocupar cargos no Legislativo e Executivo por "não precisarem de dinheiro". Embora essa pareça uma ideia

absurda, ela esteve implicitamente presente em campanhas eleitorais, como a de 1989, para presidente da República⁴.

Assim, se a questão abrange dimensões que tocam os direitos fundamentais, o Estado e o modelo de Estado em si, torna-se indispensável analisar como a aporofobia tem sido tratada no âmbito das políticas públicas, especialmente naquelas voltadas à redução das desigualdades e à promoção da cidadania plena.

1.1.2 COMO A APOROFOBIA TEM SIDO DISCUTIDA NO ÂMBITO DA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A aporofobia ainda não é oficialmente reconhecida como categoria jurídica no Brasil. No entanto, diversas políticas públicas e iniciativas legislativas vêm sendo implementadas para enfrentar suas manifestações, sobretudo no contexto da exclusão social e da desigualdade estrutural que marcam a sociedade brasileira.

LEGISLAÇÃO

Linha do tempo contemplando marcos legais e políticas públicas relacionadas à aporofobia e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade social:

2005 – Política Nacional para a População em Situação de Rua	Instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, tem como objetivo garantir direitos fundamentais à população em situação de rua, promovendo acesso a serviços públicos, inclusão social e cidadania. Apesar de sua criação, a adesão por parte de estados e municípios ainda é limitada, o que compromete sua efetividade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm .
2006 – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340)	Embora voltada ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, a lei reconhece a vulnerabilidade das mulheres em situação de pobreza, prevendo medidas protetivas e políticas de assistência social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm .

⁴ Vídeo disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=2157186777833827>.

<p>2011 – Plano Brasil Sem Miséria</p>	<p>O Plano teve como meta erradicar a extrema pobreza no país por meio de ações integradas de transferência de renda, inclusão produtiva e ampliação do acesso a serviços públicos essenciais. Disponível em: https://www.gov.br/sri/pt-br/backup-secretaria-de-governo/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/brasil-sem-miseria.</p>
<p>2020 – Projeto de Lei nº 3.135</p>	<p>Propõe incluir a aporofobia como circunstância agravante em crimes motivados por preconceito contra pessoas em situação de pobreza, equiparando-a a outras formas de discriminação já previstas na legislação penal. Altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2254552.</p>
<p>2024 – Projeto de Lei nº 355/2024</p>	<p>Propõe instituir uma campanha permanente de combate à aporofobia nas escolas públicas e privadas, promovendo ações educativas e de conscientização sobre o preconceito contra pessoas pobres. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2418321.</p>

Embora o Brasil ainda não reconheça formalmente a aporofobia como categoria jurídica, as iniciativas mencionadas demonstram um movimento crescente de enfrentamento às desigualdades e de promoção da inclusão social.

A efetividade dessas políticas, contudo, depende de sua implementação concreta, bem como do engajamento e da fiscalização de toda a sociedade na promoção da dignidade e dos direitos das pessoas em situação de pobreza. É nesse sentido que se torna fundamental formar uma nova visão de mundo, na qual a figura da pessoa pobre não seja vista como o problema, mas como alguém cujo direito está sendo violado, cabendo ao Estado e à sociedade atuar para cessar essa violação.

É essencial que se saia do campo do preconceito, que alimenta o moinho do privilégio, e que se passe a operar no campo do direito, reconhecendo a universalidade dos direitos e a diversidade social como bases para sua estruturação.

No cenário internacional, como já destacado, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela ONU em 2015, estabelece como primeiro objetivo a erradicação da pobreza em todas as suas formas. Países como a Espanha têm avançado ao reconhecer a aporofobia como forma de discriminação, incluindo-a em legislações específicas de proteção aos direitos humanos.

Retoma-se esse ponto para afirmar algo ainda não dito de forma explícita: quando determinados temas ganham espaço no debate público, como o da violação de direitos de pessoas pobres em razão da aversão à pobreza, podem pautar discussões, despertar relevância social e, gradualmente, alcançar o campo das políticas de ampliação de direitos no âmbito do Estado.

Por vezes, sente-se certa solidão ou desalento diante da ausência de perspectivas positivas para este ou outros temas que nos afligem, especialmente os relacionados ao universo da Educação Básica. Contudo, ao observar a trajetória legal e social em torno da aporofobia, bem como de outras temáticas já analisadas anteriormente, percebe-se que, ainda que de forma lenta e desigual, a sociedade se movimenta, se constrói e se reconstrói, e que cada ação, ainda que pequena, pode impactar os conteúdos e valores que moldam essas transformações.

No que se refere ao processo de reconhecimento jurídico da aporofobia, destaca-se o Projeto de Lei nº 3.135/2020, apresentado pelo Deputado Federal Denis Bezerra (PSB-CE). O objetivo central desse projeto é incluir a aporofobia como circunstância agravante no Código Penal, aplicável aos crimes motivados por preconceitos contra pessoas em situação de pobreza ou extrema vulnerabilidade.

Como justificativa, o projeto reconhece que a sociedade frequentemente trata os pobres com aversão, desprezo ou exclusão e defende que essa conduta não deve ser vista apenas como falha moral, mas como forma de discriminação que precisa ser combatida legalmente, assim como o racismo, a xenofobia e a homofobia. Moral e socialmente, é preciso atuar para que casos como o de Galdino Jesus dos Santos, indígena da etnia Pataxó, ocorrido em 1997, não voltem a acontecer, quando uma pessoa dormindo em um banco de praça foi incendiada viva porque os agressores "acharam que era um mendigo"⁵

⁵ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/4/23/opiniaio/8.html>.

Entre os principais pontos do Projeto de Lei, destacam-se: a equiparação da aporofobia às demais formas de preconceito já tratadas na legislação penal; a inclusão da aporofobia no rol de motivações agravantes de pena, conforme o Art. 61 do Código Penal; e o reforço ao princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal.

O Projeto de Lei nº 3.135/2020 ainda não foi votado em plenário nem convertido em lei, embora tenha recebido apoio de grupos de direitos humanos. Por outro lado, enfrenta resistências de setores que consideram "excessiva" a criação de novos tipos de preconceito penalmente puníveis. Assim, o projeto tem gerado amplo debate entre juristas, políticos, educadores/as e defensores/as dos direitos humanos.

Embora seu objetivo seja nobre – combater a discriminação contra os pobres –, o projeto é alvo de críticas relevantes:

- a. Dificuldade de caracterização jurídica: a aporofobia seria, supostamente, um conceito ainda recente e de difícil comprovação judicial;
- b. Redundância com outras normas já existentes: alguns juristas alegam que já há dispositivos legais capazes de punir atos de discriminação e preconceito, como os previstos na CF e no Código Penal;
- c. Risco de criminalização simbólica: o projeto poderia representar medida meramente simbólica, sem impacto real na redução da exclusão social, sendo mais eficaz investir em políticas públicas estruturantes do que em novos tipos penais de difícil aplicação;
- d. Falta de definição precisa: o texto não apresenta conceituação clara e objetiva do que se entende por aporofobia;
- e. Abordagem punitivista: há receio de que o projeto reforce a lógica punitivista do sistema penal, sem enfrentar as causas estruturais da pobreza;
- f. Déficit de debate público: o projeto foi apresentado sem ampla discussão com especialistas em direito penal, sociologia e políticas públicas, o que fragiliza sua fundamentação e legitimidade.

Assim, embora esse projeto represente um avanço simbólico

importante ao reconhecer a aporofobia como forma de discriminação, ele ainda carece de maior precisão conceitual, debate técnico mais aprofundado e articulação com políticas públicas eficazes para o enfrentamento das desigualdades estruturais.

SAIBA MAIS

O religioso Padre Júlio Lancellotti, coordenador da Pastoral do Povo da Rua da Arquidiocese de São Paulo, é uma das vozes mais atuantes no Brasil na luta contra a aporofobia e a criminalização da pobreza, especialmente no contexto das pessoas em situação de rua. Sua trajetória é marcada por ações práticas, denúncias públicas e um forte posicionamento ético e político em defesa da dignidade humana.

Defesa da dignidade da população em situação de rua: Padre Júlio atua diretamente com pessoas em vulnerabilidade extrema, articulando, junto a voluntários/as, ações de alimentação, apoio espiritual, acesso à saúde, acolhimento emocional e defesa de direitos básicos.

Denúncia da aporofobia como forma de violência: Padre Júlio critica duramente práticas que reforçam a exclusão social, como a arquitetura hostil (instalação de pedras, grades e obstáculos para impedir o repouso de pessoas em espaços públicos), ações violentas de agentes de segurança e políticas públicas que invisibilizam ou tratam os pobres como incômodos.

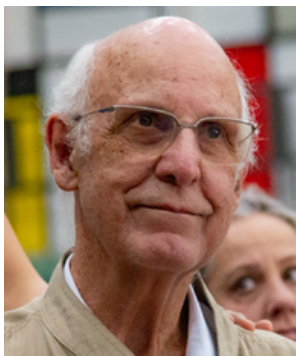


Foto: Wikimedia Commons
(Sâmia Bonfim)

Atuação como educador e mobilizador social: utilizando suas redes sociais como espaços de conscientização e educação popular, Padre Júlio promove reflexões sobre a aporofobia e a exclusão social, incentiva práticas de solidariedade, escuta ativa e resistência ética, e defende a teologia da misericórdia e a vivência do Evangelho como compromissos concretos com os mais pobres.

Crítica à omissão do poder público: Padre Júlio denuncia a negligência do Estado como uma forma institucionalizada de aporofobia, cobrando políticas públicas eficazes nas áreas de habitação, saúde mental, geração de emprego e inclusão social, alertando, também, para a lógica de "limpeza social", frequentemente disfarçada sob o discurso da segurança urbana.

Reconhecimento e resistência: apesar de já ter sido ameaçado e alvo de ataques verbais e físicos, Padre Júlio mantém sua missão e resiste com coragem e fé. Recebeu diversos prêmios e reconhecimentos por sua atuação humanitária e profética, sendo hoje referência ética e moral no enfrentamento das desigualdades sociais no Brasil.

Assim, a atuação do religioso pode ser considerada um exemplo vivo de enfrentamento à aporofobia, pautado pelo acolhimento, pela denúncia profética e pela prática da solidariedade radical. Padre Júlio transforma sua ação pastoral em um compromisso político com os direitos humanos e a justiça social.

1.1.3 COMO A APOROFOBIA É REPRESENTADA PELA MÍDIA?

De modo geral, observa-se que a aporofobia é frequentemente reforçada pela mídia brasileira por meio de narrativas que criminalizam a pobreza, silenciam as causas da desigualdade ou associam pessoas em situação de vulnerabilidade a ameaças, desordem ou indesejabilidade social.

Ao invés de informar com responsabilidade, muitos veículos acabam reproduzindo estereótipos e preconceitos, direta ou indiretamente, contribuindo para a manutenção de uma visão desumanizada da pobreza. Seguem alguns exemplos em que esse fenômeno se torna especialmente evidente:

a) A criminalização da pobreza

A mídia frequentemente associa a pobreza à criminalidade. Programas policiais costumam exibir imagens de comunidades periféricas como cenários de violência, naturalizando a ideia de que o pobre é perigoso.

Cenas de pessoas negras e pobres algemadas são veiculadas com naturalidade, muitas vezes antes de qualquer condenação judicial, o que viola princípios legais e o código de ética jornalística, reforçando estigmas e criminalizando tanto a pobreza quanto a negritude.

Nesses casos, há um agravante: a sobreposição entre a criminalização da pobreza e o racismo estrutural, que cria e reproduz "histórias únicas" sobre determinados grupos sociais.

b) Invisibilização das causas sociais

Com frequência, reportagens retratam pessoas em situação de rua como "problemas urbanos", sem contextualizar as causas estruturais da pobreza, como o desemprego, o adoecimento mental, o desmonte de políticas públicas e a falta de moradia digna.

Durante a pandemia da COVID-19, por exemplo, muitas matérias destacavam o "incômodo" causado por aglomerações de pessoas em situação de rua, sem mencionar a ausência de políticas públicas eficazes para abrigá-las. O mesmo ocorre em coberturas sobre desastres ambientais, nas quais raramente se destaca que as populações mais atingidas são justamente as mais vulnerabilizadas.

Essas omissões se relacionam ao que se verá adiante como racismo ambiental e (in)justiça climática, dimensões intrinsecamente ligadas à aporofobia, mas quase nunca abordadas pela grande mídia.

c) Enfoque em soluções higienistas

Grande parte da mídia tende a aplaudir medidas de "limpeza urbana" ou remoção forçada, apresentando-as como ações de "ordem pública", sem questionar seus impactos sobre a vida das pessoas afetadas.

Em 2022, por exemplo, diversos veículos noticiaram a colocação de pedras sob viadutos em São Paulo para impedir que pessoas dormissem no local, sem denunciar, contudo, o caráter aporofóbico e desumano da medida. O Padre Júlio Lancellotti

denunciou publicamente essa prática, ajudando a levar o tema ao debate público e a explicitar o viés discriminatório dessas ações.

d) Falta de representatividade e voz

Pessoas em situação de pobreza raramente são ouvidas como sujeitos de direito. Quando aparecem, são tratadas como “casos” ou “problemas”, e não como cidadãos/ãs com vivências, saberes e perspectivas. Com frequência, são chamadas apenas para “relatar o que sentem”, quase nunca para analisar ou compreender as causas do que vivem.

Coberturas sobre a Cracolândia, em São Paulo, por exemplo, geralmente enquadram os usuários de drogas como ameaças à ordem urbana, sem considerar suas trajetórias de exclusão, sofrimento e abandono estatal, nem a complexidade do fenômeno social envolvido.

e) Reforço de estereótipos

Novelas, filmes e comerciais reproduzem estereótipos sobre a pobreza, apresentando pessoas pobres como submissas, ignorantes, cômicas ou perigosas, em vez de construir narrativas humanizadoras e empoderadoras.

Nas telenovelas, por exemplo, empregadas domésticas são frequentemente retratadas como figuras cômicas e despolitizadas, sem protagonismo, o que reforça papéis sociais hierárquicos e desiguais.

Apesar do cenário crítico, há iniciativas na contramão da aporofobia midiática. Desde bons exemplos que podem aparecer na grande mídia, como reportagens e trabalhos em mídias independentes, em sua maioria, como em: *Agência Pública, Brasil de Fato, Rádio Novelo, The Intercept Brasil* e outras mídias que buscam, em considerável medida, reverberar a voz de pessoas em situação de rua e debater políticas públicas com profundidade; e documentários como *À Margem da Imagem* (2003)⁶, de Evaldo Mocarzel, que mostram a perspectiva de pessoas em situação de rua, desafiando o olhar aporofóbico dominante.

⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Dhg7UYd998c>.

De modo geral, a maior parte da mídia brasileira reproduz a aporofobia, em vez de combatê-la, e o faz de maneira recorrente, invisibilizando o direito à dignidade das pessoas pobres e reforçando a ideia de que são um incômodo à ordem social. Nessa direção, é importante refletir sobre a necessidade de um jornalismo e de produções de entretenimento mais éticos, críticos e comprometidos com os direitos humanos e a justiça social.

Mesmo em materiais didático-pedagógicos, não é raro encontrar situações que expressam, de forma direta ou simbólica, essa mesma lógica discriminatória. Ao abordarem os processos de urbanização e industrialização no Brasil, é frequente a utilização de expressões como "crescimento desordenado" e "grande número de migrantes" como explicações para o suposto fracasso do planejamento urbano.

O argumento implícito sustenta que teria havido um planejamento adequado, comprometido pela chegada massiva de pessoas vindas de outras regiões, o que teria provocado o crescimento desordenado e, conseqüentemente, os chamados "problemas urbanos". Entretanto, tal interpretação, ainda que revestida de aparência técnica, não se sustenta diante de uma análise mais aprofundada. O processo de urbanização não pode ser compreendido de forma dissociada do processo de industrialização; por essa razão, entendemo-lo como um processo urbano-industrial.

A modernização industrial brasileira consolidou-se como alternativa mais barata à produção industrial dos países centrais do capitalismo, especialmente da Europa Ocidental e dos Estados Unidos. Entre os fatores determinantes para a instalação de indústrias no Brasil, destacava-se o baixo custo da força de trabalho: os salários pagos aqui deveriam ser significativamente inferiores aos dos operários europeus e estadunidenses.

Além disso, a industrialização exigiu a construção de infraestrutura urbana, como estradas, prédios, redes de saneamento, transporte e energia. Assim, além da mão de obra empregada diretamente nas fábricas, fez-se necessário o trabalho de quem construía as cidades: os eixos viários, os edifícios, as redes de esgoto, as ligações elétricas, enfim, toda a base material que sustentaria o crescimento urbano. Soma-se a

esse quadro o fato de que a indústria brasileira nascente era tecnologicamente atrasada, o que a tornava altamente dependente de trabalho manual e ampliava a demanda por trabalhadores/as.

Para que o valor dos salários permanecesse baixo, era necessário um contingente de trabalhadores/as desempregados/as ou subempregados/as, o chamado exército industrial de reserva. Nesse contexto, a chegada massiva de migrantes às cidades industrializadas não constituiu a causa do chamado "crescimento desordenado", mas condição necessária ao modelo econômico adotado.

Além da mão de obra empregada diretamente na indústria, foi indispensável o/a trabalhador/a responsável pela construção da infraestrutura urbana. Essa necessidade tornou-se ainda mais intensa quando se considera que a indústria então instalada não dispunha de tecnologia moderna, sendo altamente demandante de mão de obra, também essencial à produção da infraestrutura urbana.

Quando o número de trabalhadores/as disponíveis (desempregados/as) é inferior à oferta de vagas de trabalho, o valor da mão de obra tende a aumentar. Portanto, para que o preço da força de trabalho não se elevasse naquele momento histórico, o número de migrantes direcionados às cidades industrializadas precisava ser suficiente para suprir a demanda da indústria, a demanda pela construção da infraestrutura urbana e a constituição do contingente de reserva, garantindo a manutenção de salários baixos.

Toda pessoa, empregada ou não, necessita de moradia. O custo da moradia, seja para compra ou aluguel, não integrava – como ainda não integra – o valor do salário mínimo. Se milhões de pessoas foram demandadas para compor a mão de obra da indústria, da infraestrutura urbana ou o contingente de reserva; se o salário mínimo não contabiliza o custo da moradia; e se toda pessoa precisa de um lugar para viver, a explicação para os chamados "problemas urbanos" não pode ser atribuída simplesmente a um suposto fracasso do planejamento ou ao crescimento desordenado, tampouco à presença de migrantes.

As classes populares não foram a causa desses problemas; ao contrário, são justamente as que sofrem suas consequências mais graves. As classes sociais subalternizadas, deslocadas de suas regiões para trabalhar na indústria, na construção urbana ou para compor o exército de reserva e rebaixar o valor dos salários, não foram consideradas no planejamento industrial e urbano, realidade que ainda hoje se mantém em grande medida.

Assim, longe de representarem um "efeito colateral" de uma urbanização cujo planejamento teria "falhado", as classes sociais mais pobres foram peças centrais do crescimento econômico urbano-industrial no Brasil.

É impossível compreender a atual condição socioespacial, marcada pela intensificação dos desastres ambientais diante das mudanças climáticas, sem considerar a história e a geografia que relegaram aos segmentos sociais mais pauperizados os lugares marginais e degradados, por ausência de alternativas.

O fato é que não se encontra, com frequência, essa contextualização nos livros didáticos, nos telejornais, nas revistas, nos programas de entretenimento ou nos perfis visualizados nos "passeios superficiais" pelas redes sociais.

Como se essa perversidade já não fosse suficientemente violadora de direitos fundamentais, constrói-se e reforça-se diariamente uma percepção social, entre aqueles que não vivem no limite da sobrevivência, de que as pessoas em situação de vulnerabilidade são o problema e de que seriam elas as responsáveis pelo chamado "crescimento desordenado".

É fundamental, portanto, que essa discussão esteja presente nos ambientes educacionais, especialmente quando se aborda mudanças climáticas, desastres ambientais e a identificação das principais vítimas desses eventos, para que não se naturalize o que é socialmente produzido e que precisa ser reconstruído sob outros princípios: os dos direitos fundamentais para todos/as.

No campo da Educação Midiática, é essencial construir uma percepção crítica sobre como os meios de comunicação, sobretudo os de caráter público e estatal, tratam questões relacionadas aos direitos fundamentais e aos estereótipos sociais.

O registro de casos de coberturas midiáticas que tensionem ou violem tais direitos devem ser denunciados. No caso da mídia privada, situações de distorção, preconceito ou aporofobia podem ser denunciadas às Centrais de Atendimento ao Telespectador (ou aos ouvintes). Alguns veículos, como o *Jornal O Povo* (CE) e a *Folha de S. Paulo* (SP), contam com a figura do *ombudsman*, que atua como mediador entre o público e a redação, constituindo também um importante espaço de diálogo e de crítica ética à prática jornalística.

Com uma percepção mais apurada, torna-se possível identificar vieses distorcidos relacionados aos direitos humanos, seja pela promoção da aporofobia, seja pela naturalização de situações que não deveriam ser vistas como naturais. Essa consciência crítica permite formular manifestações fundamentadas, questionar diferentes pontos de vista e exigir maior responsabilidade social da mídia.

Em casos de violações efetivas de direitos, é possível encaminhar denúncias às seguintes entidades: Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) (<https://fenaj.org.br>); Intervezes: Coletivo Brasil de Comunicação Social (<https://www.intervezes.org.br>); Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), para casos de conteúdos publicitários discriminatórios ou antiéticos (<https://www.conar.org.br>); Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100), que recebe denúncias de discriminação ou preconceito na mídia (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh>).

Esses canais constituem instrumentos de cidadania e controle social, fundamentais para promover uma mídia mais ética, plural e comprometida com os direitos humanos e a justiça social.

CONEXÕES

O perigo da história única: apresentado na *TED Talk* em 2009, o vídeo da escritora nigeriana Chimamanda Adichie discute a ideia de que reduzir uma cultura ou um povo a uma única narrativa pode levar a mal-entendidos, estereótipos e desumanização. Ela argumenta que as histórias de todos nós são complexas e devem ser contadas levando em conta essa pluralidade e riqueza de perspectivas. As narrativas, segundo Adichie, podem ser usadas

tanto para humanizar quanto para desumanizar. A autora alerta que, quando histórias únicas são contadas, rouba-se a dignidade das pessoas, dificulta-se o reconhecimento de nossa humanidade compartilhada e enfatizam-se as diferenças em detrimento das semelhanças.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D9lhs241zeg&t=388s>



Disponível em:
<https://radio.garden/visit/brasilia-df/JA4qa8gk>

Rádio Garden: plataforma interativa que permite ouvir milhares de estações de rádio ao vivo em todo o mundo, girando o globo terrestre exibido na tela do computador ou do celular. Cada pontinho verde representa uma cidade ou vila. Permita-se descobrir novas sonoridades e ouvir diversas histórias.

Rádio Yandê – Etnomídia indígena: criada por três comunicadores indígenas com o propósito de compartilhar o olhar dos povos originários sobre temas ligados à cultura, identidade e ancestralidade das aldeias.

Disponível em: <https://radioyande.com/>.

REFLEXÕES

O trabalho com a arte no contexto escolar constitui uma possibilidade relevante para a abordagem de temas complexos. Muitas vezes, tais temas não se esgotam em textos tradicionais, encontrando na linguagem artística uma forma potente de expressão, capaz de criar pontes entre as pessoas e promover empatia, sensibilidade e diálogo.

A dança, o teatro, a poesia, a fotografia, o audiovisual e a música podem atuar como disparadores de conversas e debates sobre diferentes questões. Um exemplo inspirador é a música Estereótipo⁷, do rapper Rashid, que suscita reflexões importantes:

⁶ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=uJHyhG6sXe0&list=RDuJHyhG6sXe0&start_radio=1.

a tendência de atravessar a rua ao ver alguém considerado "diferente" ou de presumir a profissão e a trajetória de uma pessoa apenas por sua aparência, movidos/as pelos chamados "estereótipos".

Essas atitudes convidam à problematização de suas origens. A mídia, ao veicular novelas, anúncios publicitários, telejornais e filmes, pode tanto reforçar quanto tensionar tais estereótipos. Torna-se, portanto, necessário analisar de que maneira é possível enfrentar esse tipo de "pré-conceito", que frequentemente afasta as pessoas da diversidade e da riqueza do encontro com outras culturas e que, em situações extremas, pode alimentar discursos de ódio.

Nesse sentido, a utilização de recursos artísticos e digitais, como a música, pode constituir um ponto de partida fértil para o diálogo e para a construção de uma reflexão crítica no espaço escolar.

1.1.4 COMO A APOROFOBIA PODE SER ABORDADA CRITICAMENTE NO AMBIENTE ESCOLAR?

A aporofobia pode – e deve – integrar a formação escolar, especialmente quando articulada à Educação Midiática, entendida como processo de formação crítica dos/as estudantes diante dos meios de comunicação.

O trabalho com esse tema, sob tal perspectiva, possibilita que os/as estudantes identifiquem, analisem e desconstruam discursos aporofóbicos veiculados pela mídia, ao mesmo tempo em que desenvolvem empatia, senso de justiça e pensamento crítico.

Nessa direção, apresentam-se algumas sugestões para a abordagem da aporofobia na formação escolar com foco na mídia:

a) Análise crítica de conteúdos midiáticos

- Proposta: apresentar trechos de telejornais, programas policiais, novelas e/ou peças publicitárias que retratem pessoas em situação de pobreza.

- Questões mobilizadoras sugeridas: que tipo de imagem é construída sobre as pessoas pobres? Elas aparecem como sujeitos de direitos ou como problemas sociais? Como a linguagem verbal e visual reforça ou combate o preconceito
- Objetivo: desenvolver o olhar crítico sobre como estereótipos e preconceitos são construídos e naturalizados pela mídia.

b) Leitura e produção de narrativas

- Proposta: estimular a reescrita ou a criação de novas narrativas, em que haja protagonismo de personagens pobres.
- Exemplos mobilizadores: criar roteiros de reportagens alternativas; produzir vídeos ou *podcasts* com histórias reais de superação e dignidade.
- Objetivo: desconstruir a aporofobia por meio da empatia e da valorização das vozes silenciadas.

c) Comparação entre mídias tradicionais e alternativas

- Proposta: mostrar como diferentes veículos tratam a pobreza e as desigualdades.
- Exemplos mobilizadores: TV aberta versus mídia independente (Agência Pública, The Intercept Brasil, Brasil de Fato); Grandes jornais versus documentários como *À Margem da Imagem* (de Evaldo Mocarzel) ou séries como *Segunda Chamada* (Globoplay).
- Objetivo: debater qual abordagem promove a dignidade humana e qual reforça o preconceito.

d) Discussão sobre linguagem e representações

- Proposta: mostrar manchetes, legendas ou expressões frequentemente usadas para se referir às pessoas pobres, como, por exemplo, "pedinte", "mendigo", "morador de rua", "vagabundo".
- Sugestão de atividade: criar um glossário crítico, discutindo os sentidos, os impactos e as conotações de cada termo; propor alternativas mais respeitosas e humanizadoras.

e) Projeto de intervenção midiática

- Proposta: desenvolver uma campanha escolar de combate à aporofobia na mídia.

- Produtos possíveis: cartazes, vídeos, *podcasts*, *fanzines*, textos opinativos, jornal mural, entre outros; promoção de uma roda de conversa com comunicadores/as e defensores/as de direitos humanos.
- Objetivo: exercitar o protagonismo estudantil e o papel dos/as jovens como produtores de uma mídia consciente, ética e inclusiva.

Essas abordagens podem ser fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente nas seguintes competências gerais: 5) Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica e ética; 8) Conhecer e respeitar os direitos humanos e a diversidade; e 10) Agir, pessoal e coletivamente, com empatia, responsabilidade e solidariedade.

A discussão sobre aporofobia, quando integrada ao contexto da Educação Midiática, amplia o letramento crítico de estudantes, preparando-os/as para "ler o mundo" com consciência social. Além disso, fortalece a cidadania, a empatia e o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, fundada nos direitos humanos e na dignidade de todas as pessoas.

PROPOSTAS PEDAGÓGICAS

A série *Segunda Chamada*⁸, produzida pela O2 Filmes e exibida pela Globoplay (2019), dialoga de forma direta e transversal com o tema da aporofobia e se passa em um ambiente escolar (observação importante: classificação etária de 16 anos).



A seguir, destacam-se alguns elementos que justificam e evidenciam essa relação:

a) Representação empática da pobreza: a obra mostra a realidade da pobreza com empatia, acompanhando estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de diferentes faixas etárias, muitos deles em situação de extrema vulnerabilidade,

⁸ Disponível em: <https://globoplay.globo.com/segunda-chamada/t/DYpvss7pz5/>.

enfrentando desemprego, violência doméstica, falta de moradia, dependência química, racismo e abandono familiar. Esses personagens não são retratados como "casos perdidos", mas como sujeitos complexos, com histórias, dignidade e potencial, contrapondo a ideia aporofóbica de que "pobre é problema".

b) Humanização dos sujeitos marginalizados: a série humaniza as pessoas marginalizadas e, em grande medida, dá voz e rosto aos invisíveis da sociedade. O/a espectador/a entra em contato com a luta cotidiana de pessoas que, em geral, são ignoradas ou estigmatizadas pela mídia. Esse recurso narrativo contribui para que os/as estudantes compreendam a diferença entre pobreza e inferioridade, questionando estereótipos e preconceitos.

c) Crítica à omissão do Estado: a produção denuncia a precariedade das instituições públicas e evidencia a luta dos/as educadores/as para garantir direitos básicos a seus/suas alunos/as. Trata-se de uma crítica indireta à violência institucional e à aporofobia estrutural, que se manifesta quando o Estado falha em proteger e incluir os mais vulneráveis.

d) A escola como espaço de inclusão e resistência: a narrativa reforça o papel da escola como espaço de acolhimento, esperança e transformação social, destacando a importância da educação para romper ciclos de exclusão. Mostra que combater a aporofobia não depende apenas de leis, mas também de atitudes cotidianas de respeito, escuta e empatia.

Possibilidades de utilização da série em sala de aula:

- a. Selecionar episódios específicos para trabalhar temas como moradia, fome, preconceito, maternidade precoce ou violência.
- b. Propor debates em grupo, com questões como: quem é ignorado na nossa sociedade?; "Por que a pobreza incomoda tanta gente?"
- c. Solicitar que os/as estudantes escrevam cartas, reflexões ou roteiros alternativos, colocando-se no lugar das personagens.
- d. Conectar as discussões com direitos humanos, políticas públicas e cidadania, ampliando a reflexão sobre a função social da escola e da mídia.

De modo geral, *Segunda Chamada* rompe com a lógica aporofóbica ao evidenciar que pobreza não é sinônimo de fracasso ou indignidade. A série constitui ferramenta potente para despertar empatia, promover reflexão crítica e inspirar transformação social, especialmente quando utilizada com mediação consciente e intencional por parte de educadores/as.

2 RACISMO

2.1 SOBRE UMA DEFINIÇÃO DE RACISMO: REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS

O racismo é, sem dúvida, um dos principais temas contemplados pela reflexão sobre educação em direitos humanos. Por isso, seu enfrentamento consciente e crítico é fundamental para o desenvolvimento do letramento racial em toda a sociedade. É importante destacar, no entanto, que a abordagem da temática racial neste material não tem como objetivo central o aprofundamento teórico exclusivo sobre o racismo, mas sua articulação com as discussões sobre meio ambiente e aporofobia.

Dito isso, considera-se pertinente apresentar uma breve introdução ao tema, a fim de estabelecer as articulações pretendidas com as discussões sobre aporofobia e meio ambiente. Essa opção permite construir uma base analítica sólida para sustentar a compreensão de que os desastres ambientais são, muitas vezes, atravessados por expressões do que se denomina, nesta unidade, racismo ambiental.

Para tanto, inicia-se o tópico com uma reflexão introdutória sobre a definição de racismo, tomando como referência a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, tratado internacional formulado no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), criado para combater o racismo e promover a igualdade racial nas Américas, do qual o Brasil é signatário⁹.

⁹ No âmbito internacional, a referida Convenção foi aprovada em 5 de junho de 2013, durante a 43ª Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada na Guatemala. No Brasil, o Congresso Nacional aprovou a Convenção em 18 de fevereiro de 2021. Posteriormente, em 28 de maio de 2021, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação junto à Secretaria-geral da OEA. A Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil em 27 de junho de 2021, no plano jurídico externo, sendo promulgada oficialmente em 2022.

Em seu Art. 1º, item 4, a Convenção, que visa proteger os direitos humanos de indivíduos ou grupos historicamente marginalizados por razões raciais, étnicas ou culturais, estabelece que:

Racismo consiste em qualquer teoria, doutrina, ideologia ou conjunto de ideias que enunciam um vínculo causal entre as características fenotípicas ou genotípicas de indivíduos ou grupos e seus traços intelectuais, culturais e de personalidade, inclusive o falso conceito de superioridade racial. O racismo ocasiona desigualdades raciais e a noção de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificadas. Toda teoria, doutrina, ideologia e conjunto de ideias racistas descritas neste Artigo são cientificamente falsas, moralmente censuráveis, socialmente injustas e contrárias aos princípios fundamentais do Direito Internacional e, portanto, perturbam gravemente a paz e a segurança internacional, sendo, dessa maneira, condenadas pelos Estados Partes (OEA, 2013, n. p.).

Essa definição contribui para situar o entendimento do racismo, evidenciando que ele não se restringe a ações individuais discriminatórias, mas inclui ideologias, doutrinas e teorias que sustentam a falsa e nefasta ideia de superioridade racial. Ao fazê-lo, reforça a necessidade de combater o racismo em todas as suas formas, pessoais, institucionais e estruturais.

De forma complementar, a Convenção apresenta o conceito de discriminação racial, que amplia a compreensão sobre como o racismo se manifesta nas relações sociais e institucionais:

Discriminação racial é qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, em qualquer área da vida pública ou privada, cujo propósito ou efeito seja anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos humanos e liberdades fundamentais consagrados nos instrumentos internacionais aplicáveis aos Estados Partes. A discriminação racial pode basear-se em raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica (OEA, 2013, n. p.).

Essas definições permitem compreender que o racismo e a discriminação racial constituem fenômenos interligados, que violam a dignidade humana e limitam o acesso de determinados grupos a direitos e oportunidades fundamentais, configurando graves desafios éticos, sociais e políticos a serem enfrentados por meio da educação, da legislação e de políticas públicas efetivas.

SAIBA MAIS

Em 18 de fevereiro de 2021, o Congresso Nacional promulgou a **Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância**, firmada pela República Federativa do Brasil na Guatemala, em 2013. No ano seguinte, a Convenção foi ratificada pelo Presidente da República, por meio do Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, tornando-se parte integrante da nossa Carta Magna.

Em linhas gerais, pode-se perceber que a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância tem como principais objetivos: **a)** definir legalmente o racismo e a discriminação racial de forma abrangente; **b)** promover políticas públicas voltadas ao combate à desigualdade racial; **c)** responsabilizar os Estados por omissão ou tolerância diante de práticas discriminatórias; e **d)** garantir reparação às vítimas de racismo e discriminação racial.

Dessa forma, a Convenção representa um marco fundamental no fortalecimento do enfrentamento ao racismo estrutural e institucional nas Américas, especialmente em países como o Brasil, onde a desigualdade racial é histórica e persistente.

Ainda no âmbito introdutório, é importante destacar que, no Brasil, o racismo é considerado crime inafiançável e imprescritível, conforme estabelece o Art. 5º, inciso XLII, da CF:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XLII – A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (Brasil, 1988, n. p.)

A CF também assegura o respeito e a valorização da diversidade étnica e cultural brasileira, conforme disposto em seu Art. 215:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º – O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (Brasil, 1988, n. p.).

Ademais, a legislação brasileira contém diversos dispositivos voltados ao combate ao racismo e à promoção da igualdade racial, refletindo o esforço do país, no âmbito jurídico, para coibir práticas discriminatórias, estabelecer penalidades adequadas e criar mecanismos de promoção da equidade racial.

2.1.1 RACISMO É CRIME

A partir dessa exposição inicial, fundamentada no arcabouço jurídico e nos princípios estabelecidos pela Convenção Interamericana contra o Racismo, destacam-se dois aspectos fundamentais, ambos relacionados ao processo histórico.

O primeiro, mais imediato e direto, é que, ainda que pareça redundante, o racismo é crime no Brasil desde a CF de 1988. O Estado Democrático de Direito o reconhece como prática que deve ser combatida de forma intransigente, classificando-o como crime inafiançável. Em outras palavras, sua prática implica restrição de liberdade. Nesse sentido, a legislação brasileira, à qual se soma a ratificação da Convenção Interamericana, reforça o entendimento de que o Estado não pode ser conivente com atos dessa natureza.

O segundo aspecto, diretamente relacionado ao primeiro, refere-se à própria natureza daquilo que é reconhecido como direito ou tipificado como crime. A declaração de direitos projeta valores e princípios que se pretende consolidar no futuro, ainda que sua plena realização não esteja assegurada no presente. Trata-se de um gesto político e jurídico que sinaliza a ruptura com práticas anteriores e aponta para o horizonte da sociedade que se busca construir.

De modo semelhante, a tipificação de determinadas condutas como crime indica que tais práticas, embora incompatíveis com os princípios de dignidade e justiça, ainda persistem na vida social. A vinculação de punições a esses comportamentos constitui, portanto, um instrumento de transformação social,

voltado à superação de práticas reconhecidas como degradantes. No campo da Educação Midiática voltada à promoção da Educação em Direitos Humanos, tais elementos indicam a necessidade de um diagnóstico preciso da realidade social, condição fundamental para o reconhecimento e o enfrentamento dos problemas que a atravessam. Nesse sentido, torna-se necessário reconhecer que a sociedade contemporânea foi historicamente estruturada por relações raciais desiguais, nas quais a discriminação racial desempenhou papel central na reprodução ampliada da riqueza. A construção da suposta inferioridade racial funcionou como mecanismo de exploração e espoliação que sustentou processos históricos de acumulação econômica.

A escravização de povos classificados como "pertencentes a uma raça inferior" ou "selvagens", especialmente povos africanos e indígenas, constituiu um dos fundamentos da acumulação de riquezas, sustentada pela desumanização do outro e por sua redução à condição de instrumento de trabalho. Esse processo possibilitou o deslocamento das riquezas produzidas nas colônias americanas para o continente europeu, negando aos povos originários e africanos o direito sobre sua própria produção e seus territórios, ao mesmo tempo em que transferia tais riquezas para os grupos dominantes das potências coloniais.

Nesse contexto histórico, a exploração da natureza, frequentemente reduzida à condição de "recurso natural", passível de degradação e destruição, articulou-se à escravização e à subalternização dos povos considerados "inferiores". Sob a lógica econômica que orientou esse processo, riqueza e poder foram concentrados em determinados segmentos sociais. Dessa forma, racismo, degradação ambiental e aporofobia entrelaçam-se de maneira estrutural, constituindo dimensões interdependentes de uma mesma lógica histórica de dominação. O mundo social que emerge desse processo é marcado pela naturalização das desigualdades e pela hierarquização de pessoas e grupos sociais. Aqueles que não detêm riqueza ou poder econômico são frequentemente relegados à condição de subalternidade, tendo sua existência social desvalorizada ou invisibilizada.

Trata-se, em grande medida, de segmentos historicamente

destituídos de poder econômico e político, cuja posição social resulta de processos históricos de exploração que estruturaram um mundo ainda profundamente marcado por raízes coloniais e escravocratas.

Como afirma Aníbal Quijano, em *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina* (2005), vive-se em um mundo moderno-colonial, cuja estrutura social, política e econômica permanece atravessada pela lógica da racialização e da hierarquização humana. É a partir desse enquadramento histórico e epistemológico que se torna possível pensar criticamente as relações entre racismo, meio ambiente, aporofobia e suas representações sociais e midiáticas.

2.2 REPRESENTAÇÃO SOCIAL, ESTEREÓTIPOS E OS SEUS PAPEIS NO COMPORTAMENTO RACISTA

Quando se aborda o conceito de "representação social", um dos primeiros desafios consiste em delimitar como ele pode ser compreendido e explicado aos/às alunos/as no contexto da Educação Básica. Trata-se de uma questão recorrente no trabalho docente.

Para essa discussão, toma-se como referência os estudos da pesquisadora e psicóloga social francesa Denise Jodelet, autora de obras como *As Representações Sociais* (2001) e *Representações Sociais e Mundos de Vida* (2017).

Para Jodelet (2001, p. 22), a representação social é "uma forma de conhecimento socialmente elaborada e compartilhada, com um objetivo prático, que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social". Esse conhecimento é produzido, difundido e reconfigurado por meio da comunicação social, entendida como "uma rede complexa de relações comunicativas entre indivíduos" (Jodelet, 2001, p. 30), composta por interações interindividuais, institucionais e midiáticas.

É importante ressaltar que esse tipo de conhecimento – a representação social – não é neutro nem estritamente individual, estando profundamente marcado por contextos culturais, históricos e sociais.

Pedrinho Guareschi, na obra *Representações Sociais e Ideologia* (2000), explica que a representação social "está na cabeça das pessoas, mas não é a representação de uma única pessoa; para ser social, ela precisa perpassar a sociedade, existir em certo nível de generalização" (Guareschi, 2000, p. 36).

Ainda nessa síntese conceitual, cabe destacar que as representações sociais não constituem cópias fidedignas da realidade objetiva, mas construções coletivas. Nesse sentido, um dos mecanismos centrais dessas representações são os estereótipos, como aponta a pesquisadora brasileira Luísa Montenegro (2017, p. 66), ao afirmar que eles "reduzem todas as características de um grupo tido como 'desviante' a uma descrição simplificada e generalizante, embasada em um discurso de naturalização".

Nesse contexto, torna-se relevante analisar como determinados grupos sociais, como pessoas pobres, negras, indígenas ou migrantes latino-americanos/as, são representados no ecossistema midiático, considerando sua presença em produções de entretenimento, reportagens jornalísticas e conteúdos difundidos nas redes sociais.

O pesquisador João Freire Filho (2004, p. 47) argumenta que os estereótipos são concebidos "em prol da manutenção e da reprodução das relações de poder, desigualdade e exploração". Embora funcionem como formas de organização de sentido no mundo social, eles tendem a limitar a flexibilidade de pensamento na apreensão, avaliação e comunicação da realidade ou da alteridade, contribuindo para a reprodução de hierarquias e assimetrias sociais.

Assim, é pertinente refletir sobre como produções audiovisuais constroem e difundem determinadas representações. Programas humorísticos que satirizam a pobreza, a periferia ou o chamado "feio", frequentemente associado a determinadas características físicas racializadas e de classe, produzem efeitos simbólicos relevantes na forma como determinados grupos sociais são percebidos.

Produções humorísticas que popularizaram expressões como "eu tenho horror a pobre", por exemplo, contribuíram para a

circulação de representações estigmatizantes. Tais representações evocam determinados corpos, rostos, moradias e sotaques que passam a simbolizar, de maneira simplificada e depreciativa, a figura do “pobre” no imaginário social.

Em complemento a essas reflexões, é importante lembrar que a tendência de classificar e organizar o mundo ao nosso redor constitui uma das funções mais elementares do cérebro humano. Esse comportamento relaciona-se ao princípio da economia cognitiva: o cérebro procura gastar o mínimo possível de tempo e energia para processar a grande quantidade de informações que recebe continuamente. Quando esse processo é aplicado às pessoas, formam-se categorias sociais, contexto no qual emergem os estereótipos.

Assim, os estereótipos cumprem determinadas funções psicológicas e sociais. Entretanto, quando não são problematizados criticamente, tendem a cristalizar preconceitos e a sustentar estruturas de dominação e exclusão. Como exemplo dessa dinâmica, apresenta-se, a seguir, a imagem do ator Rodrigo Sant’Anna caracterizado como uma de suas personagens para a segunda temporada do programa humorístico Tô de Graça, exibido pelo canal Multishow.



Fonte: <https://odia.ig.com.br/diversao/2018/08/5570267-segunda-temporada-de-to-de-graca-traz-rafael-zulu-e-rita-guedes-no-elenco.html>.

Descrição da imagem: Em primeiro plano, a imagem retrata uma mulher parda, de cabelos crespos, desgrenhados e sem cor definida, presos por um

prendedor. Ela sorri amplamente, exibindo e projetando uma arcada dentária irregular, e veste uma blusa laranja de tom forte e brilhante, coberta por um cardigã da mesma paleta de cor, com estampa indefinida, além de uma bermuda colorida, cujas tonalidades contrastam com as da parte superior do corpo. Compõe ainda o visual uma bolsa transversal envelhecida, que atravessa o corpo de um ombro ao outro, acentuando os seios volumosos, propositalmente posicionados para parecerem caídos, de modo a reforçar o visual "desleixado", típico da caricatura da mulher pobre suburbana. Em segundo plano, vê-se a parede de uma cozinha, revestida com azulejos azuis antigos, espaçados e adornados com motivos florais, compondo uma estética "temporalmente datada". Na parte inferior do fundo da imagem, há um armário vermelho de cor intensa, do qual pendura-se um pano de prato.

O conjunto visual da imagem mencionada constrói um estereótipo recorrente da chamada "pobreza suburbana", frequentemente representado na televisão, especialmente em produções humorísticas como o programa *Tô de Graça*. Tal representação exemplifica de maneira expressiva como os estereótipos funcionam como construções mentais que simplificam a forma pela qual indivíduos e grupos sociais são percebidos e interpretados, sobretudo diante da complexidade das relações humanas no cotidiano.

Esses estereótipos podem estar associados a diferentes marcadores sociais, como gênero, classe social, origem racial ou étnica, e influenciam diretamente as formas de percepção e de relacionamento com o outro.

Nesse sentido, é importante refletir sobre os limites dessas representações midiáticas. Imagens frequentemente utilizadas para retratar pessoas pobres ou periféricas raramente expressam a complexidade dos sujeitos sociais que pretendem representar. Em vez disso, tendem a reproduzir caricaturas e identidades estigmatizadas, muitas vezes reduzidas ao humor ou à marginalização simbólica.

2.2.1 RAÇA

O termo "raça" tem origem nas classificações elaboradas por cientistas naturalistas do século 19, que buscavam organizar os seres vivos com base em semelhanças físicas, agrupando-os em categorias taxonômicas.

Nesse contexto, o conceito passou a ser aplicado também aos seres humanos, entendendo "raça" como um grupo de indivíduos

que compartilharia determinadas características físicas hereditárias, como cor da pele, formato do rosto ou textura do cabelo. A essas características foram associadas, de forma equivocada, traços psicológicos, comportamentos, valores e culturas supostamente transmitidos geneticamente.

Essas correlações, contudo, careciam de base científica sólida. Tratava-se de construções arbitrárias, fundamentadas em estereótipos sociais atribuídos a partir de características fenotípicas.

Com o passar do tempo, as crenças sobre as chamadas "raças humanas" foram sendo reinterpretadas à luz de contextos históricos, econômicos e socioculturais, frequentemente orientados pelos interesses políticos e expansionistas de um mundo marcado por processos de colonização de territórios e povos.

Não por acaso, a diferença, compreendida a partir de um olhar eurocêntrico, serviu de base para classificações raciais que passaram a justificar diversas formas de opressão institucionalizadas. Regimes como a escravização no Brasil e nas Américas, o Holocausto na Europa, a segregação racial nos Estados Unidos e o apartheid na África do Sul foram sustentados por ideologias racistas que difundiam a ideia de superioridade de determinados grupos, geralmente aqueles que detinham o poder, em detrimento de outros, frequentemente marginalizados.

De acordo com o antropólogo britânico Peter Wade (2000, p. 29), especialista em estudos sobre raça e etnicidade na América Latina, "existem diferentes racismos, mas [...] eles se vinculam a formas historicamente diversas da história dos confrontos coloniais".

Para o sociólogo Octávio Ianni (2004, p. 23), professor da Universidade de São Paulo, a raça não constitui uma condição biológica, mas "uma condição social, psicossocial e cultural, criada, reiterada e desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças e processos de dominação e apropriação".

Essa racionalização do outro manifesta-se como técnica política

de dominação e submissão que, segundo Montenegro (2017, p. 63), "politiza as relações cotidianas" e, conforme Ianni (2004, p. 23), "bloqueia relações, inibe aspirações, mutila a práxis humana e acentua a alienação de indivíduos e coletividades".

NA SALA DE AULA

O trabalho com o conceito de raça na Educação Básica exige sensibilidade, conhecimento e compromisso com a promoção da equidade e do respeito às diferenças. Nesse contexto, algumas estratégias pedagógicas podem contribuir para a abordagem do tema de forma crítica, formativa e transformadora:

a) Compreensão conceitual e crítica

- Apresentar o conceito de raça como uma construção social, não biológica, evidenciando que as diferenças genéticas entre os seres humanos são mínimas e que esse conceito foi historicamente utilizado para justificar desigualdades.
- Discutir o racismo estrutural, evidenciando como ele se manifesta nas instituições e no cotidiano, de modo a favorecer que os/as estudantes reconheçam e reflitam criticamente sobre essas dinâmicas.

b) Leis e diretrizes

- Trabalhar a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira nos currículos oficiais do ensino fundamental e médio.

c) Literatura e cultura afro-brasileira

- Utilizar obras da literatura infantil e juvenil que apresentem protagonismo negro, como textos de Ruth Rocha, Kiusam de Oliveira, Ana Maria Gonçalves, entre outras autoras e autores.
- Valorizar manifestações culturais afro-brasileiras, como o samba, o candomblé, o maracatu e a capoeira, contextualizando suas origens, significados e contribuições históricas.

d) Atividades e projetos interdisciplinares

- Desenvolver projetos temáticos durante o Mês da Consciência Negra (novembro), sem restringir o tema a essa data, integrando-o ao longo de todo o ano letivo.
- Promover atividades com artistas, pesquisadores/as e escritores/as negros/as para atividades no ambiente escolar.
- Realizar debates, rodas de conversa e oficinas artísticas voltadas à valorização da diversidade racial e ao enfrentamento do racismo.

e) Representatividade e identidade

- Desenvolver atividades que fortaleçam a autoestima e a identidade de estudantes negros/as, valorizando suas origens, histórias e culturas.
- Garantir que materiais didáticos e recursos visuais representem a diversidade racial da sociedade brasileira, evitando estereótipos e invisibilizações.

f) Formação docente

- Incentivar a participação de professores/as em processos de formação continuada que abordem as relações raciais de forma crítica e fundamentada, contribuindo para práticas pedagógicas antirracistas.

2.2.2 RACISMO E INJÚRIA RACIAL

O entendimento sobre o racismo transformou-se ao longo da história. Segundo o professor Jorge Vala (2021), o racismo fundamenta-se em três crenças principais:

- a) a ideia de que a diversidade humana deve ser descrita com base em categorias raciais ou étnicas tratadas como naturais;
- b) a percepção de que esses grupos são essencialmente distintos entre si;
- c) a crença de que existe uma hierarquia entre as "raças" ou etnias, segundo a qual algumas seriam consideradas superiores a outras.

Dessa forma, o racismo sustenta-se em crenças que legitimam a dominação e o poder de um grupo sobre outro, frequentemente

em contextos em que um grupo majoritário exerce poder sobre grupos minoritários.

Apesar de não haver base biológica que comprove a existência de "raças" humanas como categorias naturais, o racismo persiste por meio de estereótipos e preconceitos raciais. A discriminação racial constitui uma de suas manifestações mais graves e representa uma violação dos direitos humanos. Em sociedades democráticas, ainda que marcadas por tensões e fragilidades, esse tipo de discriminação é considerado crime e está sujeito à punição legal.

No contexto jurídico brasileiro, racismo e injúria racial são categorias relacionadas, mas não idênticas. A seguir, apresentam-se suas principais diferenças:

a) **Racismo** (crime previsto na CF e na Lei nº 7.716/1989):

- É considerado crime inafiançável e imprescritível, conforme o art. 5º, inciso XLII, da Constituição brasileira.
- A Lei nº 7.716/1989 define crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, como impedir o acesso a locais públicos ou negar emprego por motivo racial.
- Trata-se de prática mais abrangente, pois se refere a práticas que atingem coletivamente uma raça, etnia ou grupo, como, por exemplo, negar o acesso de uma pessoa negra a um restaurante em razão cor de sua pele.

b) **Injúria racial** (crime previsto no Art. 140, §3º do Código Penal):

- Atinge a pessoa de forma individual, por meio de ofensas relacionadas à raça, cor, etnia, religião ou origem, como, por exemplo, a utilização de termos pejorativos e racistas durante uma discussão.
- A partir da promulgação da Lei nº 14.532/2023, a injúria racial passou a ser equiparada ao racismo, tornando-se também crime inafiançável e imprescritível

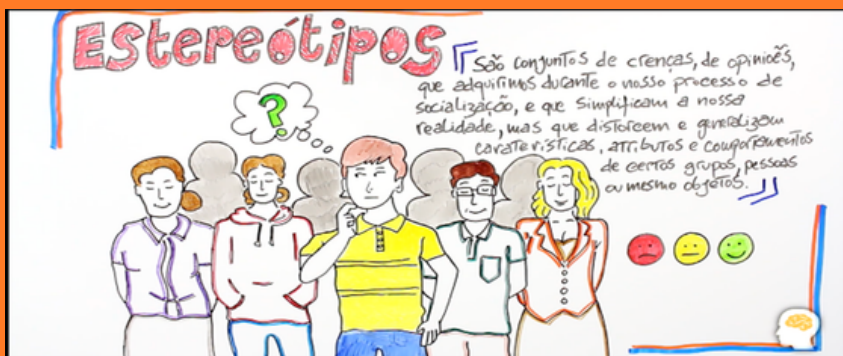
Em síntese, o racismo refere-se a práticas que atingem coletivamente grupos sociais e negam direitos fundamentais, configurando crime contra a coletividade. Já a injúria racial caracteriza-se pela ofensa individual à honra de uma pessoa com base em sua raça ou origem. Ambos constituem crimes graves e,

atualmente, recebem tratamento semelhante na legislação penal brasileira.

SAIBA MAIS

O vídeo animado *Estereótipos: o que são?* (<https://www.youtube.com/watch?v=95n0RzmnkY8&t=196s>) aprofunda a compreensão sobre o conceito de estereótipo. O material apresenta os principais tipos de estereótipos, suas funções sociais, os impactos negativos que podem produzir e exemplos que ilustram sua presença no cotidiano.

A partir desse conteúdo, torna-se possível refletir criticamente sobre os estereótipos e discutir estratégias que contribuam para evitar que tais representações se convertam em atitudes preconceituosas.



Fonte: Psicologia também é ciência (2025).

2.3 ENQUANTO HOVER RACISMO NÃO HAVERÁ DEMOCRACIA

Como sociedade, precisamos de enfrentar a realidade. Precisamos de lutar incansavelmente contra o racismo e a discriminação, a discriminação visível, mas também o racismo e a discriminação mais subtis – os nossos preconceitos inconscientes. Todos os tipos de racismo e discriminação! No sistema de justiça e aplicação da lei, nos mercados de trabalho e habitação, na educação e saúde, na política e na migração (Ursula von der Leyen, 2020)¹⁰

¹⁰ Discurso proferido pela presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, na sessão plenária do Parlamento Europeu, no dia 17 de junho de 2020, em Lisboa, Portugal. Disponível em: <https://ec.europa.eu/newsroom/representations/newsletter-archives/2326>.

Após a reflexão sobre como estereótipos e preconceitos podem influenciar o comportamento humano e resultar em situações de racismo, torna-se necessário estabelecer um diálogo entre os valores da democracia e o enfrentamento ao racismo e à discriminação racial.

A história do século 20 é, infelizmente, marcada por práticas discriminatórias e racistas. No entanto, conforme afirma a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial: "Os valores democráticos, como a igualdade, são conquistas em constante construção. Seus alicerces estão hoje consagrados na lei, mas sua manutenção é responsabilidade de todos e todas" (CICDR, 2017, n. p.).

Nesse contexto, este tópico apresenta uma reflexão-síntese sobre a importância das políticas antirracistas. Consideram-se antirracistas as ideias, atitudes, legislações e políticas públicas voltadas à eliminação do racismo e de suas consequências sociais.

Como contribuição para essa discussão, apresentam-se duas linhas do tempo com informações sobre a evolução histórica da legislação antirracista no Brasil, processo marcado por transformações graduais, frequentemente impulsionadas por pressões sociais, pela atuação dos movimentos negros e por marcos políticos e jurídicos fundamentais.

A linha do tempo **Marcos legais e históricos da luta antirracista no Brasil** reúne alguns dos principais marcos legais e históricos relacionados ao enfrentamento do racismo no Brasil. Esses acontecimentos evidenciam que a construção de uma sociedade mais justa e igualitária resulta de processos históricos de mobilização social, formulação de políticas públicas e avanços no campo jurídico.

Ao longo do tempo, diferentes leis, convenções internacionais e iniciativas institucionais foram sendo incorporadas ao ordenamento jurídico e às práticas do Estado brasileiro, refletindo as demandas da sociedade civil, especialmente dos movimentos negros, por reconhecimento, igualdade de direitos e justiça social.

A organização desses marcos em perspectiva histórica permite

compreender como o combate ao racismo foi sendo progressivamente institucionalizado no país, revelando avanços importantes, mas também os desafios que ainda persistem na promoção da equidade racial:

1888 – Lei Áurea (Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888)

“Declara extinta a escravidão no Brasil”. Abolição formal da escravidão no Brasil. Apesar disso, não foram implementadas políticas de inclusão ou reparação para a população negra.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-3353-13-maio-1888-533138-publicacaooriginal-16269-pl.html>.

1930-1950 – Tensionamentos do “Mito da Democracia Racial”

Período em que se fortaleceu a ideia de que “não existe racismo no Brasil”, o que mascarou as desigualdades raciais. Sugestão de leitura do artigo “Mito da democracia racial faz parte da educação do brasileiro, diz antropólogo congolês Kabengele Munanga”, publicado no *Portal Geledés*.

Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mito-da-democracia-racial-faz-parte-da-educacao-do-brasileiro-diz-antropologo-congoles-kabengele-munanga/>.

1948 – Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)

Adotada pela Organização das Nações Unidas, a DUDH afirma, em seu Art. 1º, que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Tornou-se uma referência ética e jurídica global contra o racismo, a discriminação e outras formas de opressão. A DUDH exerceu forte influência na consolidação dos direitos fundamentais no Brasil, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível. Também inspirou decisões do Poder Judiciário e tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo país.

Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>.

1951 – Lei Afonso Arinos (Lei nº 1.390/1951)

“Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor”.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1390.htm.

Sugestão de leitura do artigo “Há 70 anos, Brasil ganhava primeira lei contra racismo”, publicado no *Portal Geledés*.

Disponível em: <https://www.geledes.org.br/ha-70-anos-brasil-ganhava-primeira-lei-contra-racismo/>.

1988 – Constituição Federal

O artigo 5º, inciso XLII, define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão. Representa a primeira vez que o Estado brasileiro reconhece oficialmente o racismo como violação dos direitos fundamentais.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1989 – Lei nº 7.716 (Lei Caó)

"Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor".

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm.

2001 – Conferência de Durban (África do Sul)

A Assembleia Geral da ONU aprovou, por consenso, a resolução "Unidos contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância". O Brasil reconheceu oficialmente, em âmbito internacional, a existência do racismo estrutural e comprometeu-se com a implementação de políticas públicas antirracistas.

2003 – Lei nº 10.639

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm.

2010 – Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288)

Institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis nº 7.716/1989, nº 9.029/1995, nº 7.347/1985 e nº 10.778/2003.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm.

2012 – STF valida cotas raciais no ensino superior

O Supremo Tribunal Federal julgou constitucional a política de cotas étnico-raciais na Universidade de Brasília (UnB), reconhecendo sua importância para a promoção da igualdade e da diversidade no ensino superior.

Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=206042&ori=1>.

2018 – Ratificação da Convenção Interamericana contra o Racismo

"Convenção Interamericana contra o Racismo passa a ser adotada no Brasil". O Decreto promulgado pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial da União ratifica o Brasil como

signatário da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/01/11/convencao-interamericana-contra-o-racismo-passa-a-ser-adotada-no-brasil>.

Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2020

Aprova o texto da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013.

Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146053>.

2023 – Lei nº 14.532

Altera a Lei nº 7.716/1989 (Lei do Crime Racial) e o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) para tipificar como crime de racismo a injúria racial. Prevê pena de suspensão de direitos em casos de racismo praticado em contextos esportivos, artísticos ou religiosos, bem como quando cometido por funcionário público.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm

A segunda linha do tempo é dedicada ao **Percurso histórico das ações afirmativas no Serviço Público Federal brasileiro**. Essa escolha justifica-se pelo papel central do Estado nos processos educativos e no enfrentamento à discriminação racial, uma vez que as instituições públicas desempenham função fundamental na promoção de uma sociedade comprometida com a equidade e com práticas efetivamente antirracistas.

Nessa perspectiva, o conhecimento da legislação vigente torna-se especialmente relevante para o/a servidor/a público/a, que deve conhecer e incorporar, em suas práticas profissionais, os valores do serviço público, atuando em conformidade com os princípios constitucionais, com a legislação e com o direito.

A atuação de trabalhadores/as em funções públicas envolve o exercício do poder estatal e, por essa razão, exige elevado grau de responsabilidade. Trata-se de um desafio e de um dever ético e institucional que aqueles/as que exercem funções públicas interiorizem e pratiquem os princípios que orientam a administração pública, entre eles o Princípio da Igualdade.

Para aprofundar essa reflexão, recorrem-se, de forma central, às informações oficiais divulgadas pelo Ministério da Igualdade Racial, que sistematizam dados e marcos históricos relacionados às ações afirmativas e às políticas públicas voltadas à equidade racial no serviço público federal:

Acesso ao mercado de trabalho formal é uma luta histórica do povo negro brasileiro. O serviço público é espaço importante para aquisição de renda digna, vínculo estável e condições adequadas de trabalho. Em termos legislativos, é importante lembrar que o Projeto de Lei apresentado em 1983 pelo intelectual, ativista e naquele momento Deputado Federal Abdias do Nascimento que tratava sobre ação compensatória e previa que todos os órgãos públicos deveriam ter pelo menos 20% de homens negros e 20% de mulheres negras em seus quadros de servidores. No período da redemocratização do país e toda a década de 1990 foi marcada pela pressão dos movimentos sociais para ampliação da garantia de direitos para as negras e negros no Brasil. Em 2001, a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância promovida pela ONU foi um marco internacional que engajou o Brasil na busca por alternativas concretas para superação do racismo. Em 2003, a criação da SEPPIR ocorre neste contexto em que o país e o novo governo empenham-se em dar respostas institucionais para promoção da igualdade racial. Em 2014, é sancionada a Lei 12.990 que prevê 20% de cotas raciais nos concursos da Administração Pública Federal. Em 2017, no âmbito da ADC 41, o Supremo Tribunal Federal declarou a integral constitucionalidade da Lei de Cotas Raciais nos Concursos Públicos. Neste ano de 2024, é necessário dar mais um passo histórico para garantia de direitos e equidade no mercado de trabalho. A renovação da Lei de Cotas nos concursos públicos é fundamental para que o Estado brasileiro tenha um quadro funcional com maior diversidade étnico-racial (Brasil, 2024, n. p.)

1983 – Projeto de Lei nº 1.332/1983: o Deputado Federal Abdias Nascimento, intelectual e ativista fundamental nas discussões sobre os direitos da população negra no Brasil, apresentou, no início da década de 1980, proposição legislativa que previa a presença de pelo



menos 20% de homens negros e 20% de mulheres negras em todos os órgãos públicos. O projeto também buscava incentivar o setor privado a promover maior diversidade racial em seus quadros técnicos.

Disponível em:

(http://www.abdias.com.br/atuacao_parlamentar/deputado_lei_texto.htm#compensatori) (Foto: O Deputado Abdias Nascimento discursa no Congresso Nacional. Fonte: Agência Senado).

1988 – Constituição da República Federativa do Brasil: marco normativo essencial na consolidação dos direitos da população negra. Entre suas inovações, destaca-se a proteção ao mercado de trabalho para as mulheres como parte dos direitos sociais. O texto constitucional já traz elementos que indicam, ainda que de forma incipiente, o reconhecimento dos impactos da discriminação racial e de gênero nas relações de trabalho.



1995 – Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida: como desdobramento da Marcha, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial para implementar medidas concretas de cumprimento da Convenção nº 111

da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil. Instituído no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Grupo reuniu representantes do Poder Executivo, de entidades sindicais e patronais, com a finalidade de elaborar um programa de ações para o combate à discriminação no emprego e na ocupação

(Foto: Multidão na Marcha Zumbi do Palmares, no Eixo Monumental/Brasília. (Fonte: Acervo Cultne).

2001 – Conferência de Durban: organizada pela ONU, a Conferência contou com forte engajamento da sociedade civil brasileira. A partir de suas deliberações, o Estado brasileiro comprometeu-se a implementar políticas afirmativas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação

(Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil).





(Foto: Nexo Jornal).

2002 – Programa Nacional de Ações Afirmativas: instituído pelo Decreto nº 4.228/2002, o Programa contemplava medidas administrativas e de gestão estratégica voltadas à diversificação dos cargos comissionados e contratações na Administração Pública Federal.

2003 – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR): a criação da SEPPIR representou um marco institucional na luta antirracista no Brasil. A partir dessa Secretaria, diversas políticas públicas foram formuladas sob uma perspectiva transversal e interseccional, consolidando a formulação, o fomento e o monitoramento de ações afirmativas voltadas à população negra.

2010 – Estatuto da Igualdade Racial: principal marco normativo federal para as políticas de igualdade racial, o documento implementa medidas voltadas à promoção da equidade nas contratações do setor público e estimula a adoção de práticas semelhantes em empresas privadas.

Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes/estatuto_igualdade_digital.pdf.

2014 – Lei nº 12.990/2014 – Cotas no Serviço Público:

desde 2014, o Brasil adota cotas raciais nos concursos públicos da Administração Pública Federal. Pesquisas indicam que a reserva de 20% das vagas para pessoas negras ampliou o acesso desse grupo às carreiras de Estado. A Lei de Cotas é considerada um instrumento essencial na redução das desigualdades raciais e na promoção da diversidade nos quadros funcionais.

(Foto: Roberto Stuckert Filho)



2017 – Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 (ADC 41): o Supremo Tribunal Federal declara a integral constitucionalidade e fixa a reserva de 20% das vagas oferecidas

em concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta.

2022 - Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas correlatas de intolerância - Decreto nº 10.932/2022: o documento define conceitos-chave sobre racismo e discriminação racial, prevê a adoção de políticas afirmativas pelos Estados-Membros e cria um comitê interamericano para prevenção e eliminação do racismo e da intolerância.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm.

2023 - Criação do Ministério da Igualdade Racial: órgão

responsável por formular e implementar políticas públicas de promoção da igualdade racial e étnica. O MIR atua diretamente na elaboração de políticas de ações afirmativas e no combate ao racismo, atendendo quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro

(Foto: Jaqueline Lisboa).



2023 - Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA): visa

promover direitos e equiparar oportunidades por meio de políticas voltadas a pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres. Entre seus objetivos principais, destacam-se: garantir

igualdade de oportunidades por meio de ações afirmativas; promover equidade nas políticas públicas, de forma transversal, interseccional e intersetorial; assegurar inclusão social mediante políticas de reparação, valorização e acessibilidade

(Fonte: Adaptado de Brasil, Ministério da Igualdade Racial, 2023. Disponível em:

<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/pl-de-cotas-no-servico-publico-1/linha-do-tempo>).

2023 – Decreto nº 11.443/2023:

estabelece que 30% dos cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Executivo Federal devem ser ocupados por pessoas negras. A medida representa um avanço significativo, pois vai além do ingresso no serviço público, promovendo diversidade nos cargos de liderança e tomada de decisão.

(Foto: Ricardo Stuckert Filho)



2.4 O PRINCÍPIO DA IGUALDADE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o princípio da igualdade como um dos pilares do Estado Democrático de Direito no Brasil. Esse princípio encontra-se expresso, sobretudo, no Art. 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] (Brasil, 1988).

Esse trecho consagra a chamada igualdade formal, isto é, o reconhecimento de que todas as pessoas possuem os mesmos direitos e deveres perante a lei. Entretanto, a própria Constituição também prevê a adoção de políticas e medidas voltadas à promoção da igualdade material ou igualdade real, cujo objetivo é enfrentar e corrigir desigualdades históricas e sociais.

Entre os dispositivos constitucionais que reforçam esse compromisso, destacam-se:

- Art. 3º, incisos I e IV: estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.
- Art. 7º, inciso XXX: proíbe diferenças de salários, de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

- Art. 37, inciso VIII: autoriza a reserva de vagas em concursos públicos para grupos historicamente excluídos, como forma de promover maior equidade no acesso ao serviço público.

Dessa forma, o princípio da igualdade atribui ao Estado responsabilidades que incluem: combater discriminações de qualquer natureza; desenvolver políticas públicas voltadas à promoção da inclusão social e da equidade; e assegurar que a aplicação da lei considere as diferentes realidades sociais, de modo a promover justiça e igualdade substantiva.

SAIBA MAIS

Política racial brasileira

Sugere-se a leitura da "Linha do Tempo: Política racial brasileira", elaborada por Carlos Augusto Sant'Anna Guimarães e publicada pelo *Jornal Nexo*¹¹.

De forma complementar, recomenda-se a entrevista concedida pela filósofa Marilena Chaui ao programa "Dando a Real" (TV Brasil/EBC)¹². Na conversa, a professora emérita da Universidade de São Paulo reflete sobre a relação da sociedade brasileira com a democracia, destacando que o país ainda enfrenta desafios para a consolidação de uma democracia plena:



[...] porque, por enquanto, a sociedade democrática não existe, no Brasil. Eu sempre digo: nós não podemos falar de uma política democrática, só de um estado democrático. A condição de uma política democrática e de um estado democrático é uma sociedade democrática. E a sociedade brasileira é uma sociedade autoritária, violenta, hierárquica, discriminadora e, portanto, a condição para uma verdadeira democracia ainda não existe no Brasil. [...] (Chaui, 2024).

Como contribuição a esse debate, destaca-se a "Carta Proposta da Coalizão Negra por Direitos"¹³, documento que reúne diretrizes e propostas do movimento negro brasileiro para o enfrentamento do racismo estrutural e a promoção da igualdade racial. A carta sistematiza reivindicações históricas e orienta a formulação de políticas públicas voltadas à construção de uma sociedade mais justa e democrática.

¹¹ Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2021/11/04/politica-racial-brasileira>.

¹² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qliBXR4JAW>.

¹³ Disponível em: <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/sobre/>.

2.5 A MÍDIA E A PERPETUAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Tendo sido estabelecido, nos tópicos anteriores, o diálogo sobre o conceito de racismo e sobre a forma como a legislação brasileira regula o combate à discriminação racial e busca promover a igualdade racial, torna-se fundamental destacar o papel ambíguo que a mídia desempenha em relação a essa temática no Brasil.

Compreende-se que, ao mesmo tempo em que os meios de comunicação social tradicionais e as plataformas sociodigitais contemporâneas podem constituir ferramentas importantes para a promoção da igualdade racial, também têm contribuído, historicamente, em medida significativa, para a perpetuação do racismo estrutural.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, algumas das principais formas pelas quais essa dinâmica se manifesta:

a) A questão da invisibilidade da população negra: a mídia tradicional brasileira, especialmente a televisão, historicamente marginalizou ou apagou a presença de pessoas negras em papéis de destaque. Em grande parte das produções audiovisuais, personagens negros aparecem em funções subalternas, como trabalhadores/as domésticos/as, motoristas, seguranças ou figuras periféricas na narrativa.

b) Estereótipos raciais: a mídia constrói e reproduz imagens estereotipadas da população negra, frequentemente associando-a a atributos negativos, como violência, malandragem, hipersexualização ou incapacidade intelectual. Mulheres negras são comumente hipersexualizadas, enquanto homens negros são retratados como ameaçadores, agressivos ou perigosos.

c) Racismo velado e humor racista: piadas, quadros de humor e memes que exploram traços físicos, linguísticos ou culturais de pessoas negras como motivo de riso ainda são recorrentes e, muitas vezes, tratados como "brincadeira" ou "tradição cultural". Essas práticas contribuem para naturalizar a inferiorização, banalizar a violência simbólica e reforçar preconceitos e discriminações raciais.

d) Ausência de representatividade positiva: a escassez de personagens e referências negras em posições de destaque — como heróis, cientistas, médicos/as, professores/as, intelectuais ou líderes — restringe o imaginário coletivo e reforça a ideia de que esses lugares não pertencem às pessoas negras. Essa ausência afeta diretamente a autoestima e o sentimento de pertencimento de crianças e jovens negros/as, além de perpetuar desigualdades simbólicas.

e) Cobertura desigual da violência: a cobertura jornalística frequentemente retrata pessoas negras como criminosas e pessoas brancas como vítimas, mesmo quando os fatos indicam o contrário. Casos de violência policial contra pessoas negras tendem a ser minimizados, deslegitimados ou tratados como episódios isolados, quando não são omitidos dos noticiários.

f) Falta de diversidade nas redações e bastidores: profissionais negros/as ainda são minoria nos espaços de decisão no jornalismo, na publicidade e na produção audiovisual. Essa sub-representação impacta diretamente a forma como as pautas são escolhidas, narradas e interpretadas, influenciando quem tem o direito de contar histórias e de ser reconhecido como fonte de informação. Mesmo em entrevistas, pessoas negras raramente são consultadas como especialistas, a não ser quando o tema se refere explicitamente às questões raciais, o que evidencia uma limitação estrutural no reconhecimento de suas vozes em outras áreas do conhecimento e da vida pública.

NA SALA DE AULA

Reflexões

Para refletir sobre essas questões em sala de aula, sugere-se iniciar com uma sondagem junto aos/às estudantes, convidando-os/as a recordar personagens negros/as presentes em produções audiovisuais que já assistiram, como filmes, novelas ou séries.

Propõe-se que observem quais profissões, origens territoriais, classes sociais, condições financeiras e níveis de escolaridade caracterizam essas personagens.

É importante analisar que, nesses espaços, predominam pessoas não negras e que, quando pessoas negras aparecem, frequentemente são retratadas de maneira estereotipada, seja em papéis subalternizados, como empregados/as domésticos/as ou pessoas escravizadas, seja em representações estigmatizantes, como criminosos/as, figuras cômicas ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Outra atividade possível consiste em propor que os/as estudantes descrevam e debatam como pessoas negras são retratadas em outros gêneros de produção midiática, como telejornais, programas de variedades (diários, matutinos, vespertinos, infantis ou dominicais) e na publicidade.

A partir dessas observações, eles/elas podem refletir sobre o papel da mídia na formação da percepção social acerca das relações raciais e das desigualdades.

O artigo "Relações raciais na mídia: um estudo no contexto brasileiro", de Claudia Rosa Acevedo, Jouliana Nohara e Carmen Lída Ramuski (2010), analisa como os discursos e as representações das relações raciais entre pessoas brancas e negras são construídos e reproduzidos pela mídia brasileira. Baseando-se na teoria dos "estabelecidos e outsiders", de Norbert Elias e John Scotson (2000), as autoras investigam de que modo a mídia contribui para a manutenção das hierarquias sociais e raciais no país.

Destacam-se, a seguir, alguns pontos centrais do estudo:

a) **Branqueamento ideológico:** o artigo discute como a mídia reforça a ideologia do branqueamento, promovendo valores, atitudes e comportamentos brancos como padrões desejáveis. Essa prática leva à desvalorização da estética e da cultura negra, incentivando a assimilação de características brancas como caminho de ascensão social.

b) **Estigmatização de grupos negros:** a mídia frequentemente associa a população negra a estereótipos negativos, como criminalidade e pobreza, enquanto exalta características brancas como sinônimo de sucesso, beleza e prestígio social. Essa representação desigual contribui para a marginalização e a exclusão simbólica da população negra.

c) **Papel da mídia na reprodução de desigualdades:** a mídia atua como agente de socialização que, em vez de questionar as desigualdades raciais, muitas vezes as reforça. Ao perpetuar narrativas que favorecem a branquitude, dificulta-se a construção de uma sociedade efetivamente igualitária.

d) **Necessidade de representações inclusivas:** o estudo destaca a importância de promover representações inclusivas e realistas da população negra na mídia, valorizando a cultura afro-brasileira e garantindo a presença de pessoas negras em posições de destaque e protagonismo.

e) **Impacto na identidade negra:** a constante exposição a representações negativas pode afetar a autoestima e a identidade de indivíduos negros, levando à internalização do racismo e à negação das raízes culturais.

O artigo conclui que é fundamental repensar as práticas midiáticas e promover uma representação mais equitativa e respeitosa das diferentes raças e culturas que compõem a sociedade brasileira.

Como desdobramento pedagógico das discussões propostas no estudo do artigo, pode-se sugerir a organização de um mural temático, no qual os/as estudantes apresentem exemplos de produções midiáticas, como programas, filmes, séries, campanhas ou anúncios, que considerem representar de forma positiva e respeitosa a negritude. Cada grupo ou estudante deverá justificar sua escolha, destacando por que a representação é considerada positiva, inclusiva ou transformadora.

Durante a atividade, recomenda-se que o/a professor/a conduza uma análise coletiva com os/as estudantes, refletindo sobre até que ponto esses exemplos reforçam ou desconstruem estereótipos e de que maneira contribuem ou não para a construção de uma mídia mais plural, crítica e comprometida com práticas antirracistas.

SAIBA MAIS

Quem é Sueli Carneiro? Conheça-a na Entrevista à TV Senado "Sueli Carneiro: de que barro somos feitos para permitir a situação dos negros deste país?"¹⁴



A filósofa Sueli Carneiro é uma acadêmica, uma das primeiras a produzirem conhecimento sobre a situação da mulher negra no país da miscigenação. A feminista Sueli Carneiro foi quem criou o primeiro programa de saúde mental específico para mulheres

negras. Na universidade, em debates, Brasil afora e adentro, a ativista antirracismo Sueli Carneiro está na luta há décadas. Com o ânimo, a indignação e os sonhos de uma militante em suas primeiras manifestações. E os pés bem cravados no chão (TV Senado, 2022).

Dispositivo de racialidade – a construção do outro como não ser como fundamento do ser.

essa obra constitui uma importante referência para o aprofundamento dos debates sobre a questão racial, podendo contribuir também para o enriquecimento das discussões desenvolvidas em sala de aula. Considerado um dos trabalhos mais relevantes da filosofia política contemporânea produzida no Brasil, o livro apresenta uma análise contundente do racismo e defende seu enfrentamento por meio da ação

coletiva, na qual o cuidado de si e o cuidado com o outro se articulam na busca pela emancipação social (Zahar, 2023).



Trata-se de uma reflexão aprofundada sobre o racismo estrutural e sobre o papel da racialidade na constituição da sociedade, especialmente no contexto brasileiro. Entre os principais aspectos discutidos na obra, destacam-se:

¹⁴ Disponível em: <https://youtu.be/PTVwGl2yIhA?si=AtZpWWGGw8eH2dbn>.

a) **O conceito de “dispositivo de racialidade”:** inspirada em Michel Foucault, Sueli Carneiro propõe que o racismo opera como um dispositivo de poder que regula a vida social. Esse dispositivo produz e organiza hierarquias raciais, definindo quem tem acesso ao “ser”, isto é, à cidadania plena, ao reconhecimento e aos direitos, e quem é relegado à condição de “não ser”.

b) **A construção do outro como “não ser”:** sujeitos negros, indígenas ou racializados são historicamente construídos como o “outro”, aquele que não é reconhecido como plenamente humano ou cidadão. Essa desumanização não se restringe ao plano simbólico, mas sustenta também formas concretas de violência material e institucional.

c) **A racialidade como fundamento do ser branco:** a branquitude tende a ser naturalizada como referência universal, enquanto outros grupos são racializados. O privilégio branco, muitas vezes invisibilizado, constitui elemento estruturante das relações sociais, econômicas e políticas.

d) **Interseccionalidade:** a autora articula as dimensões de gênero, raça e classe, evidenciando como o racismo se manifesta de forma específica na vida das mulheres negras, que enfrentam simultaneamente opressões relacionadas ao sexismo e ao racismo.

e) **Epistemicídio e resistência:** a obra denuncia o epistemicídio – apagamento e a desvalorização das produções de conhecimento de populações negras e indígenas –, ao mesmo tempo em que evidencia as formas de resistência e de produção de saberes contra-hegemônicos desenvolvidas por sujeitos racializados.

f) **Crítica ao universalismo:** a autora questiona a ideia de “universal” como categoria neutra, demonstrando que, historicamente, esse universal tem sido construído a partir de um

ponto de vista branco, masculino e eurocentrado. Sueli Carneiro defende, portanto, a necessidade de novas epistemologias que reconheçam e valorizem as experiências e perspectivas daqueles historicamente colocados na condição de "não seres".

Para o trabalho com o livro *Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser* como fundamento do ser em sala de aula, especialmente na Educação Básica e sob a perspectiva da Educação Midiática, propõe-se que o/a professor/a adapte os conceitos de forma acessível e estabeleça pontes com a realidade dos/as estudantes. A proposta consiste em traduzir os eixos centrais da obra em atividades práticas e dialógicas, capazes de estimular o pensamento crítico.

Identidade e o "ser"

Objetivo: refletir sobre quem somos, como somos vistos e o que significa "ser" em sociedade.

Atividade: promover uma roda de conversa a partir da pergunta: "O que faz uma pessoa ser reconhecida e respeitada como cidadã?". Em seguida, trabalhar com espelhos e autorretratos: cada estudante se desenha e escreve palavras que representem sua identidade. A atividade pode ser relacionada à reflexão presente na obra: "A construção do outro como não ser como fundamento do ser".

Faixa etária: Ensino Fundamental II ou Ensino Médio.

Representatividade e branquitude

Objetivo: questionar os padrões de beleza, heroísmo e inteligência presentes nos materiais escolares e na mídia.

Atividade: realizar análise crítica de livros, desenhos, comerciais ou filmes, observando aspectos como: quem aparece? Quem ocupa o lugar de herói/heroína? Quem é representado como vilão/vilã? A atividade pode culminar na produção de cartazes ou colagens com referências negras positivas, como cientistas, artistas, líderes e intelectuais.

Faixa etária: Ensino Fundamental II.

Feminismo negro e interseccionalidade

Objetivo: compreender como raça, gênero e classe se articulam na experiência social das mulheres negras.

Atividade: trabalhar com biografias de mulheres negras brasileiras, como Sueli Carneiro, Djamila Ribeiro e Carolina Maria de Jesus. Pode-se propor a produção de podcasts¹⁵ ou vídeos curtos nos quais os/as estudantes entrevistem mulheres negras da comunidade sobre suas histórias de vida.

Faixa etária: Ensino Médio.

Conhecimento e valorização de saberes negros

Objetivo: combater o epistemicídio e valorizar as culturas e os saberes afro-brasileiros.

Atividade: promover oficinas com temas como capoeira, samba de roda, culinária afro-brasileira e contação de histórias africanas. Como desdobramento, os/as estudantes podem produzir um "Jornal da Consciência Negra", reunindo artigos, entrevistas, desenhos e poemas elaborados pela turma.

Faixa etária: todas.

Recomendação geral

Para tornar os conceitos mais concretos, recomenda-se utilizar linguagens diversas, como imagens, músicas, filmes, poesia e outras expressões artísticas. As ideias e os eixos teóricos apresentados por Sueli Carneiro na obra *Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser* encontram ressonância nas experiências vividas pelas comunidades escolares. O desafio pedagógico consiste em traduzir os conceitos teóricos por meio da experiência, permitindo que o conhecimento dialogue com as realidades, vozes e vivências dos/as estudantes.

2.5.1 RACISMO ALGORÍTMICO

O avanço das tecnologias digitais e o uso crescente de sistemas de inteligência artificial (IA) têm evidenciado não apenas inovações tecnológicas, mas também a reprodução de desigualdades sociais preexistentes. Entre essas manifestações, destaca-se o racismo algorítmico, entendido como o fenômeno em que sistemas computacionais –especialmente algoritmos de aprendizado de máquina – produzem resultados discriminatórios que afetam grupos historicamente marginalizados.

¹⁵ Para a criação de *podcasts*, recomenda-se o site www.cochicho.org.br; tutoriais estão disponíveis em <https://www.unbcast.com/tutoriais>.

De acordo com Tarcízio Silva (2023, 2025), o termo racismo algorítmico descreve como tecnologias e imaginários sociotécnicos reforçam a ordenação racializada de conhecimentos, recursos, espaços e violências em detrimento de grupos não brancos. Trata-se da promoção e da implementação acrítica de tecnologias digitais que reproduzem os desenhos de poder e opressão já existentes no tecido social. O autor define o racismo algorítmico como "uma espécie de atualização do racismo estrutural", cuja manutenção perpetua vantagens em favor de um grupo hegemônico.

Na prática, tais tecnologias, ao dependerem de grandes bases de dados, incorporam os vieses presentes nesses conjuntos de informações. Isso significa que, se os dados refletem práticas discriminatórias, os modelos treinados tenderão a reproduzi-las, legitimando e automatizando preconceitos. Nesse contexto, a tecnologia não apenas reflete, mas também pode reforçar hierarquias sociais, o que evidencia a necessidade de que o enfrentamento das discriminações tecnológicas ultrapasse os limites de ajustes meramente técnicos, integrando debates mais amplos sobre justiça social, inclusão digital e equidade racial.

Diante do fenômeno do colonialismo digital, a governança algorítmica precisa contemplar mecanismos de auditoria, a diversidade de equipes no desenvolvimento de sistemas e a formulação de políticas públicas voltadas à regulação e à fiscalização do uso dessas tecnologias.

Para aprofundar a compreensão sobre o tema, sugerem-se algumas fontes e experiências:

- Linha do tempo interativa sobre danos e discriminação algorítmica: reúne casos, reportagens e dados sobre desigualdades produzidas por sistemas digitais

Disponível em: <https://desvelar.org/casos-de-discriminacao-algoritmica/>.

- Projeto PretaLab: plataforma que conecta mulheres negras à área da tecnologia, oferecendo ciclos formativos, redes de profissionais, oportunidades no mercado de trabalho, consultorias e pesquisas.

Disponível em: <https://www.pretalab.com/>.

- Entrevista com a pesquisadora Nina da Hora sobre racismo e transparência na IA.

Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/13124203/>.

- Artigo “A opacidade da Inteligência Artificial como arquitetura de poder”.

Disponível em: <https://mittechreview.com.br/opacidade-algoritmica-democracia-ia/>

Sugerem-se, ainda, algumas leituras complementares:

- Discriminação racial em mecanismos de busca na web, por Tarcizio Silva e Vanessa Silva.

Disponível em: <https://desvelar.org/discriminacao-racial-em-mecanismos-de-busca/>.

- Lentes antirracistas sobre regulação de Inteligência Artificial, organizado por Tarcizio Silva e Fernanda Rodrigues.

Disponível em: <https://desvelar.org/2023/12/12/lentes-antirracistas-sobre-regulacao-de-inteligencia-artificial/>.

- Inteligência artificial e discriminação racial no Brasil: questões principais e recomendações, organizado por Tarcizio Silva e Fernanda Rodrigues.

Disponível em: <https://desvelar.org/2024/06/06/inteligencia-artificial-e-discriminacao-racial-no-brasil-questoes-principais-e-recomendacoes/>

2.6 A ESCOLA COMO ESPAÇO-TEMPO PARA O LETRAMENTO RACIAL A PARTIR DA EDUCAÇÃO MIDIÁTICA

Estamos cansados de saber que nem na escola, nem nos livros onde mandam a gente estudar, não se fala da efetiva contribuição das classes populares, da mulher, do negro, do índio na nossa formação histórica e cultural. Na verdade, o que se faz é folclorizar todos eles. E o que é que fica? A impressão de que só homens, os homens brancos, social e economicamente privilegiados, foram os únicos a construir este país. A essa mentira tripla dá-se o nome de sexismo, racismo e elitismo. E como ainda existe muita mulher que se sente inferiorizada diante do homem, muito negro diante do branco e muito pobre diante do rico a gente tem mais é que mostrar que não é assim, né? (Lélia Gonzalez, 1982)¹⁶

A escola tem sido apontada como um espaço-tempo privilegiado para a promoção da Educação Midiática e, nessa direção, também deve ser reconhecida como um lugar fundamental para a luta antirracista e para o desenvolvimento do letramento racial.

A antropóloga afro-americana France Winddance Twine formulou

¹⁶ Antropóloga, filósofa, professora e ativista brasileira, Gonzalez é uma referência nos estudos e debates de gênero, raça e classe no Brasil, América Latina e pelo mundo, sendo considerada uma das principais autoras do feminismo negro em nosso país. Colaborou com o jornal feminista Mulherio, onde publicou artigos e concedeu entrevistas, sendo a única mulher negra na equipe editorial. O texto da epígrafe pode ser acessado em: Mulherio, ano II, nº 5, jan./fev. 1982, p. 3. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/repositorios/mulherio/>.

o conceito de racial literacy, posteriormente traduzido pela psicóloga e pesquisadora Lia Vainer Schucman como letramento racial.

Compreende-se o letramento racial como a capacidade de compreender, identificar, nomear e reagir criticamente ao racismo em suas diversas formas, interpessoais, institucionais e estruturais, tanto no cotidiano quanto nas práticas sociais¹⁷.

De maneira mais acessível para estudantes da Educação Básica, o conceito pode ser explicado como a capacidade de aprender a "ler" o mundo com consciência racial e agir para transformá-lo.

No artigo "Educação e Letramento Racial" (2019), Marcos Fabrício Lopes da Silva afirma que conhecer as histórias e as culturas africanas e afro-brasileiras é fundamental para o enfrentamento da desigualdade e da discriminação racial. Segundo o pesquisador,

O letramento racial é uma forma de responder individualmente às tensões raciais. Ao lado de respostas coletivas, na forma de cotas e políticas públicas, ele busca reeducar o indivíduo em uma perspectiva antirracista. A ideia subjacente é a de que quase todo branco é racista, mesmo que não queira, porque o racismo é um dado estrutural de nossa formação social. Explica Schucman que o letramento racial é um conjunto de práticas, baseado em cinco fundamentos. O primeiro é o reconhecimento da branquitude. O indivíduo reconhece que a condição de branco lhe confere privilégios. O segundo é o entendimento de que o racismo é um problema atual, e não apenas um legado histórico. Esse legado histórico se legitima e se reproduz todos os dias e, se não for vigilante, o indivíduo acabará contribuindo para essa legitimação e reprodução. O terceiro é o entendimento de que as identidades raciais são aprendidas. Elas são o resultado de práticas sociais. O quarto é se apropriar de uma gramática e de um vocabulário racial. O quinto é a capacidade de interpretar os códigos e práticas "racializadas" (Silva, 2019, n.p.)

Trata-se, portanto, de um conceito que pode ser compreendido como a capacidade de entender, identificar, nomear e reagir

¹⁷ Sugere-se a leitura do artigo "Por um letramento histórico e racial", de autoria de André Lemos, disponível no Portal Geledés: <https://www.geledes.org.br/por-um-letramento-historico-e-racial/>. O autor é licenciado em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), especialista em História da África e do Negro no Brasil pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), mestre em Ensino de História pela UFRRJ e professor de História da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ).

criticamente ao racismo em suas diferentes manifestações – interpessoais, institucionais e estruturais – presentes no cotidiano e nas práticas sociais.

Nessa perspectiva, o letramento racial ultrapassa o sentido tradicional de alfabetização, pois abrange dimensões cognitivas, éticas e sociopolíticas, envolvendo:

Compreensão crítica da raça e do racismo: compreender que a raça é uma construção social que produz efeitos reais e profundos; reconhecer como o racismo estrutura relações de poder, acesso a direitos, oportunidades e representações.

Nomeação do racismo: desenvolver linguagem e vocabulário adequados para identificar o racismo onde ele ocorre: na escola, na mídia, nas leis ou nas interações cotidianas; compreender conceitos como injúria racial, racismo estrutural, branquitude, interseccionalidade e colorismo.

Reação ao racismo: desenvolver ferramentas para questionar, resistir e transformar práticas racistas, seja por meio do diálogo, da denúncia ou da produção de novas narrativas.

Desenvolvimento da consciência racial: para estudantes negros/as, o letramento racial contribui para o fortalecimento da identidade e para o enfrentamento dos efeitos psicológicos do racismo; para estudantes brancos/as, possibilita reconhecer privilégios raciais e romper com a naturalização da branquitude como norma social.

Isto posto, é importante lembrar que a agenda da educação para a leitura crítica das mídias remonta, pelo menos, à segunda metade do século 20, quando se passou a problematizar o sentido político, econômico e social da concentração de poder nos meios de comunicação de massa. Nesse contexto, desenvolveram-se reflexões voltadas ao consumo crítico de informações veiculadas por rádio, televisão, jornais e revistas impressas (Brasil, 2023, p. 5).

Apesar desses avanços, o enviesamento da mídia na representação social da negritude pode ser observado desde o início dos serviços de radiodifusão pública no Brasil, na década de 1920. Tal processo se manifesta tanto pela perspectiva educativa e cultural elitista e erudita que marcou o surgimento desse

segmento dos meios tradicionais de comunicação quanto pela histórica concentração desses veículos nas mãos de grupos pertencentes à elite política e econômica do país. Soma-se a isso a invisibilidade e o silenciamento de pautas capazes de problematizar e enfrentar a perpetuação de práticas racistas, discriminatórias e preconceituosas dirigidas à população negra.

Uma obra audiovisual que pode ser trabalhada com os/as estudantes para aprofundar essa reflexão é o documentário *A Negação do Brasil*¹⁸, dirigido pelo cineasta e intelectual negro Joel Zito Araújo. O filme tem como tema central a crítica à representação estereotipada e à sub-representação de pessoas negras nas telenovelas brasileiras entre 1963 e 1997. A produção examina como os papéis atribuídos a atores e atrizes negros foram, em sua maioria, limitados a personagens subalternizados – escravizados, serviçais ou figuras negativas –, contribuindo para a perpetuação de estereótipos raciais na mídia e no imaginário social brasileiro.



Baseado na tese de doutoramento do diretor na Escola de Comunicações e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo, o documentário combina pesquisa acadêmica com depoimentos de artistas como Ruth de Souza, Milton Gonçalves e Zezé Motta, que relatam experiências de racismo e exclusão na televisão. A obra também discute como essas representações impactam a construção da identidade negra no Brasil e denuncia o racismo estrutural presente na indústria audiovisual.

A Negação do Brasil é considerado um marco no debate sobre o racismo na mídia brasileira e um importante exemplo de Cinema Negro, ao promover uma reflexão crítica sobre a presença e a visibilidade da população negra na cultura televisiva nacional.

¹⁸ Disponível em disponível: <https://youtu.be/gVnxFvMaLSw?si=SJNClIKuKY8exYgJ> e https://www.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1629832154_ARQ_UIVO_362485e414caf691dfa9b5a678ba5d1a.pdf.

Para refletir sobre as questões tratadas pelo documentário *A Negação do Brasil* (2000), de Joel Zito Araújo, em sala de aula, sugerem-se algumas estratégias pedagógicas que possibilitam abordar a obra com sensibilidade, criticidade e profundidade:

a) Contextualização da obra antes da exibição

- Explicar o que são as telenovelas e sua importância na cultura brasileira.
- Apresentar o diretor Joel Zito Araújo e os objetivos do documentário.
- Revisar ou trabalhar previamente conceitos como racismo, preconceito, representatividade, estereótipos e formação da identidade negra¹⁹.

b) Exibição mediada de trechos

- O documentário apresenta linguagem mais densa e voltada ao público jovem/adulto. Para turmas dos anos finais do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, recomenda-se a exibição de trechos selecionados, como depoimentos de atores e atrizes negros ou análises sobre personagens de novelas.
- Após cada trecho, podem ser realizadas pausas para discussão, com perguntas disparadoras, como: "O que perceberam?"; "Como isso ainda aparece na televisão atualmente?"; "Já observaram algo semelhante em outras produções?".

c) Dinâmicas e atividades pós-exibição (sugestões):

- **Roda de conversa:** pode ser realizada em formato de podcasts, de modo a registrar as reflexões produzidas pela turma. Algumas perguntas orientadoras podem ser: "Você já se sentiu mal representado em algum programa?"; "Por que a representatividade é importante?"; "Você consegue lembrar de personagens negros protagonistas?".

¹⁹ Sobre o tema específico da construção da identidade, sugere-se um aprofundamento a partir da obra intitulada: "Afrodescendente: identidade em construção", de autoria de Ricardo Franklin Ferreira. Em linhas gerais, Ferreira descreve quatro estágios, considerados por ele como "fundamentais para o processo de constituição da identidade dos afrodescendentes", a saber: "submissão, impacto, militância e articulação". O autor explica, que as fases, no entanto, não se tratam de uma "camisa de força" conceitual, mas de um delineamento teórico que sugere a ocorrência de processos transitórios na construção da subjetividade e ligados a circunstâncias específicas" (Ferreira, 2000, p. 69).

- **Análise de imagens ou vídeos:** levar capas de revistas, comerciais ou cenas de novelas antigas e atuais para comparar representações raciais.
- **Linha do tempo:** construir, com a turma, uma linha do tempo sobre a presença de atores e atrizes negros na televisão brasileira ao longo das décadas.
- **Produção criativa:** propor a criação de personagens para novelas, filmes, HQs ou séries que representem a diversidade racial brasileira de forma positiva.
- **Painel de frases:** utilizar trechos do documentário, especialmente falas de Zezé Motta e Milton Gonçalves, para compor um mural com frases inspiradoras que provoquem reflexão.

d) Interdisciplinaridade (possibilidades iniciais)

- **História:** relacionar o conteúdo ao pós-abolição ao racismo estrutural e aos movimentos negros.
- **Língua Portuguesa:** produção de resenhas críticas, cartas de opinião ou roteiros alternativos.
- **Artes:** criação de cartazes, vídeos curtos ou pequenas peças teatrais baseadas nas temáticas do documentário.
- **Sociologia:** estudo das relações entre identidade, mídia e desigualdade social.
- **Matemática:** análise e interpretação de dados demográficos sobre a população negra no Brasil. Sugere-se o uso dos dados do Censo Demográfico 2022, sistematizados no documento "Informe MIR: Monitoramento e Avaliação"²⁰.

e) Encerramento com ação transformadora

- Estimular a turma a refletir: "O que podemos fazer em nossa escola para promover mais igualdade e respeito à diversidade?". A partir dessa reflexão, podem surgir projetos antirracistas, eventos culturais, campanhas de conscientização e iniciativas que dialoguem com os hábitos contemporâneos de consumo midiático dos/as estudantes.
- Como possibilidade de aprofundamento, pode-se propor uma investigação sobre influenciadores negros e negras que os/as alunos/as acompanham nas redes sociais: "De onde são?"; "Sobre quais temas falam?"; "Que narrativas propagam?"

²⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos>.

e) Ampliação das práticas midiáticas antirracistas

- Além da análise do documentário, recomenda-se incorporar conteúdos midiáticos contemporâneos produzidos por pessoas negras como parte das estratégias pedagógicas.
- Os *podcasts*, em especial, têm se destacado como importantes espaços de produção cultura, resistência e valorização da cultura negra, contribuindo para ampliar a visibilidade e a escuta das experiências e narrativas da negritude.

A seguir, sugerem-se *podcasts* produzidos por pessoas negras, que podem ser explorados por educadores/as e posteriormente trabalhados em sala de aula como materiais de apoio para debates e atividades antirracistas:

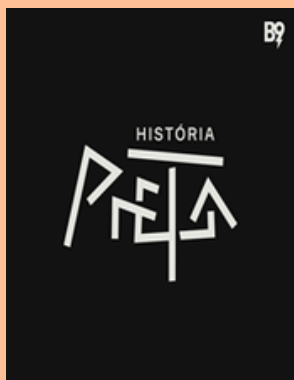
5 PODCASTS PRODUZIDOS POR HOMENS NEGROS



Projeto Querino: criado por Tiago Rogero, o *podcast* busca compreender como a História explica o Brasil de hoje, sem medo de apontar responsabilidades e questionar as elites. Todos os episódios estão disponíveis nas principais plataformas de áudio, no *YouTube* e também no site oficial, com vídeos traduzidos em LIBRAS e legendados.

Disponível em:

<https://projetoquerino.com.br/podcast/>.



História Preta: *podcast* dedicado à memória histórica da população negra, o História Preta resgata narrativas invisibilizadas. A cada 15 dias, o jornalista Thiago André conta histórias instigantes e profundas sobre personalidades negras esquecidas pela história.

Disponível em: <https://historiapreta.com.br/>.



Vidas Negras: neste *podcast* original do *Spotify*, o jornalista Tiago Rogero analisa e entrelaça as trajetórias e obras de personalidades negras históricas e contemporâneas.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/OqycUnfp92MidYXzMC8tOW?si=06459a7d6d764fc1>



Negro da Semana: criado pelo escritor Alê Garcia, o *podcast* apresenta grandes personalidades negras da História, destacando suas contribuições e legados.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/2hbA2MW8gcag4Cci4iKVMK?si=54cfc261d6914c23>



Parentalidade Preta: apresentado por Diego Silva, homem negro, educador parental e pai de duas crianças negras, o *podcast* oferece uma perspectiva afrocentrada sobre paternidade e maternidade. É um guia essencial para pais e mães negros em busca de reflexões e ferramentas racializadas para criar e educar seus filhos com consciência e agência.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/22sM8tsjMaF6OMgjP7KxxQ?si=fca7eb4b62e74541>

5 PODCASTS PRODUZIDOS POR MULHERES NEGRAS



Afetos: apresentado pela comunicadora Gabi Oliveira, o *podcast* aborda temas do cotidiano com leveza e profundidade. Em diversos episódios, recebe convidadas e convidados especiais. A cada três semanas, apresenta o quadro "Afetos te ajuda", em parceria com Déia Freitas, do *podcast* Não Inviabilize. Os cinco primeiros episódios tratam dos sentimentos, porque o *podcast* começa falando sobre aquilo que nos move, mesmo quando é subjetivo.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/3cEqpvXRLlyOZXAJTOERBR?si=12581a99f4e142d4>



Angu de Grilo: criado por Flávia Oliveira e Isabela Reis, o podcast é um espaço de conversa entre mãe e filha: duas mulheres, duas gerações, duas cariocas, duas jornalistas. Com leveza, bom humor e informalidade, elas comentam as principais notícias da semana, discutindo política, cultura, comportamento e sociedade sob uma perspectiva negra e feminista.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/15cLy4mn3GjaiuHF3W/B5np?si=00a0356bc8224552>.



Bom mesmo é ser emocionada: criado e apresentado por Luana Carvalho, o podcast celebra a emoção como potência. A autora convida o público a se permitir sentir, rir, chorar, recomeçar e conversar sobre temas como relacionamentos, autoconhecimento, recomeços; amadurecimento e vulnerabilidade. Com tom intimista, o programa se propõe a ser um encontro entre mulheres, como uma conversa sincera no chão da sala, com soda italiana e histórias compartilhadas.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/27BapqwMhGJQ28pa/U8bDE?si=cca8a9eb774a4094>.



Pretas podem: *podcast* dedicado ao autoconhecimento, letramento racial, saúde mental e empoderamento de mulheres pretas ao redor do mundo. Propõe reflexões potentes sobre ancestralidade, autoestima e resistência, incentivando a construção coletiva de narrativas positivas sobre ser mulher e ser negra.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/59W426ijMUvfwGLhE/SXdv8?si=c09a2a8f40b94229>.



Pretos no Topo: criado por Ester Cezar, o podcast discute a inserção de jovens negros universitários no mercado de trabalho. Tem como principal objetivo divulgar oportunidades, compartilhar trajetórias inspiradoras e promover a inclusão e a representatividade em diferentes áreas profissionais.

Disponível em:

<https://open.spotify.com/show/2B26Bbh3IKu6DUaDaE3ZEG?si=68971306eba14317>.

2.7 O TRABALHO COM O CONCEITO DE “NEGRITUDE” COMO PRÁTICA INOVADORA: USOS E SENTIDOS EM SALA DE AULA

Ninguém nasce a odiar outra pessoa devido à cor da sua pele, ao seu passado ou religião. As pessoas aprendem a odiar e, se o podem fazer, também podem ser ensinadas a amar porque o amor é mais natural no coração humano do que seu oposto (Nelson Mandela, 1994)²¹

Na perspectiva de uma agenda positiva para o trabalho da questão racial em sala de aula, uma proposta potente é a promoção de um estudo analítico, reflexivo e de diálogo aprofundado sobre a obra *Negritude: usos e sentidos* (1988), de Kabengele Munanga.

A proposta tem como objetivo incentivar que, nas práticas pedagógicas, a abordagem da negritude[1] não se restrinja apenas aos temas do preconceito, da discriminação e do racismo. Embora fundamentais e inegociáveis, pois não podem deixar de ser enfrentados em nenhuma circunstância, quando tratados de forma isolada esses temas podem, simbolicamente, limitar o horizonte de compreensão e de enfrentamento da questão racial. Nessa direção, considera-se que, em um contexto de Educação Midiática, letramento racial e luta antirracista, é essencial

²¹ Liderança que lutou contra a segregação racial na África do Sul (o Apartheid), ganhador do Prêmio Nobel da Paz e falecido em dezembro de 2013. Desde 2009, o dia 18 de julho homenageia a vida e celebra o legado do líder que lutou por paz e igualdade. A frase da epígrafe consta na autobiografia *Long Walk To Freedom* (1994).

²² Sobre a origem do “movimento da negritude”, sugere-se a leitura do artigo: “A atualidade da negritude”, do Portal Geledés, disponível em: <https://www.geledes.org.br/atualidade-%E2%80%A8da-negritude/>.

trabalhar de modo abrangente as múltiplas dimensões da identidade negra, compreendendo o conceito de negritude tanto no contexto brasileiro quanto no âmbito mais amplo da diáspora africana.

Nesse sentido, os estudos de Kabengele Munanga constituem referência fundamental, ao enfatizar que é necessário:

Situar e colocar a questão da negritude e da identidade dentro do movimento histórico, apontar seus lugares de emergência e seus contextos de desenvolvimento. Se historicamente a negritude é, sem dúvida, uma reação racial negra a uma agressão racial branca, não poderíamos entendê-la e cercá-la cientificamente sem aproximá-la com o racismo do qual é consequência e resultado (Munanga, 1990, p. 110).

Ao explicar o conceito de negritude, o autor também argumenta:

Com o passar do tempo, o discurso científico se populariza através de uma estereotipação negativa do negro, e acabou se transformando numa pressão psicológica. Dai a familiarização do negro com o retrato negativo contra ele forjado; a interiorização desse retrato, levando-o finalmente a uma alienação total. Uma vez atingida essa fase, ao negro se apresentava uma alternativa: eliminar a diferença, assemelhar-se ao branco, trocando a pele física, cultural e intelectualmente. Esta troca da pele devia resultar na integração social do negro no mundo dominado pelo branco. Infelizmente, o negro já alienado e culturalmente desestruturado não foi integrado no mundo dos brancos apesar de seus esforços de assimilar este último. Esta recusa de integração que se traduz na manutenção da desigualdade por parte do dominador branco, provoca a revolta do negro e, finalmente, a ruptura com o sistema escravocrata e colonial. O negro se dá conta de que a sua salvação não está na busca da assimilação do branco, mas sim na retomada de si, isto é, na sua afirmação cultural, moral, física e intelectual, na crença de que ele é sujeito de uma história e de uma civilização que lhe foram negadas e que precisava recuperar. A essa retomada, a essa afirmação dos valores da civilização do mundo negro deu-se o nome de "negritude" (Munanga, 1988, p. 111).

Para Munanga (1988, p. 112), a negritude constitui uma "reação racial negra contra uma agressão racial branca, uma legítima defesa", que se transforma em movimento antirracista e em

projeto político-ideológico de libertação das populações negras do sistema colonial e do racismo presente em sua diáspora. Em adição, o antropólogo e professor brasileiro-congolês observa:



Se o conceito [de negritude] nasceu em Paris, nos meios intelectuais negros na década de trinta, a coisa, a substância da negritude pode ser presenciada nas Américas e no próprio continente africano. O grito de liberdade de Nzumbi dos Palmares é, sem dúvida, uma manifestação de revolta e de ruptura que se traduziu na construção de uma República inspirada dos valores políticos negro-africanos e, portanto, uma manifestação de "negritude" (Munanga, 1988, p. 112).

Entre os autores que contribuíram para o desenvolvimento do conceito, destaca-se também o poeta Aimé Césaire, ex-presidente do Conselho Regional da Martinica, para quem a negritude é o simples reconhecimento do fato de ser negro: a aceitação de sua história, de seu destino e de sua cultura.

Segundo Césaire (*apud* Munanga, 1988), três palavras definem a negritude: identidade, fidelidade e solidariedade.

No que se refere à identidade, apontada por Césaire como elemento central, destaca-se que, no contexto escolar, é fundamental que o ambiente de ensino e aprendizagem promova projetos pedagógicos e espaços de diálogo que apoiem a formação identitária dos/as estudantes. Nesse sentido, torna-se necessário fomentar o autorreconhecimento de alunos/as negros/as como sujeitos de história, cultura e direitos, reconhecendo os desafios que esse processo envolve, uma vez que a palavra "negro" ainda carrega, em muitas culturas, uma forte carga simbólica negativa.

Quanto à fidelidade, Césaire a associa à ligação com a terra-mãe, à herança de africanidade e à manutenção de vínculos de pertencimento cultural. Nessa perspectiva, reforça-se a importância da valorização e do ensino da história e da cultura afro-brasileira, conforme previsto na Lei nº 10.639/2003, como

expressão concreta dessa fidelidade histórica e cultural.

Por fim, a solidariedade refere-se ao sentimento de união entre descendentes de populações africanas, ainda que geograficamente dispersos no contexto da diáspora.

No livro *Negritude: usos e sentidos* (1988), observa-se que ela constitui leitura fundamental para educadores/as, estudantes, pesquisadores/as e demais interessados/as em compreender as questões raciais e os processos de construção da identidade negra. A obra oferece bases consistentes para o debate crítico, para a reflexão sobre o racismo e para a valorização das culturas afrodescendentes.

Em síntese, Munanga apresenta um conjunto de reflexões que contribuem para compreender a negritude como processo histórico, político e simbólico, capaz de inspirar práticas educativas voltadas ao reconhecimento da diversidade, da ancestralidade e da dignidade das populações negras.

A seguir, destacam-se alguns dos principais tópicos abordados na obra:

- Origens e significados da negritude: exploração do surgimento do conceito de negritude, especialmente no contexto da diáspora africana; análise de como a negritude se constituiu como forma de resistência cultural e de afirmação identitária.
- Relação entre identidade negra e construção social: discussão sobre como a identidade negra é moldada por fatores históricos, sociais e culturais; reflexão sobre a influência do racismo e do colonialismo na formação dessa identidade.
- Críticas e desafios ao conceito de negritude: apresentação de críticas ao conceito, incluindo debates sobre sua eficácia na luta contra o racismo; análise de como o conceito pode ser reinterpretado ou expandido para responder às demandas contemporâneas.
- Negritude no contexto brasileiro: exame de como a negritude se manifesta no Brasil, à luz da história singular de miscigenação e racismo do país; discussão sobre o papel da negritude na luta por igualdade, representatividade e reconhecimento.

- Implicações políticas e sociais: análise das implicações políticas da negritude, especialmente em movimentos sociais e políticas públicas; reflexão sobre como o pensamento da negritude pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

CONEXÕES

Alguns termos e conceitos relacionados à questão racial no Brasil ainda precisam ser mais amplamente debatidos e compreendidos pela sociedade. Nesse sentido, o Projeto "Escute a Negritude"²³, da Universidade de Brasília (UnB), coordenado pelo professor Elton Bruno Pinheiro, dedica-se a explicar, de forma acessível, alguns desses conceitos, estimulando a reflexão crítica e o aprendizado coletivo.

A expressão "negritude" surgiu em 1938, na obra francesa *Caderno de um regresso ao país natal*, de Aimé Césaire. O objetivo do autor era evidenciar a luta contra a opressão racial e a dominação cultural impostas pelo colonialismo.

O antropólogo Kabengele Munanga ensina que há diferentes usos, sentidos, perspectivas e desafios na definição de negritude. Entre essas dimensões, destaca-se que a negritude pode ser compreendida como: ação política organizada do povo negro; processo de construção da identidade negra e da consciência racial; reconhecimento e valorização das culturas africana e afro-brasileira; movimento de afirmação dos valores culturais, morais, físicos, intelectuais e históricos da comunidade negra.

Além disso, a negritude também pode ser entendida como um compromisso ético e coletivo entre pessoas negras e entre estas e a sociedade. Trata-se, portanto, de uma expressão de identidade, de afirmação histórica do povo negro e de valorização de sua ancestralidade.

²³ Disponível em: <https://www.instagram.com/escuteanegritude/>.



Descrição da imagem: O cartaz apresenta fundo em tons de marrom. No canto inferior direito, há a imagem, em preto e branco e em estilo recorte, de uma jovem que fala com veemência em um megafone. Atrás dela, um círculo se expande, representando o alcance de sua voz. No canto superior esquerdo, a palavra "negritude" surge sílaba por sílaba, acompanhada por ondas sonoras que se transformam à medida que aparecem. Abaixo, lê-se a abreviação "s.f." (substantivo feminino). No canto inferior esquerdo, constam as informações: Projeto Escute a Negritude – Universidade de Brasília (UnB).

O projeto de extensão, pesquisa, ensino e inovação "Escute a Negritude", da Universidade de Brasília (UnB), é uma iniciativa voltada à comunicação pública da ciência, ao letramento racial e à luta antirracista. O *podcast* aborda conceitos-chave relacionados a raça, identidade e equidade, podendo ser utilizado como recurso complementar por docentes e estudantes da Educação Básica.

O projeto foi premiado pela Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (INTERCOM), na Exposição de Produtos de Comunicação (EXPOCOM), em reconhecimento à sua contribuição científica e educativa.

Além disso, o "Escute a Negritude" desenvolve campanhas de letramento racial e disponibiliza conteúdos livres para reprodução por emissoras e projetos educativos, comunitários, públicos ou estatais.

Estudantes também podem ser estimulados/as a produzir materiais sonoros educacionais inspirados nesse formato, como *podcasts*, *spots* ou *pílulas* sonoras, promovendo autoria, criatividade e reflexão crítica.

Ra.cis.mo es.tru.tu.ral



Disponível em:
<https://www.instagram.com/p/CHaiQEJl25u/>

Racismo estrutural

Entender que o racismo é uma prática criminosa que não se resume a atitudes preconceituosas, individuais ou institucionais, é o primeiro passo para compreender o que é o racismo estrutural.

Ele é fruto de uma sociedade desigual, de um processo histórico e político que, no dia a dia, discrimina pessoas negras sistematicamente, tratando como normal o fato de a negritude receber menores salários e estar em menor número em cargos de poder e nas universidades.

Para combater o racismo estrutural, é fundamental que a gente faça uma reflexão sobre a necessidade de mudanças nas relações sociais, políticas e econômicas.

Mas, como explica o professor Silvio Almeida, falar de racismo estrutural "não significa dizer que o racismo seja uma condição incontornável" ou que atitudes racistas individuais possuam um âlibi. Pelo contrário: compreender o racismo enquanto parte da estrutura social nos torna ainda mais responsáveis pelo combate ao racismo e aos racistas.

In.jú.ria ra.ci.al



Disponível em:
<https://www.instagram.com/p/CHtN-shFZkp/>

Injúria racial e racismo

Injúria racial e racismo são crimes previstos em lei. Mas você sabe a diferença entre os dois? Pode deixar que eu te explico!

Chama-se injúria racial quando uma pessoa tem sua honra ferida ao ser ofendida verbalmente em razão de sua raça ou cor.

Um exemplo de injúria racial foi o caso do goleiro Aranha, chamado de "macaco" durante um jogo de futebol em 2014. Para esse crime, o Código Penal estabelece prisão de um a três anos, além de multa.

Já o racismo ocorre quando a discriminação racial é direcionada a um coletivo de pessoas. O racismo acontece, por exemplo, quando alguém é impedido de frequentar lugares ou exercer funções por causa da cor da pele. Uma pessoa racista pode ser presa por até cinco anos, sem direito à fiança.

O pesquisador Mário Lisboa lembra que o Brasil ainda tem a questão racial como um assunto mal resolvido e, portanto, o preconceito "tende a crescer com a ascensão do povo negro e as disputas de espaço".



Disponível em:
<https://www.instagram.com/p/CH056vtFLJ1/>

Consciência negra

Como disse Zumbi, "ser negro é consciência".

O 20 de novembro é um dia de luta e de luto. Segundo o Atlas da Violência 2020, mais de 75% das vítimas de homicídio no Brasil são negras. Entre as vítimas de feminicídio, 61% são mulheres negras.

Além disso, o acesso de estudantes negros e negras às universidades ainda não é o mesmo em todas as áreas. Pesquisadores negros e negras seguem enfrentando o racismo institucional. A participação da negritude na política sofre com resistências e ameaças, e a mídia ainda perpetua estereótipos racistas.

Consciência Negra é ação antirracista, articulada e contínua, pela conquista de direitos, pela igualdade e pela justiça em um país regido pela democracia.

Consciência Negra é escutar a negritude, compreendê-la e lutar junto com ela.



Disponível em:
<https://www.instagram.com/p/CI0t0HsloS/>

Colorismo

O termo colorismo surgiu em uma obra de Alice Walker e está relacionado à discriminação racial e à exclusão social das pessoas negras por causa do tom da pele. Portanto, quando falamos de colorismo, referimo-nos ao tratamento preconceituoso que as pessoas sofrem em razão da tonalidade da pele, mesmo que se reconheçam como negras.

Mas o colorismo, muitas vezes, é usado como legitimação do mito da democracia racial, já que cria a ilusão de inserção de pessoas negras na sociedade. Sabemos que pessoas negras de pele mais clara não são absolvidas do racismo; a presença delas, em muitos espaços sociais, é apenas tolerada. Assim, conhecer as bases históricas e discriminatórias do colorismo nos ensina o quanto ele afeta a vida, a autoestima, os relacionamentos e o exercício da cidadania plena da negritude.

Compreender e desconstruir o colorismo é uma atitude antirracista!

Quando falamos de representatividade em um contexto de negritude, estamos nos referindo a algo muito além de ver pessoas parecidas conosco em uma tela de cinema ou na televisão: trata-se de imagens que constroem o imaginário do sujeito negro.

Re.pre.sen.ta. ti.vi.da.de



Disponível em:
<https://www.instagram.com/p/CJgsvT8Fn5m/>

Representatividade

Quando falamos de representatividade em um contexto de negritude, estamos nos referindo a algo muito além de ver pessoas parecidas conosco em uma tela de cinema ou na televisão: trata-se de imagens que constroem o imaginário do sujeito negro.

A representação positiva de pessoas negras contribui para desconstruir visões estereotipadas que a sociedade, em geral, tem sobre nós. Em um país onde entender-se como pessoa negra é um processo, a representatividade está intrinsecamente

atrelada à construção da subjetividade e da identidade do povo negro.

Entender que a representação é chave na construção de referências positivas e, conseqüentemente, na aceitação das nossas histórias e estéticas, é extremamente importante, porque há poder em olhar. A visibilidade positiva nos retira de um lugar de exclusão e nos faz enxergar e entender a nossa capacidade de realização, de amar e sermos amados, de sermos o que quisermos ser.

Representatividade importa e muda a realidade!

Lugar de fala



Disponível em:
<https://www.instagram.com/p/CJyuFlmFqNZ/>

Lugar de fala

Ao contrário do que muitas pessoas pensam, a abordagem do lugar de fala não se trata de calar ninguém ou de "dar uma cartada" para encerrar debates. Trata-se de abrir espaço para que diversas vozes sejam escutadas e levadas a sério.

O conceito surgiu como um contraponto ao silenciamento das vozes de minorias sociais por grupos privilegiados em espaços de debate público. O lugar de fala desconstrói a visão de que alguém pode falar por todos, afinal, pessoas diversas têm experiências diferentes.

Segundo Djamila Ribeiro, lugar de fala refere-se a uma análise crítica do discurso, dando ênfase ao lugar social ou grupo social que cada indivíduo ocupa dentro das relações de poder. Além disso, "falar não se restringe ao ato de emitir palavras"; trata-se de "poder existir", de ter "direito à voz" e a uma "existência digna".

É consciência sobre o espaço que ocupamos socialmente, e todo mundo tem lugar de fala. Nossas distintas experiências e perspectivas precisam ser respeitadas.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Claudia Rosa; NOHARA, Jouliana Jordan; RAMUSKI, Carmen Lídia. Relações raciais na mídia: um estudo no contexto brasileiro. **Psicologia Política**, v. 10, n. jan./jun. 2010, p. 57-73, 2010. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002289686>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022**. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmada pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Brasília, DF, 10 jan. 2022. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Portal do Ministério da Igualdade Racial**. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

GUARESCHI, Pedrinho A. Representações sociais e ideologia. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, n. 3, p. 33-46, 2000. DOI: [10.5007/%25x](https://doi.org/10.5007/%25x). Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/24122>. Acesso em: 3 nov. 2025.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, Denise (org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001. p. 17-44.

MONTENEGRO, Luísa Martins Barroso. **As representações das populações indígenas na TV Brasil nas perspectivas da pluralidade e diferença cultural**. 2017. 154 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/24090>. Acesso em: 31 out. 2025.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. 2. ed. São Paulo: Ática, 1988. (Série Princípios).

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 3., 2003. Niterói: UFF, 2003. p. 1-17.

MUNANGA, Kabengele. Negritude afro-brasileira: perspectivas e dificuldades. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 33, p. 109-117, 1990. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41616059>. Acesso em: 10 abr. 2025.

NASCIMENTO, João Paulo da Silva; ZITO, Josué Gabriel de Freitas Kahanza. Discurso emancipador e identidade em "Negritude – usos e sentidos", de Kabengele Munanga. **Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 30, nov. 2019. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/30/discurso-emancipador-e-identidade-em-negritude-r-usos-e-sentidos-de-kabengele-munanga-uma-proposta-de-resenha>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SAID, Edward. **Cultura e imperialismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Marcos Fabrício Lopes da. Educação e letramento racial. **Boletim UFMG**, nº 2.081, ano 46, 18 nov. 2019. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/publicacoes/boletim/educacao/2081/educacao-e-letramento-racial>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SILVA, Tarcízio *et al.* Mapeamento de danos e discriminação algorítmica. **Desvelar**, 2025. Disponível em: <https://desvelar.org/casos-de-discriminacao-algoritmica/>. Acesso em: 19 de outubro e 2025.

SILVA, Tarcízio. O racismo algorítmico é uma espécie de atualização do racismo estrutural. [Entrevista cedida a]: Daiane Batista. **Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz**, Rio de Janeiro, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=Tarcizio-Silva-O-racismo-algoritmico-e-uma-especie-de-atualizacao-do-racismo-estrutural>. Acesso em: 29 out. 2025.

VALA, Jorge. **Racismo, hoje**: Portugal em contexto europeu. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ANDREWS, George Reid. **Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)**. Tradução de Magda Lopes. Bauru-SP: EDUSC, 1998.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites – século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Estratégia Brasileira de Educação Midiática**. Brasília, DF, out. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/2023_secom-spদিigi_estrategia-brasileira-de-educacao-midiatica.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

]
COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9. ed. São Paulo: EDUNESP, 2010.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Ricardo Franklin. **Afrodscendente**: identidade em construção. São Paulo: EDUC; Rio de Janeiro: Pallas, 2000.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

KING, Desmond; SMITH, Rogers. Racial orders in American political development. **American Political Science Review**, Cambridge, v. 99, n. 1, p. 75-92, 2005. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/american-political-science-review/article/abs/racial-orders-in-american-political-development/78C4115EFEB5159EAE76D558D7D86CCB>. Acesso em: 31 out. 2025.

LIMA, Marcus Eugênio Oliveira; PEREIRA, Marcos Emanuel (org.). **Estereótipos, preconceitos e discriminação**: perspectivas teóricas e metodológicas. Salvador: EDUFBA, 2004.

MARX, Anthony W. **Making race and nation**: a comparison of the United States, South Africa and Brazil. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

PORTUGAL. **Comissão para a igualdade e contra a discriminação racial**. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/3-2024-836604892>. Acesso em: 10 abr. 2025.

RODRIGUES, Cristiano. **Afro-latinos em movimento**: protesto negro e ativismo institucional no Brasil e Colômbia. Curitiba: Appris, 2020.

TELLES, Edward Eric. **Racismo à brasileira**: uma perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Ford, 2003.

3 DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

É por demais de grande a natureza de Deus. Eu queria fazer para mim uma naturezinha particular. Tão pequena que coubesse na ponta do meu lápis. (Manoel de Barros, 2004²⁴)



Fonte: HQ produzida com Inteligência Artificial (2025).

²⁴ Poeta mato-grossense conhecido por sua obra que explora a infância e a natureza com uma linguagem simples e inventiva. É considerado um dos maiores poetas brasileiros, tendo sido agraciado com prêmios como o Jabuti em 1989, com *O guardador de águas*, e outra em 2002, com *O fazedor de amanhecer*, que também foi premiado como Livro do Ano. O trecho que compõe a epigrafe pertence ao poema "O lápis" do livro *Poemas Ruprestes* (2004)

- 2,1 bilhões de pessoas não possuem acesso à água em boas condições;
- 2,3 bilhões de pessoas vivem sem saneamento básico;
- A maior parte das internações na rede pública de saúde tem como causa doenças transmitidas pela água;
- Os conflitos pela água não são recentes: em algumas regiões, datam de 4 mil anos, como no Nordeste;
- Ao longo da história da Terra, o clima já mudou diversas vezes, transformando paisagens, mas nunca com tamanha rapidez e nem com 7,5 bilhões de habitantes;
- Tem-se hoje apenas 7% da extensão original da Mata Atlântica, devido a um desenvolvimento excludente e predatório;
- As enchentes e inundações na região da Mata Atlântica ocorrem por causa do desmatamento das margens dos rios;
- A devastação quase total desse bioma também gerou consequências no estoque de peixes do oceano Atlântico e, por consequência, sobre diversas bacias hidrográficas que alimentam regiões da América do Sul e influenciam o aquecimento global;
- Segundo maior bioma do Brasil e da América do Sul, hotspot de biodiversidade, o Cerrado é considerado o berço das águas: as três bacias hidrográficas mais importantes do país (São Francisco, Tocantins-Amazonas e Paraná-Prata) nascem nesse bioma e são responsáveis pelo abastecimento de água e energia no Brasil. Porém, o Cerrado é hoje um dos biomas mais devastados do mundo e, se o ritmo continuar assim, em 2030 ele poderá não mais existir.

Fontes: Agência Fapesp; Bensusan (2019).

Inicia-se este tema sobre meio ambiente com as informações apresentadas anteriormente que, mesmo que não constituam novidades, podem contribuir para ampliar o entendimento sobre o tema, a partir de dois propósitos principais. O primeiro é lembrar que a informação é um direito humano universal, essencial a todos, e deve ser reconhecida como um bem social, assim como a educação, conforme defende Beltrán (2009).

O direito à informação e à comunicação está expresso no Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): "Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão".

Esse direito funciona como um guarda-chuva para vários outros, de acordo com Beltrán (2009), pois as pessoas que possuem maior acesso à educação e à informação de qualidade tendem a ter mais oportunidades de exercer seus direitos e até mesmo de reivindicá-los quando, porventura, lhes forem negados.

Por outro lado, quem vive em condições de vulnerabilidade – justamente quem mais precisaria conhecer seus direitos – muitas vezes não tem acesso à informação. Como discutido no tema da aporofobia, são essas pessoas que mais sofrem os impactos das crises climáticas, cada vez mais intensas.

Essa abordagem contribui para a compreensão da importância da integridade da informação. Enquanto política pública de Estado, a educação midiática pode ampliar a capacidade dos cidadãos de, ao se empoderarem, cobrarem seus direitos e não se deixarem conduzir por informações falsas neste contexto de infodemia, disputa de narrativas e economia da atenção.

Esse aspecto torna-se especialmente relevante quando se considera que a desinformação e os eventos climáticos extremos são apontados como dois dos principais riscos globais para a humanidade, segundo o Relatório do Fórum Econômico Mundial, divulgado em janeiro de 2024. O clima foi identificado como o risco número um, enquanto as informações falsas ocuparam a segunda posição, sendo consideradas o risco mais grave para os próximos dois anos, impulsionadas pelo uso generalizado de informações imprecisas e por ferramentas de disseminação²⁵.

Outro aspecto a ser destacado a partir dos pontos apresentados é que um meio ambiente saudável também constitui um direito humano, resultado de uma conquista relativamente recente.

²⁵ Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/desinformacao-e-clima-extremo-sao-os-principais-riscos-globais-alerta-forum-economico-mundial>.

Nesse sentido, realiza-se um breve resgate histórico para lembrar como surgiram os direitos humanos e como o meio ambiente passou a integrá-los, especialmente considerando o contexto da Década da ONU da Restauração de Ecossistemas.

3.1 A RELAÇÃO DA HUMANIDADE COM A NATUREZA

Passava os dias ali, quieto, no meio das coisas miúdas. E me encantei (Manoel de Barros, 1997)²⁶

Ao longo do tempo, a relação dos seres humanos com a natureza foi se modificando. Desde a Pré-História até o período Neolítico, essa relação era marcada pela passividade e pela resignação diante dos fenômenos naturais, como tempestades, inundações e outros acontecimentos que os seres humanos não compreendiam nem controlavam. Em um segundo momento, esse temor quase reverente passou por uma transformação e ocorreu uma antropomorfização dos fenômenos, na tentativa de explicá-los (Aragão, 1997).

Nessa trajetória de relação com a natureza, à medida que foi aprendendo sobre ela, a humanidade passou a dominar o fogo e deu um passo significativo em direção à sua dominação. Isso significou vencer o frio e a escuridão, dominar a agricultura, domesticar os animais, tornar-se sedentária e desenvolver assentamentos. Surgiram também os primeiros utensílios de barro para cozinhar e o uso econômico dos recursos naturais, transformados em bens de consumo e alimentos.

Durante muito tempo, prevaleceu a ideia de que, até a Revolução Industrial, essa utilização ainda não havia sido realizada de forma exaustiva. Contudo, uma pesquisa divulgada na revista Science (2001) afirmou que as ações humanas contra o meio ambiente podem ser identificadas desde a Idade da Pedra. Portanto, povos da Antiguidade já podiam causar degradação ambiental, ainda que em grau substancialmente diferente do que vem ocorrendo após a Revolução Industrial.

Essa visão da natureza como um depósito ou repositório de onde

²⁶ Trecho da entrevista "Manoel de Barros faz do absurdo sensatez" ao Estado de São Paulo, em 18 out. 1997.

a humanidade retira o que precisa condiz com o *Primeiro Tratado sobre o Governo*, de John Locke, publicado em 1689. Para Locke, os direitos naturais eram o direito à vida, à liberdade, à propriedade e à resistência à tirania. Com a Revolução Industrial, a propriedade do comum torna-se privada por meio da exploração intensiva da natureza. Antes dela, já existiam diversas justificativas para a suposta superioridade humana em relação ao meio ambiente.

O próprio conceito de natureza foi se modificando ao longo do tempo e de acordo com o enfoque dado aos discursos econômicos e à proteção ambiental. A natureza, portanto, pode ser entendida como uma "natureza mercadoria" ou uma "natureza inspirada", para citar dois desses conceitos, segundo Gordon (1997).

O debate contemporâneo sobre os Direitos Humanos tem ampliado suas fronteiras, incluindo não apenas os direitos individuais e coletivos dos seres humanos, mas também a interdependência entre esses direitos e a preservação da natureza. Para Canotilho (2011), o Direito Ambiental surge como uma dimensão essencial para garantir a dignidade humana, uma vez que a proteção da natureza assegura as condições mínimas de vida e bem-estar das gerações atuais e futuras.

Silva (2010) elucida que os Direitos Humanos não podem ser plenamente exercidos em um ambiente degradado, pois a qualidade de vida está diretamente condicionada à integridade do meio ambiente. Nesse sentido, a noção de "direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado" foi incorporada como direito fundamental em muitas constituições contemporâneas, incluindo a brasileira, conforme previsto no Art. 225 da CF de 1988.

Segundo Sampaio (2006), há uma necessária reconciliação ética e jurídica entre sociedade e natureza, o que implica superar a visão antropocêntrica que, historicamente, colocava o ser humano em posição de superioridade frente ao meio ambiente. A autora argumenta que a construção dos Direitos Humanos no século 21 exige um paradigma de sustentabilidade, no qual os direitos da natureza e os direitos humanos sejam compreendidos como dimensões interligadas.

Para Acselrad (2004), a questão ambiental não é apenas uma demanda ecológica, mas também uma exigência de justiça social, já que os efeitos da degradação ambiental atingem desproporcionalmente as populações mais vulneráveis. Assim, o autor defende que os Direitos Humanos, no contexto da crise ecológica global, devem incorporar o princípio da equidade ambiental, que assegura a todas as pessoas o mesmo direito de usufruir de um ambiente saudável.

Ainda nessa perspectiva, Leff (2001) destaca que o modelo de desenvolvimento econômico dominante é incompatível com a preservação dos recursos naturais e, conseqüentemente, com a garantia plena dos Direitos Humanos. O autor propõe uma abordagem que valorize os saberes locais, o respeito à diversidade cultural e a adoção de políticas públicas que priorizem o equilíbrio ecológico.

Por fim, Capra (1996) argumenta que os sistemas naturais e sociais estão profundamente interconectados e que a fragmentação das políticas ambientais e de direitos humanos apenas agrava os problemas socioambientais. O autor defende uma visão sistêmica, que compreenda os direitos da natureza como extensão dos direitos humanos, sugerindo que a proteção ambiental constitui um pré-requisito ético e prático para a efetivação dos direitos humanos universais.

Para aprofundar a compreensão sobre a história da relação entre os seres humanos e a Terra, recomenda-se o acesso ao *Guia Ilustrado Eunice*, criado pelo Observatório do Clima: <https://eunice.oc.eco.br/>



Ao evidenciar como os impactos das crises ambientais afetam de forma desproporcional diferentes populações, o estudo Global Carbon Inequality Over 1990-2019, publicado na revista *Nature Sustainability*, em 22 de setembro de 2022, revelou que os 50% mais pobres do mundo foram responsáveis por 12% das emissões globais de gases de efeito estufa (GEE) ocorridas em 2019. Por

outro lado, os 10% mais ricos emitiram 48% do total desses gases no mesmo ano.

Ao se observar quem são as populações mais afetadas pelos efeitos e impactos do aquecimento global, provocado, entre outros fatores, pelo efeito estufa, evidencia-se que a vulnerabilidade climática incide de maneira desigual sobre diferentes grupos sociais.

As maiores vítimas de enchentes, secas, deslocamentos forçados e moradias em áreas de risco, incluindo a perda de aulas em razão da impossibilidade de deslocamento até as escolas ou do fechamento destas por falta de condições adequadas, possuem marcadores de cor e raça, o que evidencia o quanto esse fenômeno se relaciona com o racismo ambiental e revela a urgência de uma transição para um modelo de economia justa. Em outras palavras, não existe justiça climática sem justiça social e sem justiça racial.

ATUALIDADES

Década da ONU da Restauração de Ecossistemas

Sob a liderança do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), teve início, em 2021, a Década da ONU da Restauração de Ecossistemas.

A iniciativa tem como propósito inspirar e mobilizar governos, organizações multilaterais, sociedade civil, empresas, jovens, grupos de mulheres, povos indígenas, agricultores, comunidades locais e indivíduos em todo o mundo a colaborar, desenvolver e ampliar ações de restauração de ecossistemas.

Essa agenda vai além da simples preservação dos recursos naturais do planeta, pois tem o potencial de criar milhões de novos empregos até 2030 e de gerar benefícios econômicos superiores a sete trilhões de dólares por ano, contribuindo para o combate à pobreza e à fome, de acordo com o secretário-geral da ONU, António Guterres..

3.2 DIREITOS HUMANOS – O QUE EU TENHO A VER COM ISSO?

E o que o ser humano mais aspira é tornar-se ser humano (Clarice Lispector, 1969)²⁷

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência (UNICEF), os direitos humanos "são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos²⁸ [...] regem o modo como os seres humanos, individualmente, vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles".

Assim, os direitos humanos dizem respeito a todas as pessoas, independentemente de credo, orientação sexual, posicionamento político ou preferências pessoais. Todas as pessoas são detentoras de direitos humanos.

Ao longo da história, milhares de pessoas empunharam bandeiras, participaram de passeatas, percorreram comunidades, utilizaram a argumentação como instrumento de mobilização, enfrentaram riscos e, em muitos casos, perderam a vida em contextos de regimes autoritários. Esses processos de luta e mobilização social contribuíram para a conquista de direitos como a liberdade de expressão, condições dignas de trabalho e o acesso a serviços de saúde pública, entre outros.

Os direitos humanos constituem, portanto, uma conquista histórica da sociedade, e não algo dado ou naturalizado. Por essa razão, exigem permanente vigilância e defesa, uma vez que, em diferentes contextos históricos e políticos, podem surgir tentativas de restrição de liberdades, como a limitação da autonomia universitária, a censura a determinadas formas de expressão ou a perseguição de pessoas por suas ideias e posicionamentos.

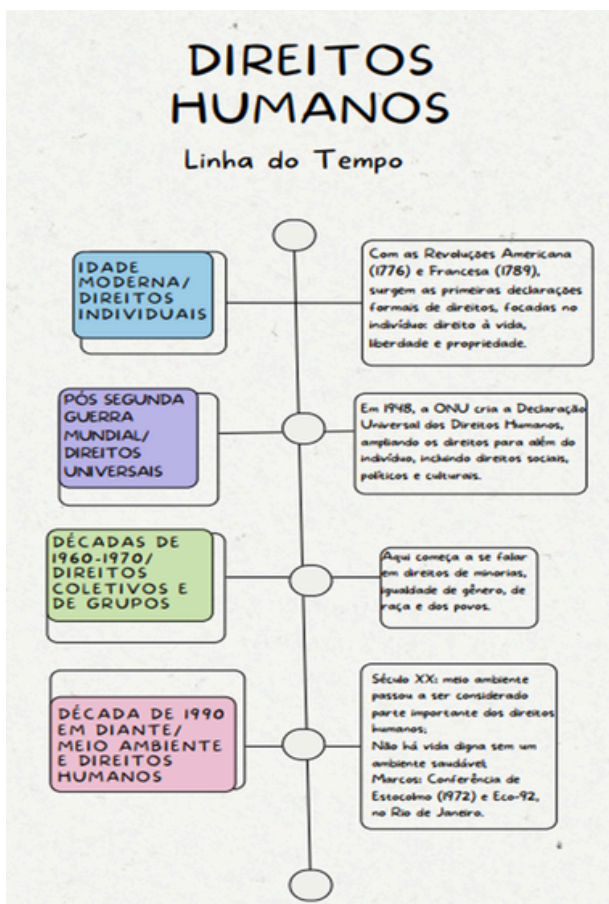
²⁶ Escritora, jornalista e tradutora brasileira, nascida na Ucrânia, Clarice Lispector é considerada uma das maiores representantes da literatura brasileira. Seu estilo de escrita – que mergulhava na interioridade dos personagens, explorando questões existenciais e usando um estilo narrativo fluido e introspectivo – foi considerado inovador. Sua obra inclui romances premiados como *Perto do Coração Selvagem* (1943) e *A Hora da Estrela* (1977), além de contos, crônicas e literatura infantil. A epígrafe foi colhida da obra *Uma aprendizagem ou livro dos prazeres* (1969).

²⁸ Para saber mais, acesse: O que são direitos humanos <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>.

Os direitos humanos reúnem um conjunto de garantias e liberdades fundamentais que pertencem a todas as pessoas pelo simples fato de serem humanas. Esses direitos asseguram a proteção da dignidade, da vida, da liberdade e da igualdade, princípios indispensáveis para uma convivência justa e solidária.

A consolidação dessa concepção resultou de longos processos históricos, marcados por tragédias e injustiças, como as guerras e a escravidão, que evidenciaram a necessidade de proteger o ser humano de toda forma de opressão e violência.

Para compreender melhor essa trajetória, a história dos direitos humanos pode ser organizada em quatro grandes momentos:



Fonte: Elaboração própria (2025).

Como se pode observar, é apenas a partir da década de 1970 que começa a se consolidar a compreensão de que não é possível assegurar uma vida digna sem a existência de um meio ambiente saudável para todas as pessoas. Dois marcos importantes nesse processo foram a Conferência de Estocolmo (1972) e, posteriormente, a Eco-92, realizada no Rio de Janeiro.

Inicialmente, as discussões sobre direitos humanos concentravam-se sobretudo nos direitos civis e políticos, como liberdade, igualdade e segurança. Apenas posteriormente passou-se a compreender que a qualidade do ambiente interfere diretamente em aspectos fundamentais da vida humana, como saúde, segurança alimentar, habitação e, em última instância, a própria sobrevivência. Essa compreensão encontra expressão, inclusive, na CF de 1988, especialmente em seu Art. 225.

Para ilustrar essa relação, pode-se recorrer à metáfora do planeta como uma casa comum. Assim como não é possível viver dignamente em uma casa suja, sem água ou ar puro, também não é possível assegurar uma vida digna em um planeta poluído ou ambientalmente desequilibrado. Proteger o meio ambiente, portanto, significa garantir o direito de todas as pessoas à vida e à saúde.

Entretanto, essa compreensão frequentemente entra em tensão com interesses econômicos de curto prazo. Em muitos casos, a busca por lucros imediatos desconsidera os impactos ambientais e sociais de longo prazo, ainda que tais impactos se traduzam no agravamento das crises climáticas, no aumento de desastres ambientais e na intensificação das desigualdades socioambientais.

3.3 A RIO-92 E POR QUE ELA FOI UM MARCO

A Eco-92, realizada em 1992 no Rio de Janeiro, representou um marco na agenda ambiental global por diversas razões. Durante o evento, a jovem canadense Severn Cullis-Suzuki, então com 12 anos, proferiu um discurso que se tornou referência no ativismo ambiental juvenil. Falando em nome das futuras gerações, ela questionou a responsabilidade dos adultos diante do destino do planeta e dos impactos de suas ações sobre o meio ambiente.

Seu pronunciamento tornou-se um símbolo da responsabilidade intergeracional, reforçando a ideia de que as decisões tomadas no presente têm impactos profundos sobre o futuro das próximas gerações.

Outro aspecto relevante da Rio-92 foi a criação de três importantes convenções internacionais sobre meio ambiente, que continuam em vigor:

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que organiza encontros anuais denominados Conferências das Partes (COP). Seu objetivo central é o enfrentamento das mudanças climáticas.
- Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) – ou CBD, em inglês –, cujos encontros (COP) ocorrem a cada dois anos e têm como foco a conservação da biodiversidade.
- Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD), também com encontros bienais, voltados ao enfrentamento da degradação do solo e da seca.

Outro avanço importante foi o reconhecimento de que as mudanças climáticas e o aquecimento global não podem ser atribuídos apenas ao crescimento populacional de países em desenvolvimento. Ao contrário, passou-se a reconhecer o papel central do modelo de desenvolvimento baseado no consumo intensivo de energia e no uso de combustíveis fósseis, especialmente nos países industrializados.

As mudanças climáticas estão diretamente relacionadas à emissão de gases de efeito estufa, resultantes da produção e da queima de combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica, funcionamento de termelétricas e processos industriais. As grandes economias globais, por concentrarem maior produção industrial e maior consumo energético, são também responsáveis por grande parte dessas emissões (Redes Cordiais/ITS, 2025).

Ao longo das décadas seguintes, diversos compromissos internacionais foram estabelecidos entre os países. Entre eles, destacam-se metas relacionadas à ampliação da educação ambiental e climática nos currículos escolares e à promoção de escolas mais resilientes, com estruturas preparadas para enfrentar eventos climáticos extremos.

Apesar desses compromissos, os desafios permanecem significativos. Em outubro de 2025, às vésperas da COP30, o secretário-geral da Organização das Nações Unidas, António Guterres, afirmou, em reunião na Organização Meteorológica Mundial (OMM), em Genebra, que limitar o aquecimento global a 1,5 °C já se apresenta como um objetivo extremamente difícil de alcançar nos próximos anos.

Na ocasião, Guterres também destacou que menos de um terço dos países signatários do Acordo de Paris havia apresentado suas novas metas nacionais de ação climática à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). O secretário-geral ressaltou ainda que os países mais pobres e vulneráveis continuam sendo os mais afetados pelos impactos das mudanças climáticas, especialmente os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos (Folha de S. Paulo, 2025).

Como recurso complementar para o trabalho pedagógico, recomenda-se a exibição do discurso de Severn Cullis-Suzuki na Rio-92, que permanece uma referência no debate sobre responsabilidade ambiental e justiça intergeracional.



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SyBVxm-N7JE>

Vinte anos depois, Suzuki retornou ao Rio de Janeiro e voltou a refletir sobre os desafios ambientais contemporâneos.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=k8onZK3UOVM&t=35s>

ATIVIDADE COM ESTUDANTES

Para favorecer a compreensão de por que o meio ambiente deve ser reconhecido como parte integrante dos direitos humanos, podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas que estimulem a reflexão dos/as estudantes.

Opção 1: Roda de conversa

A atividade pode iniciar-se com a seguinte pergunta disparadora:

“Quais direitos vocês acham que todas as pessoas deveriam ter?”. Em geral, os/as estudantes mencionam direitos como saúde, moradia, alimentação, educação, trabalho e segurança.

Em seguida, pode-se propor uma segunda questão: “Se o lugar onde uma pessoa vive não tiver água limpa, ar puro ou se o solo estiver contaminado e for impossível produzir alimentos, como seria possível viver com saúde e segurança?”. A proposta é favorecer a compreensão de que o meio ambiente constitui a base que sustenta o exercício de diversos outros direitos.

Opção 2 – Desenho da nossa Casa Comum

Outra estratégia pedagógica, especialmente adequada para crianças mais novas, consiste em propor a representação do planeta como uma casa comum.

Nesse caso, solicita-se que os/as estudantes desenhem uma casa representando o planeta. No interior da casa, podem escrever ou desenhar direitos humanos que conhecem, como vida, saúde, moradia, educação e liberdade. Fora da casa, podem ser representados elementos da natureza, como água, solo, plantas e animais.

Posteriormente, o/a professor/a pode conduzir uma reflexão coletiva sobre a relação entre esses elementos, discutindo o que ocorreria com os direitos representados dentro da casa caso os elementos naturais do ambiente fossem degradados ou destruídos.

3.4 O NEGACIONISMO CLIMÁTICO E AMBIENTAL

A manipulação de informações e o negacionismo climático e ambiental têm comprometido a defesa do meio ambiente e o enfrentamento das crises socioambientais contemporâneas.

Segundo a pesquisadora e professora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), Liz Rejane Issberner (2024), grupos de interesse econômico ou político ligados à indústria fóssil e a setores do agronegócio predatório, entre

outros, colocam em prática “uma engenharia informacional que desativa o pensamento crítico do cidadão, inibindo a sua função de vigilância e levando à captura da opinião pública”.

Nesse contexto, observa-se uma relação estreita entre o negacionismo climático e a circulação de desinformação, o que reforça a importância da educação midiática. A desinformação e o negacionismo climático, aliados à ausência de uma formação ampla em educação digital e midiática e à atuação de interesses econômicos, culturais ou religiosos, contribuem para a disseminação de mensagens falsas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens, como o *WhatsApp*. Entre essas mensagens, encontram-se narrativas que distorcem o debate público, como acusações infundadas dirigidas a povos indígenas ou teorias conspiratórias relacionadas à soberania da Amazônia.

No início de 2024, Issberner participou de um debate²⁹ na TV Unesp sobre desinfodemia e meio ambiente, ao lado do apresentador Kiko Machado e da jornalista Thais Lazzeri, coordenadora do projeto Mentira tem preço. A pesquisadora destaca que o enfrentamento da desinformação e do negacionismo climático não possui uma solução única, mas envolve múltiplas dimensões. Entre elas, destacam-se: o distanciamento entre a linguagem científica e a sociedade; a falta de diálogo entre diferentes áreas do conhecimento dentro da própria academia; e a crença excessivamente otimista de que inovações tecnológicas futuras serão capazes de resolver, por si só, os problemas ambientais.

No debate público contemporâneo, observa-se também que atores políticos com grande visibilidade podem contribuir para a disseminação de discursos negacionistas. Como exemplo, cita-se a postura do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que chegou a classificar as mudanças climáticas como “a maior fraude da história”. Durante seu primeiro governo, os Estados Unidos foram retirados do Acordo de Paris, tratado internacional firmado em 2015 no qual os países signatários se comprometem a reduzir as emissões responsáveis pelas mudanças climáticas.

Diante desse cenário, o secretário-geral da ONU, António

²⁹ O conteúdo pode ser acessado em: <https://www.youtube.com/watch?v=iRcNsgSBASw&t=616s>.

Guterres, alertou para a necessidade de enfrentar a desinformação ambiental. Em suas palavras: "Devemos lutar contra a desinformação e a informação errônea, o assédio on-line e a ecoimpostura. Os cientistas e pesquisadores nunca devem ter medo de dizer a verdade" (Folha de S. Paulo, 2025).

3.4.1 APRENDENDO SOBRE A PRÁTICA DO NEGACIONISMO



Neste vídeo do canal Descomplica, no YouTube, são apresentados elementos que auxiliam na compreensão do negacionismo e de suas diferenças em relação à crítica científica racional. O material destaca que a prática do negacionismo – que nem sempre se limita a reações individuais de caráter conservador – pode assumir a forma de campanhas políticas e econômicas organizadas. O vídeo também disponibiliza um mapa mental sobre o tema.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DRc1VQ-6hrg>.

No vídeo "Como é que é", a jornalista Isabella Faria entrevista Sabine Righetti, autora, juntamente com Estêvão Gamba, do livro Negacionismo Científico e suas Consequências. Na conversa, discute-se de que maneira o negacionismo científico manifestado durante a pandemia continua produzindo efeitos no debate público contemporâneo.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gJgwGChraYg>.

No curso Desinformação e Negacionismo Climático no Brasil, promovido pelo IBICT em agosto de 2024, Liz Rejane Issberner apresentou um dado que evidencia a complexidade do enfrentamento à desinformação, considerando seu alcance e grau de organização. A pesquisadora destacou que "os esforços combinados de lobbies, contribuição política e publicidade" dos

grupos empresariais que se opõem à legislação climática superam os dos grupos ambientalistas e de defesa do clima na proporção de 27 dólares para 1. Em outras palavras, para cada dólar investido no enfrentamento ao negacionismo, são investidos 27 dólares em sua defesa, o que, segundo Issberner, representa “uma luta desleal”. A pesquisadora também ressalta que, historicamente, esses grupos têm financiado campanhas e candidatos ao Legislativo, além de comitês políticos alinhados a seus interesses.

3.5 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E DO COMBATE À DESINFORMAÇÃO NO CONTEXTO AMBIENTAL

Vive-se um momento marcado pela abundância de informações e pela circulação acelerada de conteúdos de diferentes naturezas: jornalísticos, opinativos, científicos, virais e, por vezes, manipulados.

Nas últimas décadas, a sociedade passou da simples conectividade para um cenário de hiperconectividade. Entretanto, persistem desigualdades relacionadas ao acesso e ao uso das tecnologias digitais, o que mantém rastros de exclusão digital e, conseqüentemente, de exclusão de direitos (Morais; Parente, 2025). Nesse contexto, a formação de sujeitos críticos, autônomos e participativos torna-se essencial para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

A educação midiática surge, portanto, como uma ferramenta estratégica para promover o pensamento crítico e ético, contribuindo também para o enfrentamento da desinformação sobre temas ambientais e climáticos — fenômeno que ameaça políticas públicas, ações coletivas e o próprio direito à vida.

Quando se fala em educação midiática, refere-se a um processo educativo que:

- Desenvolve competências para acessar, interpretar, analisar e avaliar conteúdos midiáticos de forma crítica e ética;
- Amplia a compreensão sobre os meios de comunicação, os modelos de negócio das plataformas digitais e os impactos socioculturais da mídia;

- Promove a autoria consciente, estimulando a produção e o compartilhamento responsável de informações.

Em síntese, a educação midiática articula letramento digital, cultura da mídia, ética da comunicação e participação cidadã, preparando as pessoas para compreender como a informação é produzida, distribuída e consumida. Esse processo é particularmente relevante nas temáticas socioambientais, que frequentemente envolvem disputas de narrativas influenciadas por interesses econômicos e políticos que nem sempre correspondem ao bem comum ou ao direito coletivo a um meio ambiente saudável.

O crescimento da desinformação ambiental e climática – manifestada em práticas como o negacionismo científico, a manipulação de dados sobre desmatamento, o discurso de deslegitimação de povos tradicionais e o uso político de catástrofes – evidencia a urgência de uma educação midiática comprometida com a integridade da informação.

Educar midiaticamente para a sustentabilidade significa:

- Compreender como interesses econômicos e políticos moldam narrativas sobre o meio ambiente;
- Identificar *fake news* ambientais, teorias conspiratórias e discursos de desinformação que descredibilizam a ciência e os defensores ambientais;
- Valorizar fontes confiáveis, o jornalismo científico e os comunicadores ambientais que difundem conhecimento verificado;
- Promover uma cultura da verificação, do diálogo e da responsabilidade compartilhada na circulação de conteúdos sobre o planeta.

Como já discutido anteriormente, a educação midiática constitui um processo que fortalece a consciência crítica e ética diante da informação. Essa consciência também possui uma dimensão ambiental, uma vez que os fluxos informacionais influenciam tanto os ecossistemas simbólicos quanto os ecossistemas reais.

Essa perspectiva dialoga diretamente com os ODS, especialmente com o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 13

(Ação contra a Mudança Global do Clima), reforçando que a alfabetização midiática também pode ser compreendida como uma alfabetização para a sustentabilidade.

A desinformação ambiental pode ser compreendida como uma forma de violência simbólica que compromete a consciência ecológica e dificulta a construção de respostas coletivas às crises ambientais. Enfrentá-la exige uma educação midiática crítica, capaz de fortalecer a capacidade das pessoas de analisar informações, argumentar com base em evidências e agir com responsabilidade ética.

CURIOSIDADE

O Brasil sedia um dos festivais internacionais de cinema e vídeo mais importantes dedicados à temática ambiental. O Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA) foi o primeiro evento no país a abordar essa temática e é também um dos pioneiros no mundo. Por essa razão, figura entre os festivais mais relevantes do Brasil e do cenário internacional, promovendo a convergência entre arte, cultura e sustentabilidade.

Um aspecto particularmente relevante do FICA é que a sustentabilidade não se limita ao tema das produções exibidas, mas também está presente em sua concepção e organização. Desde sua criação, o festival promove ações concretas voltadas à redução de seus impactos ambientais. Em parceria com a cooperativa local Recicla Tudo, realiza atividades de coleta seletiva de resíduos sólidos durante todo o evento. Além disso, é considerado um festival carbono zero, adotando medidas de mitigação e compensação das emissões de gases de efeito estufa, incluindo ações como o plantio de árvores.

Além das exibições de filmes, o evento apresenta uma programação cultural e educativa diversificada, que inclui oficinas, debates, exposições de arte, feiras gastronômicas e de artesanato, além da mostra de animações "Fica Animado", realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Para conhecer mais sobre o festival e suas iniciativas, recomenda-se acessar o site oficial do FICA: <https://fica.gov.br>.

O FICA, contudo, é apenas um entre diversos festivais de cinema dedicados à temática ambiental, que utilizam a linguagem audiovisual como ferramenta de sensibilização e educação socioambiental. A seguir, apresentam-se alguns exemplos inspiradores:

- **VERdeCine – Festival Socioambiental de Filmes:** promove exposições e debates sobre sustentabilidade e justiça socioambiental. www.verdecine.com.br / Instagram: @verdecine.
- **Mostra Ecofalante de Cinema:** evento anual realizado desde 2012, com itinerâncias em cidades do Estado de São Paulo e, desde 2018, em todo o país, democratizando o acesso a obras audiovisuais e debates sobre meio ambiente. <https://ecofalante.org.br>.
- **ECOCINE – Festival Internacional de Cinema Ambiental e Direitos Humanos:** criado em 1992, é considerado o primeiro festival de cinema ambiental do Brasil, com foco em direitos humanos e sustentabilidade. <https://ecocine.eco.br/29-anos/index.html>.
- **Cineamazônia – Festival de Cinema Ambiental:** realizado na Amazônia, destaca produções voltadas à sustentabilidade, cultura local e valorização das comunidades amazônicas.
- **Cine.Ema – Festival Nacional de Cinema Ambiental do Espírito Santo:** integra cinema, natureza e educação ambiental, promovendo experiências culturais no Espírito Santo. <https://cineema.com.br/>.
- **Festival VR Ambiental – Cinema e Sustentabilidade:** festival híbrido, realizado em Volta Redonda-RJ, com foco em documentários sobre meio ambiente e sustentabilidade. <https://www.festivalvrambiental.com.br/>.

ESTUDO DE CASO

Indubitavelmente, quando se aborda o combate à aporofobia no Brasil, a figura do religioso Padre Júlio Lancellotti destaca-se como uma das mais atuantes nessa luta. Sua trajetória na Pastoral do Povo da Rua da Arquidiocese de São Paulo tem sido marcada pela resistência à criminalização da pobreza, especialmente no que se refere à situação das pessoas em situação de rua.

Sua atuação caracteriza-se por ações práticas, denúncias públicas e um posicionamento ético e político firme em defesa da dignidade humana, constituindo um exemplo do uso estratégico do complexo midiático como instrumento de enfrentamento à aporofobia e à criminalização da pobreza.

Juntamente com voluntários, lideranças legislativas e movimentos sociais, o religioso tem se destacado por atuar diretamente junto a pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, articulando, com o apoio de voluntários/as, ações de alimentação, apoio espiritual, acesso à saúde, acolhimento emocional e defesa de direitos básicos.

Outra linha importante de atuação tem sido sua presença nos meios de comunicação, marcada por críticas contundentes a determinadas práticas que, sob o argumento de manutenção da ordem e da higiene dos espaços públicos, acabam por reproduzir processos de exclusão social. Entre essas práticas, destacam-se a chamada arquitetura hostil, caracterizada pela instalação de pedras, grades ou outros dispositivos para impedir o repouso de pessoas em situação de rua, além de ações violentas por parte de agentes de segurança e políticas públicas que invisibilizam ou tratam a população em situação de pobreza como incômodo social.

Com a repercussão alcançada por suas ações, Padre Júlio passou a utilizar suas redes sociais como espaços de conscientização e educação sobre a aporofobia e a exclusão social. Por meio dessas plataformas, incentiva práticas de solidariedade, escuta ativa, resistência ética e defesa de uma teologia da misericórdia, compreendendo o Evangelho como compromisso com as pessoas mais vulnerabilizadas.

Em suas manifestações públicas, o religioso também tem denunciado a negligência do Estado como forma institucionalizada de aporofobia. Nesse sentido, cobra do poder público políticas eficazes de habitação, saúde mental, acesso ao trabalho e inclusão social, ao mesmo tempo em que denuncia práticas de "limpeza social" disfarçadas de políticas de segurança urbana.

A análise de sua atuação permite identificar alguns aspectos

relevantes. Em primeiro lugar, evidencia-se um contexto social marcado por intensificação das rejeições dirigidas às pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, muitas vezes tratadas como problemas a serem removidos do espaço público. Por outro lado, observa-se em sua prática uma estratégia de redirecionamento da atenção pública, trazendo para o centro do debate questões que frequentemente permanecem invisibilizadas.

As ações do religioso também costumam receber manifestações contrárias e, em alguns casos, ataques e discursos de ódio, o que mantém sua atuação constantemente em evidência no debate público.

Diante desse cenário, suas manifestações têm sido orientadas pela defesa dos direitos humanos e por sua missão pastoral junto às populações empobrecidas, utilizando os espaços de visibilidade pública, inclusive em contextos de críticas e ataques, para reafirmar princípios e causas relacionados à dignidade humana.

Na "era do algoritmo", conteúdos que geram controvérsia ou reações intensas tendem a alcançar maior visibilidade nas redes sociais. Assim, manifestações negativas podem contribuir para ampliar o alcance de determinadas pautas, tornando-as temas recorrentes no debate público digital.

Nesse contexto, a visibilidade gerada pelas redes tem sido utilizada como oportunidade para promover conscientização social, redirecionando a atenção pública para a necessidade de políticas estatais de acolhimento e inclusão social, em contraposição a práticas centradas exclusivamente na punição ou na remoção de pessoas em situação de rua.

Essa dinâmica também evidencia a possibilidade de utilizar a chamada economia da atenção como estratégia de ampliação do debate público, abrindo espaço para a exposição de perspectivas frequentemente marginalizadas, especialmente aquelas vivenciadas por pessoas diretamente afetadas por processos de exclusão social.

No campo educacional, essa reflexão também pode suscitar questionamentos relevantes sobre a forma como determinadas

narrativas ganham visibilidade no espaço público. Em muitos contextos escolares, por exemplo, o ponto de vista de profissionais da educação pode ser pouco considerado ou mesmo distorcido em determinados debates midiáticos.

Diante desse cenário, torna-se pertinente refletir sobre estratégias que permitam redirecionar narrativas negativas ou simplificadoras, ampliando a compreensão pública sobre a complexidade das práticas educativas e das realidades escolares. Não se trata de apresentar respostas prontas ou modelos únicos de atuação. O objetivo central é estimular a reflexão e o diálogo a partir das experiências concretas vivenciadas no cotidiano escolar.

Nesse sentido, uma das principais estratégias da escola consiste justamente em sua capacidade de promover processos educativos baseados na escuta, no diálogo e na construção coletiva do conhecimento. Ao considerar as experiências e perspectivas de diferentes sujeitos envolvidos no processo educativo, torna-se possível produzir novos sentidos e saberes compartilhados.

ATUALIDADES

Cultura Oceânica no currículo brasileiro

Em 10 de abril de 2025, o Brasil tornou-se o primeiro país do mundo a incluir oficialmente a Cultura Oceânica no currículo escolar nacional. A iniciativa foi liderada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em parceria com o MEC e a UNESCO.

A medida foi formalizada por meio da assinatura de um Protocolo de Intenções durante o Fórum Internacional "Currículo Azul: Experiências Internacionais em Educação e Cultura Oceânica para a Resiliência Climática", realizado em Brasília, na sede do CNPq, entre os dias 7 e 11 de abril de 2025.

Essa iniciativa representa um avanço importante na conscientização sobre a relevância dos oceanos para o equilíbrio climático e para a biodiversidade, especialmente em um contexto de crise climática global. Além disso, projeta o país no cenário internacional como referência em educação para a

sustentabilidade e ação climática, com apoio da UNESCO.

A inclusão da cultura oceânica no currículo escolar fundamenta-se no reconhecimento de que os oceanos influenciam diretamente a vida em todo o planeta, independentemente da proximidade geográfica com o mar. Os oceanos desempenham papel central na regulação do clima global, influenciando o tempo e as condições meteorológicas em diferentes regiões.

A relação entre a humanidade e os oceanos também se manifesta em diversas dimensões sociais e econômicas. Os ecossistemas marinhos constituem fonte essencial de alimento para milhões de pessoas em todo o mundo, inclusive para populações que não vivem em regiões costeiras. A pesca e a aquicultura desempenham papel fundamental na segurança alimentar global.

Além disso, os oceanos são rotas estratégicas para o comércio internacional, permitindo o transporte de mercadorias entre países e influenciando diretamente a dinâmica da economia mundial.

Por fim, destaca-se o papel da educação para a sustentabilidade, da consciência ambiental e do desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da inovação tecnológica. Esses elementos estimulam o surgimento das chamadas "carreiras azuis", voltadas à conservação e ao uso responsável dos oceanos, além de promover comportamentos sustentáveis e contribuir para o cumprimento dos ODS, especialmente o ODS 14, que trata da conservação dos oceanos e da vida marinha.

Capítulo Brasil da Iniciativa Global para a Integridade da Informação sobre a Mudança do Clima

Durante a Cúpula de Líderes do G20, realizada no Rio de Janeiro em novembro de 2024, o governo brasileiro, a ONU e a UNESCO anunciaram uma iniciativa conjunta voltada ao fortalecimento de pesquisas e ações destinadas ao enfrentamento da desinformação sobre as mudanças climáticas.

A Iniciativa Global para a Integridade da Informação sobre a Mudança do Clima representa um passo relevante no apoio a

medidas climáticas urgentes, especialmente em um contexto no qual cientistas alertam para a redução do tempo disponível para mitigar os efeitos da crise climática.

O Capítulo Brasileiro dessa iniciativa foi lançado oficialmente em 26 de março de 2025, durante evento realizado em Brasília, que reuniu representantes da sociedade civil, pesquisadores e especialistas internacionais. O objetivo central foi articular ações coordenadas para fortalecer a estratégia nacional de combate à desinformação climática, especialmente em preparação para a COP30, prevista para ocorrer no Brasil.

Durante o evento, foi apresentada a Rede de Parceiros pela Integridade da Informação sobre a Mudança do Clima, composta por organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas, com a finalidade de promover e apoiar iniciativas voltadas à proteção da informação e ao fortalecimento do debate público qualificado sobre as mudanças climáticas no país.

Essa iniciativa resulta da colaboração entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), por meio da Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), contando ainda com o apoio da ONU e da UNESCO.

CONEXÕES

Obras audiovisuais na área ambiental

Não Olhe para Cima (*Don't Look Up*): filme satírico que aborda o negacionismo climático e a desinformação ambiental, mostrando como a sociedade pode ser distraída ou desinteressada diante de questões críticas, como as mudanças climáticas e a responsabilidade coletiva.

Mercadores da Dúvida: baseado no livro homônimo de Naomi Oreskes e Erik M. Conway, mostra como especialistas de diferentes áreas espalham notícias falsas e informações distorcidas para criar confusão e atrasar o avanço de políticas ambientais, sobretudo sobre as mudanças climáticas globais.

A Campanha Contra o Clima: explora as estratégias dos grupos negacionistas climáticos e como eles influenciam políticas públicas ambientais, destacando o papel da indústria de combustíveis fósseis e seus interesses econômicos.

Uma Verdade Inconveniente (*An Inconvenient Truth*): apresentado por Al Gore, ex-vice-presidente dos Estados Unidos, este documentário é um marco na divulgação científica sobre mudanças climáticas. Pode ser utilizado em sala de aula para contrastar narrativas negacionistas e discutir o papel da informação na mobilização social e política.

O Dia Depois de Amanhã (*The Day After Tomorrow*): embora seja uma produção de ficção científica comercial, o filme pode ser usado como disparador de debates sobre as consequências extremas das mudanças climáticas e sobre como a mídia representa e molda a percepção pública dos riscos ambientais.

Cowspiracy: o segredo da sustentabilidade: documentário que denuncia os impactos da indústria agropecuária sobre o meio ambiente e questiona o silêncio midiático e político em torno do tema. Evidencia como a desinformação também ocorre dentro de discursos ambientais, provocando reflexões sobre consumo e ética ecológica.

A Última Hora (*The 11th Hour*): Produzido e narrado por Leonardo DiCaprio, aborda a crise ambiental global e os efeitos das atividades humanas sobre o equilíbrio ecológico. A obra permite discutir a importância da informação científica precisa e o combate à desinformação ambiental sob múltiplas perspectivas.

Oceanos de Plástico: Documentário que expõe o problema da poluição por plásticos nos oceanos, um tema urgente e de grande identificação com os jovens. Estimula ações concretas de redução do uso de plástico e o repensar de hábitos de consumo.

Em Busca dos Corais: Mostra a importância dos recifes de coral e os impactos das mudanças climáticas sobre esses ecossistemas. Ajuda os/as estudantes a compreender a interconexão dos problemas ambientais e a urgência de medidas globais para sua proteção.

Lixo Extraordinário (*Waste land*): dirigido por Lucy Walker, em parceria com o artista Vik Muniz, mostra como a arte pode transformar resíduos em obras significativas. Destaca os impactos positivos da reciclagem e promove uma mensagem de esperança, transformação e engajamento social.

Nosso Planeta (*Our Planet*): série documental da Netflix que destaca a beleza e a fragilidade dos ecossistemas. Aborda temas como perda da biodiversidade, mudanças climáticas e ações individuais e coletivas necessárias para a proteção do planeta.

O Veneno está na mesa: documentário brasileiro dirigido por Silvio Tendler, que mergulha na problemática do uso intensivo de agrotóxicos na agricultura do país. Propõe uma reflexão crítica sobre modelo de produção agrícola, impactos na saúde humana e alternativas agroecológicas sustentáveis.

Para obter mais informações sobre negacionismo e desinformação climática, recomenda-se acessar os seguintes conteúdos:

- **Guia de Estudo Desinformação Climática:**
<https://www.ecodebate.com.br/2024/12/02/guia-de-estudo-desinformacao-climatica/>.
- **Facebook.Eco: combatendo a desinformação ambiental**
(Plataforma do Observatório do Clima):
<https://fakebook.eco.br/>.

Organizações que lutam contra a desinformação

Diversas organizações atuam no combate à desinformação e na defesa dos direitos digitais e humanos, por meio de iniciativas de verificação de fatos (*fact-checking*) e de promoção da educação midiática. Outras concentram seus esforços no enfrentamento do negacionismo climático, na defesa do meio ambiente e na promoção da integridade da informação. Essas iniciativas desempenham papel relevante no fortalecimento do debate público qualificado e na disseminação de informações baseadas em evidências.



Instituto Clima e Sociedade –
<https://www.iis-rio.org/>.



Mentira tem Preço –
<https://mentiratempreco.infoamazonia.org/>.



Gênero e Clima –
<https://generoeclima.oc.eco.br/>.



Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCD) –
<https://rncd.org/>.



Coalizão Direitos na Rede –
<https://direitosnarede.org.br/>.

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) –
<https://www.gov.br/ibict/pt-br>.

Conheça instituições e iniciativas confiáveis que atuam na checagem de fatos, na promoção da educação midiática, no jornalismo ambiental e na defesa dos direitos humanos no ambiente digital.

A seguir, apresenta-se uma seleção de referências que podem ser utilizadas em sala de aula, em projetos de pesquisa e em práticas educativas voltadas à cidadania digital e ambiental.

Agência Lupa: primeira agência de fact-checking do Brasil, dedicada à verificação de informações que circulam na mídia e nas redes sociais. <https://lupa.com.br>.

Aos Fatos: plataforma independente de checagem de fatos e monitoramento da desinformação. Desenvolve também projetos de educação midiática e inteligência artificial aplicada ao jornalismo. <https://www.aosfatos.org>.

Projeto Comprova: iniciativa colaborativa que reúne redações de todo o país para investigar e desmentir conteúdos falsos sobre políticas públicas, saúde e meio ambiente. <https://projeto comprova.com.br>.

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social: organização que atua na defesa do direito à comunicação e na promoção da diversidade e pluralidade nos meios de comunicação. <https://intervozes.org.br>.

SaferNet Brasil: referência nacional na defesa dos direitos humanos na internet, oferecendo canais de denúncia e projetos de educação para o uso ético e seguro da rede. <https://www.safernet.org.br>.

Instituto Vero: voltado à promoção da integridade informacional, ao combate à desinformação e ao desenvolvimento de habilidades digitais para a cidadania. <https://vero.institutofelipeneto.org.br>.

Rede Brasileira de Jornalismo Ambiental (RBJA): reúne profissionais e organizações que promovem o jornalismo

responsável sobre temas ambientais e climáticos. <https://sites.google.com/view/redebja/>.

Climate Feedback: coletivo internacional de cientistas que avalia a precisão científica de matérias e conteúdos sobre mudanças climáticas. <https://climatefeedback.org/>.

Observatório do Clima: rede de organizações da sociedade civil que atua no enfrentamento do aquecimento global e pela transparência nas políticas ambientais. <https://www.oc.eco.br>.

Global Witness e Greenpeace: atuam internacionalmente na defesa do meio ambiente, na proteção de ativistas e na denúncia de práticas que ameaçam o equilíbrio climático e a vida humana. <https://globalwitness.org/en/> e <https://www.greenpeace.org/brasil/quem-somos>.

Conheça a série de curtas-metragens produzidos pelo **ImaginaLab**, que tem como foco a formação inicial de professores/as e o diálogo entre sustentabilidade, arte e patrimônio imaterial. Assista à playlist no YouTube: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLDScG3Xgje56TzUi2CnRsv41GYAVn5kM>

PARA SE INSPIRAR

Projeto Babitonga Ativa (PBA): projeto de educomunicação socioambiental desenvolvido em Santa Catarina. Após o emborcamento de um comboio que causou derramamento de óleo no mar da Baía da Babitonga-SC, atingindo o maior complexo estuarino do estado, a empresa responsável foi obrigada a implementar ações de preservação. O PBA foi o projeto vencedor, integrando vídeo-fóruns, oficinas culturais, saraus e outras atividades em comunidades das seis cidades da região, promovendo a participação cidadã, a conscientização ambiental e a mobilização comunitária para a preservação do ecossistema. <https://www.grupoprobabitonga.com/>.

Escola de Comunicação Popular e Jornalismo Comunitário

CinePerifa: projeto da Associação Cultural CineFanon, que utiliza o cinema como ferramenta de reflexão e fortalecimento de identidades em comunidades periféricas. Trabalha com cultura afro-brasileira e indígena, especialmente com adolescentes e jovens de 12 a 21 anos. <https://www.instagram.com/cinefanon/>.

Revista Casa Comum: plataforma que articula organizações, movimentos e redes que atuam em defesa dos direitos humanos e ambientais. Apresenta a Trilha de Saberes, um roteiro formativo voltado a educadores/as, incentivando a reflexão crítica e o engajamento social em práticas transformadoras. <https://revistacasacomum.com.br/trilha-de-saberes/>.

Instituto Pretinhas Leitoras: utiliza a literatura negra como instrumento de debate sobre o cotidiano de crianças e adolescentes negros/as e periférico/as. Promove educomunicação, leitura, adolescências plurais e letramento racial crítico, com base na filosofia do bem-viver. <https://www.pretinhasleitoras.com.br/> e <https://www.instagram.com/pretinhasleitoras/>.

Alma Pretinha: plataforma que reúne conteúdos sobre educação antirracista, saúde, literatura, desenvolvimento e políticas públicas, com foco na primeira infância e na equidade social. <https://almapreta.com.br/almapretinha>

Cinema de Brincar: iniciativa de iniciação cinematográfica para crianças, que envolve o fazer cinema com e sem câmera, de forma lúdica e criativa. <https://www.instagram.com/ally.collaco/>

Escute a Negritude: projeto de Extensão, Pesquisa, Ensino e Inovação da Universidade de Brasília (UnB), voltado à comunicação pública da ciência, letramento racial e educação midiática antirracista. <https://www.instagram.com/escuteanegritude/>.

Água, Câmera e Ação – Semasa: projeto de educação ambiental da Prefeitura de Santo André-SP com produção de vídeos e materiais audiovisuais voltados à sustentabilidade e preservação dos recursos hídricos. <https://educambiental7.wixsite.com/aguacameraacao>.

Obras Audiovisuais sobre Educação e Diversidades

Graffiti – Visualidades Urbanas: série de três vídeos documentais sobre intervenções de grafiteiros em João Pessoa-PB. Realizada por Pedro Nunes e equipe, documenta o período de 2007 a 2008 e foi exibida pela TV UFPB, afiliada do Canal Brasil. A série possibilita discutir estereótipos, discriminação, exclusão e aporofobia por meio da arte urbana.

- Vídeo 1 – Graffiti: GigaBrow (2008): retrata o grafiteiro Aginaldo Pereira (GigaBrow), artista e educador comunitário e referência em arte-educação na capital paraibana. https://www.youtube.com/watch?v=D6ekKg_BFy4.
- Vídeo 2 – Graffiti: Shiko (2008): mostra o trabalho de Francisco José (Shiko ou Derbyblue), artista de Patos-PB com projeção internacional, autor de murais e histórias em quadrinhos. https://www.youtube.com/watch?v=o3_h7xUBt-A.
- Vídeo 3 – Graffiti: Múmia (2008): apresenta Jailson Barbosa (Múmia), pernambucano radicado em João Pessoa-PB, reconhecido nacionalmente por suas intervenções criativas no espaço urbano. <https://www.youtube.com/watch?v=GfyOgcyf7Hw>.

À Margem da Imagem (Evaldo Mocarzel, 2003): documentário que retrata o cotidiano dos moradores de rua em São Paulo, abordando exclusão social, desemprego, religiosidade, alcoolismo e saúde mental. A obra promove uma reflexão ética sobre o roubo da imagem e a estetização da miséria. <https://www.youtube.com/watch?v=Dhg7UYd998c&t=29s>.

A Negação do Brasil (Joel Zito Araújo, 2000): documentário sobre a luta dos atores e atrizes negros/as pelo reconhecimento e pela representação digna nas telenovelas brasileiras. Baseado nas pesquisas e memórias do diretor, o filme analisa as influências das telenovelas na formação da identidade étnica afro-brasileira, denunciando estereótipos e desigualdades. Premiado pelo Concurso Nacional de Documentários (melhor roteiro) e pelo Prêmio Quanta 2001 (melhor documentário). <https://www.youtube.com/watch?v=gVnxFvMaLSw>.

Como utilizar essas obras em sala de aula?

a) Análise crítica

Propõe-se que os/as estudantes analisem criticamente os filmes, identificando de que maneira suas narrativas influenciam a percepção sobre as questões ambientais e/ou sobre as representações de grupos minorizados na sociedade.

Recomenda-se também estimular reflexões sobre os modos como representamos e somos representados socialmente, considerando dimensões simbólicas, midiáticas e culturais.

b) Debate interdisciplinar

Pode-se organizar um debate coletivo, incentivando que diferentes áreas do conhecimento – como Ciências, História, Geografia, Artes, Língua Portuguesa e Filosofia – contribuam com seus olhares sobre os temas abordados nas obras. A proposta consiste em ampliar o entendimento sobre a complexidade das questões ambientais e sociais, relacionando-as a contextos locais, globais e históricos.

c) Produção de conteúdo

Sugere-se propor aos/às estudantes a criação de conteúdos midiáticos próprios – como vídeos, podcasts, fotografias, desenhos, artigos de opinião, manifestos, cartas abertas ou campanhas dirigidas a órgãos públicos – a partir dos debates realizados em sala de aula. O objetivo é estimular reflexões críticas sobre o papel da sociedade na defesa dos direitos ambientais e sobre as formas de representação de grupos e sujeitos nas obras audiovisuais. Essa abordagem favorece uma educação midiática ativa e criativa, na qual o/a estudante é compreendido/a não apenas como receptor/a, mas também como autor/a e produtor/a de sentidos.

Essas práticas contribuem para o desenvolvimento de habilidades críticas, reflexivas e éticas, preparando os/as estudantes para enfrentar a desinformação, compreender

ausências de representatividade e atuar de forma responsável e participativa na sociedade.

Livros da área ambiental

Primavera Silenciosa, de Rachel Carson (Gaia, 1962): marco da literatura ambiental, o livro utiliza a metáfora de uma primavera silenciosa, sem o canto dos pássaros, para denunciar o uso indiscriminado de pesticidas químicos e seus impactos devastadores sobre a natureza. Carson expõe a devastação invisível que atinge toda a cadeia alimentar, ameaça a biodiversidade e compromete a saúde humana e destaca o papel das mulheres e dos povos tradicionais como primeiras vozes de alerta sobre os danos dos agrotóxicos, ainda que frequentemente silenciadas. Por sua coragem em desafiar a indústria química, Rachel Carson foi intimidada e desqualificada, tornando-se símbolo da resistência ambiental.

Agrotóxicos e colonialismo químico, de Larissa Mies Bombardi (Editora Elefante, 2023): a autora revela como o uso excessivo de agrotóxicos no Brasil está vinculado a um modelo econômico colonial e desigual, sustentado por interesses industriais e políticos. Com base em dados precisos e análises comparativas, Bombardi denuncia o silenciamento em torno dos impactos dos agrotóxicos na saúde pública e no meio ambiente, ao mesmo tempo em que aborda a tentativa de descredibilização da ciência e de ambientalistas. Excelente leitura interdisciplinar, especialmente para professores/as de Matemática e Ciências, por trabalhar com dados, gráficos e interpretações críticas da realidade.

Ideias para adiar o fim do mundo, de Ailton Krenak (Companhia das Letras, 2020): Em uma parábola poética e filosófica, Krenak – um dos maiores pensadores indígenas brasileiros – critica a separação entre humanidade e natureza, propondo uma visão integrada do planeta como casa comum. A obra, baseada em conferências e entrevistas do autor realizadas em Portugal entre 2017 e 2019, convida à reflexão sobre a urgência de um equilíbrio sustentável, o respeito aos saberes ancestrais e a necessidade de reencantar o mundo.

A geografia da fome, de Josué de Castro (O cruzeiro, 1946): Obra clássica da sociologia e geografia humanas, denuncia a fome coletiva como um fenômeno social e político, e não apenas natural. O autor demonstra que a fome decorre das escolhas econômicas e da má distribuição de recursos, e não de fatores climáticos. É uma leitura essencial para compreender as relações entre desigualdade, território e políticas públicas, antecipando debates atuais sobre segurança alimentar e justiça social.

Sustentabilidade – O que é, o que não é, de Leonardo Boff (Vozes, 2016): Boff apresenta uma reflexão crítica sobre o conceito de sustentabilidade, resgatando suas origens históricas desde o século 16 e analisando seus múltiplos sentidos contemporâneos. O autor propõe uma visão ética e espiritual da sustentabilidade como condição de sobrevivência do planeta, contrapondo-se aos modelos de desenvolvimento predatórios e excludentes.

Banheiro òkôtô: uma viagem à Amazônia Centro do Mundo, de Eliane Brum (Companhia das Letras, 2021): resultado de extensa pesquisa jornalística, a autora denuncia a devastação da Amazônia e reflete sobre o colapso climático global. Brum evidencia como ações de uma minoria dominante conduziram o planeta à sexta extinção em massa de espécies, e discute o papel da resistência amazônica na defesa da vida e da diversidade cultural e biológica.

E-books e cartilhas

Educação midiática e crise climática –

Programa Educamídia: o material apoia professores/as da educação básica na inserção de atividades e reflexões sobre a análise crítica de informações relacionadas ao clima, incentivando a mobilização estudantil em torno de ações sustentáveis.

<https://educamidia.org.br/recurso/> e [e-book-educacao-midiatica-e-crise-climatica](https://educamidia.org.br/e-book-educacao-midiatica-e-crise-climatica).





Manual para a Cobertura Jornalística dos Desastres Climáticos – Observatório de Jornalismo Ambiental (UFRGS/UFSM): aborda conceitos sobre desastres, suas causas e a gestão de riscos no Brasil, oferecendo orientações que qualificam a cobertura jornalística ambiental. Auxilia o/a leitor/a a compreender como a notícia é construída e como as narrativas sobre o meio ambiente são moldadas.

<https://jornalismoeomeioambiente.com/wp-content/uploads/2025/02/manual-para-a-cobertura-de-desastres-climaticos.pdf>

Aprender com imagens: práticas audiovisuais em escolas da região Metropolitana de Belo Horizonte e da Terra Indígena Xakriabá: organizado pela Prof^a Clarice Alvarenga (UFMG), o livro está dividido em duas partes: 1. Experiência com professores/as e jovens da rede pública da Região Metropolitana de Belo Horizonte; 2. Experiência com professores/as e jovens Xakriabá na Terra Indígena homônima. O livro investiga a interface entre cinema, educação e histórias e culturas afro-brasileiras e indígenas.

<https://encurtador.com.br/AtDOS>



Coleção “Conexões em Direitos Humanos” – Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU): iniciativa que amplia o acesso ao conhecimento sobre direitos humanos no Brasil, por meio da tradução e disseminação de relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

<https://escola.mpu.mp.br/publicacoespesquisas/projetos/> e [conexoes-em-direitos-humanos](#).

Programa de Educomunicação Socioambiental – Ministério do Meio Ambiente (MMA): publicação que integra a série de documentos técnicos do MMA, com experiências e diretrizes voltadas à comunicação participativa e educação ambiental nas políticas públicas.

https://www.educacao.ma.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/MMA_Serie-documentos-tecnicos-Educomunicacao.pdf

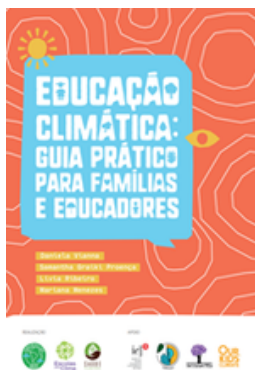


Mudanças climáticas e conferência do clima: qual o nosso papel? – Cáritas e Movimento Laudato Si – Católicos pela Nossa Casa Comum: cartilha com artigos, oficinas e roteiros de rodas de conversa, focados na COP30 e na ação coletiva em defesa do clima.

<https://jesuitasbrasil.org.br/wp-content/uploads/2025/09/CARTILHA-MUDAN%C3%87AS-CLIM%C3%81TICAS-E-COP30.pdf>

Justiça climática – ClimaInfo: A cartilha aborda os temas de justiça climática, racismo ambiental, gênero e clima, relacionando-os à realidade brasileira e à urgência da ação socioambiental.

https://clima.info.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Apostila_JusticaClimatica_final.pdf



Educação climática: guia prático para famílias e educadores – Famílias pelo Clima, do Movimento Escolas pelo Clima e do Saúde Planetária, com o apoio do IEA-USP, do Programa USPSusten (SGA-USP) e da Reconnectta: oferece ferramentas e práticas pedagógicas para enfrentar a crise climática com base científica, fortalecendo a ação coletiva entre escolas, famílias e comunidades.

<https://portal.sbpcnet.org.br/wp-content/uploads/2025/05/>

A primeira infância na crise do enfrentamento da crise climática

- Núcleo Ciência pela Infância (NCPI): o estudo destaca os impactos do calor extremo, secas, enchentes e poluição sobre a saúde e o bem-estar de crianças pequenas. Defende políticas públicas de adaptação climática que considerem as desigualdades sociais.

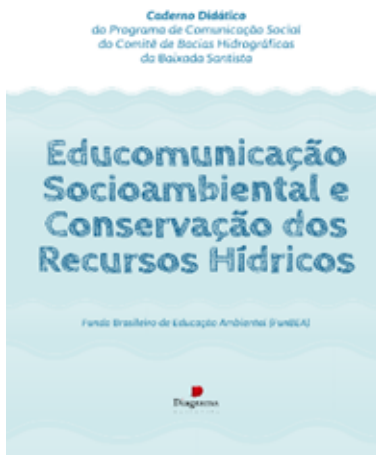
<https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2025/06/a-primeira-infancia-no-centro-do-enfrentamento-da-crise-climatica.pdf>

Guia Popular da Cuidadora e do Cuidador das Águas – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (FunBEA): manual voltado para educadores/as e comunidades, com práticas de preservação de nascentes, rios e mananciais, e ações locais de cuidado e gestão das águas.

<https://www.funbea.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Guia-Popular-da-Cuidadora-e-do-Cuidador-das-Aguas.pdf>

Educomunicação Socioambiental e Conservação dos Recursos Hídricos – Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS): o caderno didático apresenta experiências práticas e metodologias para trabalhar comunicação ambiental e conservação da água em espaços escolares e comunitários.

<https://www.funbea.org.br/wp-content/uploads/2019/01/funbea-caderno-didatico.pdf>



Videoaula

"O potencial da educomunicação para a monitoria ambiental": aula produzida para o curso EaD "Formação de Monitores Ambientais Autônomos do Estado de São Paulo". Explora as possibilidades da educomunicação como instrumento de mobilização social e monitoramento ambiental participativo.

<https://www.youtube.com/watch?v=6kU2ztpG938>

Jogo

Mission 1.5° - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): campanha global lançada em 13 de fevereiro de 2020 que utiliza um jogo interativo on-line para educar a população sobre políticas climáticas e estimular o voto simbólico em soluções sustentáveis. A proposta é aproximar governos e cidadãos, reforçando a ideia de que todas as pessoas têm um papel nas decisões sobre o clima.

<https://www.undp.org/pt/brazil/news/hora-de-mudar-o-jogo>

E NA ESCOLA?

A seguir, apresentam-se alguns *links* e iniciativas que podem inspirar o trabalho pedagógico com o tema meio ambiente em sala de aula, promovendo a reflexão crítica, a educomunicação e a ação cidadã.

1. Projeto de Educação Ambiental: uso de metodologias ativas para sensibilizar estudantes sobre temas ambientais – Porvir Inovações em Educação. Acesso: <https://porvir.org/educacao-ambiental-ensino-fundamental-1/>.
2. Instituto Alana – Criança e Natureza: iniciativa que promove o contato direto das crianças com o meio natural, valorizando o brincar ao ar livre e a aprendizagem ecológica. <https://criancaenatureza.org.br/>.
3. CENPEC – Educação e Cultura: trabalha com formação de educadores/as, equidade e educação integral. No *site*, procure pelas séries Práticas Pedagógicas e Educação Integral. Acesso: <https://www.cenpec.org.br>.
4. Portal do Professor – Ministério da Educação: reúne planos de aula e relatos de experiências ambientais, muitos com recursos digitais e vídeos. Acesso: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/>.
5. Plataforma MECREC – Ministério da Educação: espaço de compartilhamento de objetos e práticas pedagógicas digitais (Tema: Meio Ambiente). Acesso: <https://mecred.mec.gov.br/busca?page=LearningObject&filter=meio%20ambiente>.
6. Calculando a Pegada de CO₂ – SOS Mata Atlântica: ferramenta para calcular sua emissão de carbono, repensar hábitos de consumo e construir, junto com os/as estudantes, soluções sustentáveis para o planeta. Acesso: <https://sosma.org.br/calcule-sua-emissao-de-co2>.
7. Rede Mocaranga – Instituto Saúde e Alegria: projeto que forma mais de 400 jovens “repórteres da floresta” em mais de 30 comunidades do oeste do Pará, promovendo educomunicação, cultura e cidadania ambiental. Acesso: <https://saudeealegria.org.br/educacao-cultura-e-comunicacao/rede-mocaranga/>.

8. *Plant for the Planet*: movimento global de restauração de ecossistemas florestais. No Brasil, atua na formação de crianças e jovens como líderes ambientais e na comunicação da crise climática. <https://www.plant-for-the-planet.org/pt-br/brazil/>.
9. MídiaTeCa do Cemaden Educação: plataforma com materiais didáticos, publicações e vídeos sobre redução de riscos de desastres, mudanças climáticas e sustentabilidade. Acesso: <https://educacao.cemaden.gov.br/formato/nossas-publicacoes/>.

Organizações, institutos e redes que atuam na defesa dos direitos humanos, ambientais, raciais e sociais

1. Ação da Cidadania: <https://www.acaodacidadania.org.br/>.
2. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB): <https://www.instagram.com/apiboficial/>.
3. Casa Fluminense (RJ): <https://casafluminense.org.br/>.
4. Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT): <https://www.ceert.org.br/>.
5. Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos (SP): <https://gaspargarcia.org.br/>.
6. Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo): <https://www.gov.br/ibama/pt-br>.
7. ClimaInfo: <https://clima.info.org.br/>.
8. Criola: <https://criola.org.br/>.
9. Instituto Akatu - Educação e Sustentabilidade: <https://www.akatu.org.br/educacao/>.
10. Fundo Brasil de Direitos Humanos: <https://www.fundobrasil.org.br/>.
11. Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (FunBEA): <https://www.funbea.org.br/>.

12. Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza: <https://www.fgb.org.br/>.
13. FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas: <https://www.gov.br/funai/pt-br>.
14. Geledés – Instituto da Mulher Negra: <https://www.geledes.org.br/>.
15. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT): <https://www.gov.br/ibict/pt-br>.
16. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA): <https://www.gov.br/ibama/pt-br>.
17. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br>.
18. Instituto DACOR – Dados Contra o Racismo: <https://institutodacor.org.br/>.
19. Instituto da Democracia e Sustentabilidade (IDS): <https://www.idsbrasil.org/>.
20. Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD): <https://iddd.org.br/>.
21. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM): <https://ipam.org.br/o-ipam/>.
22. Instituto Ipê de Pesquisas Ecológicas: <https://portal.sbpcnet.org.br/>.
23. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE): <https://www.instagram.com/inpe.oficial/>.
24. Instituto Pólis: <https://polis.org.br/>.
25. Instituto sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos (Race and Equality): <https://raceandequality.org/pt-br/>.

26. Instituto Socioambiental (ISA): <https://www.socioambiental.org/>.
27. Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN): <https://ispan.org.br/>.
28. Instituto Steve Biko: <https://www.stevebiko.org.br/>
29. Instituto Vozes da Comunidade: <https://vozdascomunidades.com.br/>.
30. MapBiomas do Brasil: <https://brasil.mapbiomas.org/>.
31. Ministério da Igualdade Racial (MIR): <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>.
32. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA): <https://www.gov.br/mma/pt-br>.
33. Ministério dos Povos Indígenas (MPI): <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br>.
34. Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR): <https://www.facebook.com/MovPopRuaSP>.
35. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST): <https://mst.org.br/>.
36. Observatório das Desigualdades: <https://www.observatorio-das-desigualdades.com/>.
37. O Eco – Jornalismo Ambiental: <https://www.oeco.org.br>.
38. ONG TETO Brasil: <https://br.techo.org/>.
39. Pacto de Promoção da Equidade Racial: <https://www.pactopelaequidaderacial.org.br/>.
40. Pastoral do Povo da Rua (CNBB): <https://www.cnbb.org.br/pastoral-do-povo-da-rua/>.

41. Rede Brasileira de Informação Ambiental (REBIA): <https://www.rebia.org.br>.

42. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC): <https://portal.sbpcnet.org.br/>.

43. Soberania e Clima: <https://soberaniaeclima.org.br/>.

44. SOS Mata Atlântica: <https://www.sosma.org.br/>.

45. WWF-Brasil: <https://www.wwf.org.br/>.

LEGISLAÇÃO

As políticas de meio ambiente, conforme apresentadas no Catálogo de Políticas Públicas do IPEA³⁰, são definidas como um conjunto de medidas voltadas à preservação e à recuperação da biodiversidade nacional, bem como ao cumprimento de acordos internacionais relacionados à redução das emissões de carbono e à mitigação dos efeitos do aquecimento global.

Segundo o IPEA (2022), foram identificadas 27 políticas públicas criadas a partir de 1981, instituídas por meio de leis, decretos e resoluções, com o propósito de promover a sustentabilidade ambiental e o uso responsável dos recursos naturais. Essas políticas têm como público-alvo empresários dos setores urbano e rural, instituições de pesquisa e inovação, populações e setores econômicos diretamente afetados por alterações ambientais, trabalhadores rurais e a população em geral.

LINHA DO TEMPO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MEIO AMBIENTE

2025 nº 12.349 de 17 de abril de 2025 Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos	2025 nº 12.486/2025 Estratégia Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável dos Recifes de Coral – ProCoral	2025 Lei nº 15.089 de 7 de janeiro de 2025 Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Paqui (Caryocar brasiliense) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.	2025 nº 12.481/2025 Política Marítima Nacional
--	---	---	---

³⁰ Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/area-tematica/17/meio-ambiente>.

<p>2025</p> <p>Lei nº 15.089 de 7 de janeiro de 2025 Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (Caryocar brasiliense) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.</p>	<p>2025</p> <p>Lei nº 15.103 de 22 de janeiro de 2025 Programa de Aceleração da Transição Energética (Patent)</p>	<p>2024</p> <p>Lei nº 14.581, de 20 de setembro de 2024 Medidas Excepcionais para a Aquisição de Bens e a Contratação de Obras e de Serviços - Eventos Climáticos Extremos</p>
<p>2024</p> <p>Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024 Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo</p>	<p>2024</p> <p>Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024 Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono</p>	<p>2024</p> <p>1830 de 2024 Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais</p>
<p>2024</p> <p>Decreto nº 12.285 de 29 de novembro de 2024 Programa Selo Amazônia</p>	<p>2024</p> <p>Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024 Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV)</p>	<p>2024</p> <p>Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024 Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV)</p>
<p>2024</p> <p>Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024 Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano</p>	<p>2024</p> <p>Decreto nº 12.097, de 3 de julho de 2024 Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para a Alimentação, a Agricultura e a Pecuária</p>	<p>2023</p> <p>14/2023 Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Faveiros</p>
<p>2023</p> <p>14/2023 Plano Macrorregional de Gestão de Impactos Sinérgicos das Atividades Marítimas de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural, doravante Plano Macro</p>	<p>2023</p> <p>15/2023 Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Ameaçada de Extinção da Bacia do Alto Tocantins - PAN Bacia do Alto Tocantins</p>	<p>2023</p> <p>23/2023 Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia - PAN Hileia Bahia</p>
<p>2023</p> <p>11815/2023 Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis</p>	<p>2023</p> <p>628/2023 Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas - Plano Floresta + Sustentável</p>	<p>2023</p> <p>159/2023 Programa de Estimulo à Geração e Divulgação de Dados e Informações sobre a Qualidade das Águas - QUALIÁGUA</p>
<p>2023</p> <p>Medida Provisória nº 1.259, de 20 de setembro de 2024 Medidas Excepcionais de Apoio a Ações de Prevenção e Combate à Ocorrência de Queimadas Irregulares e de Incêndios Florestais.</p>	<p>2023</p> <p>11786/2023 Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola</p>	<p>2022</p> <p>161/2022 Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental - Pnaps 2023</p>
<p>2022</p> <p>71/2022 Programa Nacional de Redução de Emissões de Metano - Metano Zero</p>	<p>2022</p> <p>11043/2022 Plano Nacional de Resíduos Sólidos</p>	<p>2022</p> <p>11015/2022 Plano Nacional de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais</p>
<p>2022</p> <p>299/2022 Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade - CONSERVA+</p>	<p>2022</p> <p>525/2022 Programa Nacional de Manejo Sustentável do Solo e da Água em Microbacias Hidrográficas - Águas do Agro</p>	<p>2022</p> <p>646/2022 Plano de Ação Nacional para a Conservação do Patrimônio Espeleológico Brasileiro - PAN Cavernas do Brasil</p>
<p>2022</p> <p>1145/2022 Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Insetos Polinizadores Ameaçados de Extinção - PAN Insetos Polinizadores</p>	<p>2022</p> <p>1143/2022 Plano de Gestão Local do Gualamum (Cardisoma guianense) na APB da Bacia do Rio São João/Mico-leão-dourado</p>	<p>2021</p> <p>439/2021 Programa Rios + Limpos</p>
<p>2021</p> <p>42/2021 Programa Parque +.</p>	<p>2021</p> <p>10623/2021 Programa Adote um Parque</p>	<p>2021</p> <p>003/2021 Plano Amazônia 2021/2022, e dá outras providências</p>

2021 860/2021 Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel - PMQBio	2021 14119/2021 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais	2021 10800/2021 Programa Amazônia Integrada Sustentável
2021 10546 de 2021 Programa Nacional de Crescimento Verde	2021 455/2021 Programa Nacional de Resgate de Fauna Silvestre - Resgate - no âmbito do Ministério do Meio Ambiente	2019 9541/2019 Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático
2017 13426/2017 Política de Controle da Natalidade de Cães e Gatos	2017 8972/2017 Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa	2016 8834/2016 Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
2014 432/2014 Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies	2014 8239/2014 Programa Mais Ambiente Brasil	2011 12512/2011 Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde)
2009 12187/2009 Política Nacional sobre Mudança do Clima	2009 6874/2009 Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMCF)	2008 6515/2008 Programas de Segurança Ambiental denominados Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques
2005 5577/2005 Programa Cerrado Sustentável	2003 10638/2003 Programa Permanente de Combate à Seca (PROSECA)	2002 4326/2002 Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)
2002 4284/2002 Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia (PROBEM)	2002 4339/2002 Política Nacional da Biodiversidade	2001 19193/2001 Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos de estiagem
2000 3420/2000 Programa Nacional de Florestas (PNF)	2000 10075/2000 Programa Especial de Financiamento	1999 9896/1999 Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca
1998 2473/1998 Programa Florestas Nacionais	1997 238/1997 Política Nacional de Controle e Desertificação	1994 1354/1994 Programa Nacional da Diversidade Biológica
1992 563/1992 Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil	1987 54874/1987 Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas	1986 9275/1986 Programa de Ações Básicas para a Defesa do Meio Ambiente
1981 6939/1981 Política Nacional do Meio Ambiente		

SAIBA MAIS

Há ainda muitas possibilidades de aprofundamento sobre o tema ambiental e sua relação com a educação midiática. A seguir, apresenta-se uma lista com sugestões de materiais e experiências inspiradoras. Parte dessas referências é composta por artigos e produções acadêmicas que ampliam as fontes de

pesquisa na área; outras apresentam projetos e práticas escolares que utilizam diferentes recursos de comunicação e mídia.

Projetos de extensão em parceria com escolas

Educom.Cine - Audiovisual, Educação e Cidadania: Programa de Extensão da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), iniciado em 2015 em parceria com a Escola Básica Municipal Albertina Madalena Dias. O eixo central do programa é a criação de uma cultura de Alfabetização Midiática e Informacional (AMI) a partir do exercício da linguagem áudio-scripto-visual. <https://www.youtube.com/@EducomCine/videos> e <https://abpeducom.org.br/publicacoes/index.php/portal/catalog/view/30/22/944-1>.

PET Educom Clima: Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), coordenado pela Prof^a Cláudia Herte de Moraes. Voltado a estudantes de Jornalismo e Relações Públicas, o projeto mostra como a educomunicação pode ser uma ferramenta estratégica para promover a sustentabilidade. Entre as ações já realizadas estão oficinas de fotografia e educomunicação ambiental, abordando temas como crise climática e papel da comunicação na conscientização ambiental. <https://www.ufsm.br/pet/educom-clima>; <https://www.instagram.com/peteducomclima/>.



Mão na Mídia: Educomunicação e Cidadania: Programa de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que tem como foco a comunicação no ambiente escolar, com ênfase nas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). A cada ano, uma escola é beneficiada com ações educacionais voltadas à atualização tecnológica, à criação de ecossistemas comunicativos e à formação crítica e cidadã sobre os meios de comunicação. <https://www.ufsm.br/projetos/extensao/maonamidia>.

Projeto de Extensão Jornalismo e Ação Comunitária (JAC): Criado em 2020, o projeto aproxima estudantes da Graduação e

Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) das realidades periféricas e tradicionais de Florianópolis, fomentando uma formação cidadã e fortalecendo a comunicação comunitária. <https://projetojac.sites.ufsc.br/>.

Maré de Ciência: Programa de Extensão da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP – Campus Baixada Santista) criado em 2016, voltado à difusão científica e ao engajamento social para fortalecer a interface entre ciência, políticas públicas e sociedade. <https://maredeciencia.eco.br/>.

Projetos de Educomunicação Socioambiental

Mapa Educomunicação – Mapeamento de Agentes Educomunicadores Socioambientais Costeiros e Marinhos no Brasil do Painel Mar: Mapeamento de agentes educadores socioambientais costeiros e marinhos no Brasil. A iniciativa integra a plataforma Painel Mar, composta por profissionais das Ciências do Mar, instituições de ensino, pesquisa e extensão, organizações e movimentos da sociedade civil. <https://painelmar.com.br/mapa-educomunicacao/>.

Somos do Mar: Projeto de educação ambiental itinerante que percorre a costa brasileira a bordo de um carro-casa chamado Jandira. Une arte e ciência com o objetivo de disseminar a Cultura Oceânica e combater o lixo no mar. Oferece oficinas gratuitas, espetáculos e materiais educativos. <https://www.somosdomar.com/>.

Monitoramento Mirim Costeiro (MMC): Iniciativa que busca despertar nas crianças um amor genuíno pelo mar, transformando-as em Guardiãs Mirins do Oceano. É mais que um projeto de educação marinha: trata-se de uma jornada de descobertas e conexão emocional com o oceano. <https://www.monitoramentomirimcosteiro.com.br/>.

Podcasts

EcoVozes: Projeto que conecta jovens à luta ambiental,

incentivando-os a produzir conteúdo crítico sobre meio ambiente, justiça climática, racismo ambiental, sustentabilidade e os ODS. <https://open.spotify.com/show/3kt8uyZZahzNZJU0VS2hm>.

Jogos

SOS Mar: JOGO educativo em que o jogador deve recolher o lixo dos oceanos e proteger a vida marinha. Desenvolvido pela MultiRio em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Casa Civil do Rio de Janeiro.

<https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/jogos/15019-sos-mar>.



Livros infantis



Suvaco: o oceano e uma viagem no tempo, de Jana del Favero e Mariana Andrade. Editora das Autoras.

Acesso ao PDF:

<https://maredeciencia.eco.br/wp-content/uploads/2022/03/Livro-Suvaco.pdf>.



Oceano climático, de Diulie Tavares e Rafael Langella. Editora Manuscritos.

Para compra:

<https://www.somosdomar.com/product-page/oceano-clim%C3%A1tico>.



Mar de soluções, de Diulie Tavares. Editora Manuscritos.

Para compra:

<https://www.somosdomar.com/product-page/mar-de-solu%C3%A7%C3%B5es-o-livro>.

Eventos



Para enfrentar a emergência climática, é indispensável investir em educação ambiental de qualidade, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Lei nº 9.795/1999, no Parecer CNE/CP nº 14/2012 e na Resolução CNE/CP nº 2/2012.

Um aspecto fundamental consiste em compreender que quanto mais cedo se iniciam as ações de educação ambiental, maiores são as possibilidades de consolidação desses aprendizados, contribuindo para a formação de crianças, adolescentes e jovens conscientes de seu papel na construção de um planeta mais sustentável e justo.

Em 2025, por exemplo, ocorreu a sexta edição da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA), resultado de um amplo processo de mobilização de escolas brasileiras que possuem turmas dos anos finais do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano).

Para participar da CNIJMA, as escolas desenvolveram jornadas pedagógicas de pesquisa e produção de conhecimento voltadas à transformação dos territórios e ao enfrentamento das mudanças climáticas. A proposta central consiste em fortalecer ações formativas de educação ambiental, de modo que as escolas se tornem espaços educadores sustentáveis e resilientes.

O evento é organizado pelo Ministério da Educação, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, reafirmando a importância da cidadania ambiental nas escolas e comunidades a partir de uma educação ambiental crítica, participativa,

democrática e transformadora.

Desde sua primeira edição, em 2003, o processo formativo da conferência já envolveu mais de 20 milhões de pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens, professores/as, gestores/as da educação e profissionais da área ambiental, demonstrando o impacto dessa iniciativa na construção de uma consciência ambiental e cidadã em todo o país.

Em 2025, o tema da conferência foi "Vamos transformar o Brasil com educação e justiça climática", integrando o movimento nacional de preparação do país para a Conferência do Clima (COP30), que será realizada em Belém (PA). O evento ocorreu em Luziânia (GO) e contou com a participação de crianças e adolescentes de 11 a 14 anos, matriculados/as nos anos finais do ensino fundamental, que atuaram como delegados/as de suas escolas e comunidades.

Referências na área de Educação Midiática e Educomunicação Socioambiental

BIASOLI, Semíramis; BRIANEZI, Thaís. **Enfrentar a emergência climática inclui investir em educação ambiental de qualidade**. Brasília-DF: Centro Soberania e Clima, 2024. Disponível em <https://soberaniaeclima.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Artigo-Semiramis-Biasoli-03.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Comunicação e uso de mídias**. Brasília, DF: MEC, 2011. (Série Cadernos Pedagógicos, v. 9). Disponível em: <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2023/07/Comunicacao-e-Uso-de-Midias.pdf>. Acesso em: 18 out. 2025.

BRIANEZI, Thaís; GATTÁS, Carmen. A educomunicação como comunicação para o desenvolvimento sustentável. **ALAIC**, São Paulo, v. 21 n. 41, 2022. Disponível em: <http://revista.pubalaic.org/index.php/alaic/article/view/908>. Acesso em: 17 out. 2025.

BRIANEZI, Thaís *et al.* A educomunicação socioambiental na Rede Municipal de Ensino de São Paulo: histórico e análise a partir das perspectivas socioambiental, territorial e democrática.

Comunicação & Educação, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 196-211, jul./dez. 2023. DOI: [10.11606/issn.2316-9125.v28i2p196-211](https://doi.org/10.11606/issn.2316-9125.v28i2p196-211). Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/003174518>. Acesso em: 18 out. 2025.

BRIANEZI, Thaís. Os desafios de comunicação pública das ciências na mutação climática. **Matrizes**, São Paulo, v. 18, p. 169-191, 2024. Disponível em:

<https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/212402/208276>. Acesso em: 18 out. 2025.

BRIANEZI, Thaís. O cinema como potência de aterramento: uma perspectiva educacional sobre a contribuição do audiovisual na educação ambiental. In: Elni Elisa Willms; Rafael Nogueira Costa; Rogério de Almeida; Michèle Sato (org.). **Sementes da arte educação ambiental**. São Paulo: FEUSP, 2024. p. 364-377.

CITELLI, Adilson; FALCÃO, Suzana P. Educomunicação socioambiental: cidade e escola. **Intercom**, São Paulo, v. 43, n. 2, p. 21-36, 4 maio 2020. DOI: [10.1590/1809-5844202021](https://doi.org/10.1590/1809-5844202021). Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/interc/a/D35LthVgKVpwPqLV5XBf3rd/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2025.

HERVÉ, Théry *et al.* Amazônia dos rios, das estradas e dos fluxos informacionais: demarcação de terras e de telas. **Problèmes d'Amérique Latine**, Paris, v. 3, p. 53-70, 2023. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-problemes-d-amerique-latine-2023-3-page-53.htm?ref=doi>. Acesso em: 18 out. 2025.

MARTINI, R. G.; GARCEZ, A. F.; SARTORI, A. S. As práticas pedagógicas educacionais na integração das agências de formação: um estudo de caso do Programa de Extensão Educom.Cine. **Rio de Janeiro**, Brasil, v. 18, n. 43, p. e23184303, 2023. DOI: [10.36556/eol.v18i43.1297](https://doi.org/10.36556/eol.v18i43.1297). Disponível em: <https://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/1297>. Acesso em: 4 nov. 2025.

SALDANHA, Felipe Gustavo G. Duas décadas de educomunicação socioambiental: tendências de práticas sociais em interface com outros campos. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DA COMUNICAÇÃO - INTERCOM; CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 45. 2022. [Anais...]. João Pessoa: UFPB, 2022. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2022/resumo/0805202214561762ed59c161dc3.pdf>. Acesso em: 18 out. 2025.

SALDANHA, Felipe Gustavo G. Tendências da educomunicação socioambiental: diversidade epistemológica nas práticas de intervenção social. **Revista Eco-Pós**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 157-180, 2025. DOI: 10.29146/eco-ps.v28i1.28461. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/28461/15534. Acesso em: 18 out. 2025.

VOCABULÁRIO

Aporofobia – aversão a pobres que se expressa pelo preconceito e pela discriminação contra pessoas pobres ou desfavorecidas economicamente. Etimologia: do grego *á-poros* = “pobre, sem recursos” + *-fobia* (Fonte: Dicionário On-line de Português).

Deserto de notícias – termo utilizado para designar localidades que não possuem nenhum tipo de veículo de imprensa independente (on-line, impresso, TV ou rádio) dedicado à cobertura de temas de interesse público³¹.

Deslocados climáticos – pessoas que migram de forma forçada, seja dentro de seu próprio país (deslocamento interno) ou para outros países (deslocamento internacional), em razão de eventos ambientais ou climáticos, sejam eles extremos (como enchentes e vendavais) ou processos mais graduais (como desertificação) (Fonte: Conectas).

Educação climática (Educação para o clima) – de acordo com o

³¹ A pesquisa do *Atlas da Notícia* (<https://atlas.jor.br/>) realiza um levantamento em todo o país para identificar esses desertos de informação. Por que isso é um problema? Em locais sem jornalismo local, há maior vulnerabilidade à desinformação (especialmente em grupos de *WhatsApp*), ameaças à democracia e perpetuação de grupos políticos no poder, uma vez que o jornalismo forte cumpre o papel de fiscalização social. A ausência de fontes confiáveis favorece a circulação de informações falsas sem contraponto.

Art. 12 do Acordo de Paris, assinado pelos países membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), os signatários "devem cooperar na adoção de medidas para melhorar a educação, o treinamento, a conscientização pública, a participação pública e o acesso à informação sobre mudança do clima". Essas ações são reconhecidas como fundamentais para fortalecer o compromisso global com o enfrentamento das mudanças climáticas (Fonte: Conectas). https://conectas.org/noticias/o-que-e-deslocamento-climatico-entenda-as-causas-e-consequencias/?utm_source=chatgpt.com.

Estereótipo – tipo de padrão que a sociedade constrói. É uma ideia preconcebida que coloca pessoas ou grupos sociais em 'caixinhas', criando rótulos e padronizando comportamentos e imagens de forma preconceituosa (Fonte: Educa + Brasil). <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/sociologia/estereotipo>.

Justiça climática – conceito que evidencia que as mudanças climáticas não afetam todas as pessoas da mesma forma. As comunidades mais vulneráveis – negras, indígenas, periféricas e de baixa renda – são as que mais sofrem os impactos da crise climática, embora sejam as que menos contribuíram para causá-la. Discutir justiça climática é também debater justiça social e enfrentar o racismo ambiental.

Racismo ambiental – forma de desigualdade socioambiental que afeta principalmente comunidades marginalizadas – negras, indígenas e pobres. Essas populações sofrem os impactos da degradação ambiental e da falta de acesso a recursos naturais e serviços, enquanto as mais privilegiadas usufruem de maior proteção e melhores condições de vida. (Fonte: Fiocruz). https://cee.fiocruz.br/?q=racismo-ambiental-as-consequencias-da-desigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas&utm_source=chatgpt.com.

Ombudsman – palavra de origem sueca que significa "aquele que representa" ou "aquele que tem uma delegação". No jornalismo, é conhecido como o "ouvidor" ou "advogado do leitor", profissional responsável por receber críticas, reclamações e sugestões do

público, analisando a qualidade e a ética da produção jornalística. O cargo existe na Suécia desde o século 18, com a função original de ouvir as queixas contra o poder público. No Brasil, apenas alguns veículos mantêm essa função, como o jornal O Povo e a Folha de S. Paulo (Fonte: Jornal O Povo).

ASSIMILE

Neste material, foram abordados três temas fundamentais e profundamente inter-relacionados: a aporofobia, o meio ambiente e o racismo.

A aporofobia refere-se ao preconceito ou à aversão direcionada às pessoas pobres, configurando um fenômeno que ultrapassa a discriminação baseada em raça ou nacionalidade e se relaciona diretamente à condição socioeconômica. Trata-se de uma forma de exclusão que reforça desigualdades sociais, viola direitos humanos e pode ser perpetuada por narrativas midiáticas que estereotipam e criminalizam a pobreza. De modo semelhante, pessoas negras têm sido historicamente marginalizadas, estereotipadas e submetidas a diversas formas de violência decorrentes do racismo e de suas interseccionalidades. No contexto contemporâneo, essas dinâmicas também podem ser intensificadas por sistemas algorítmicos que reproduzem desigualdades e contribuem para a invisibilização de determinadas vozes.

O meio ambiente, por sua vez, constitui dimensão essencial dos direitos humanos, uma vez que a qualidade de vida depende diretamente da existência de um ambiente saudável e equilibrado. O negacionismo ambiental e a circulação de desinformação têm dificultado os avanços na promoção da justiça climática e social, afetando de maneira mais intensa as populações em situação de vulnerabilidade. Esse fenômeno tem sido frequentemente denominado racismo ambiental.

Nesse cenário, a educação midiática apresenta-se como ferramenta fundamental para o enfrentamento do preconceito social e da desinformação ambiental, ao mesmo tempo em que

contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico e para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Refletir sobre aporofobia e meio ambiente permite compreender que a pobreza, o racismo e a degradação ambiental não são fenômenos ocasionais, mas resultam de escolhas sociais, econômicas e políticas historicamente construídas. Enfrentar essas desigualdades constitui, portanto, um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e sustentável.

Espera-se que este material contribua para ampliar o debate formativo no contexto escolar e comunitário, incentivando a abordagem desses temas em práticas pedagógicas comprometidas com os direitos humanos, a justiça social e a sustentabilidade.

O conhecimento possui um papel transformador: provoca reflexão, sensibiliza, mobiliza e impulsiona a ação coletiva. Nesse sentido, a educação pode tornar-se um espaço fértil para o cultivo de novas perspectivas e práticas comprometidas com a dignidade humana e com o cuidado com o planeta.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Maria Alexandra de Sousa. **O princípio do poluidor pagador**: pedra angular da política comunitária do ambiente. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.

AYALA ENRÍQUEZ, Pablo. La simpatía smithiana como vía para reducir la aporofobia derivada de la corrupción. **Veritas**, Lo Vásquez, n. 41, p. 69-86, dez. 2018. DOI: 10.4067/S0718-92732018000300069. Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0718-92732018000300069&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 2025.

BELTRÁN, Mónica. **Mediatizados**: encuentros y desencuentros entre la escuela y los medios. Buenos Aires: Aique Grupo Editorial, 2009.

BENSUSAN, Nurit. **Meio ambiente**: e eu com isso? São Paulo: Peirópolis, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 13 abr. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.135, de 4 de junho de 2020**. Criminaliza atos violentos praticados contra pessoa em decorrência de sentimento de ódio por sua condição de pobreza, assim denominados como aporofobia. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostra_rintegra?codteor=1900881&filename=PL%203135/2020. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 1.636, de 14 de junho de 2022**. Torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra pessoa em razão de sua condição de pobreza (aporofobia), além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão. Brasília, DF: Senado Federal, 2022. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9172941&t-s=1684234269540&disposition=inline>. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Informe MIR – Monitoramento e Avaliação nº 3**: Edição Censo Demográfico 2022. Brasília, DF: SENAPIR/DAMGI, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos/Informe-edicao-censo-demografico2022.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Estratégia Brasileira de Educação Midiática**. Brasília, DF: SECOM, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/2023_secom-spdigi_estrategia-brasileira-de-educacao-midiatica.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. 6. ed. Coimbra: Almedina, 2011.

COMIM, Flavio; BORSI, Mihály Tamás; VALERIO MENDOZA, Octasiano. **The Multi-dimensions of Aporophobia**. MPRA, Munique, n. 103124, set. 2020. Disponível em: <https://mpra.ub.uni-muenchen.de/103124/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CONSANI, Marciel. **Educomunicação: o que é e como faz**. São Paulo: Contexto, 2024.

CORTINA, Adela. **Aporofobia: a aversão ao pobre: um desafio para a democracia**. São Paulo: Contracorrente, 2020.

ENCISO, Rosmery Sabina Pozo; MAMANI, Oscar Arbieto. La aporofobia en el contexto de la sociedad peruana: una revisión. **Nóesis**, Ciudad Juárez, v. 30, n. 58, p. 134-149, nov. 2020. DOI: 10.20983/noesis.2020.2.6. Disponível em: https://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S2395-86692020000200134&script=sci_abstract. Acesso em: 30 out. 2025.

ESQUEMBRE, C. O. La aporofobia como desafío antropológico: de la lógica de la cooperación a la lógica del reconocimiento. **Daimon**, Murcia, n. 77, p. 215–224, 2019. DOI: 10.6018/daimon/319071. Disponível em: <https://proyectoscio.ucv.es/wp-content/uploads/2019/07/013-Ortega.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

FAPESP. Cerrado com os dias contados. **Agência FAPESP**, 22 ago. 2003. Disponível em: <https://agencia.fapesp.br/cerrado-com-os-dias-contados/2153>. Acesso em: 12 abr. 2025.

GODARD, O. A gestão integrada dos recursos naturais e do meio ambiente: conceitos, instituições e desafios da legitimação. In: VIEIRA, Paulo Freire; WEBER, Jacques (org.). **Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 201-206.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

IPEA. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. **Nota Técnica nº 103: Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012–2022)**. Brasília: IPEA, 2023. DOI: 10.38116/ntdisoc103.

ISSBERNER, L. **Desinformação e negacionismo climático no Brasil**. YouTube, [s. l.], 2023. vídeo (1h56min19s). Transmissão ao vivo em: 13 ago. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rTDFeVqkCpU&t=1369s>. Acesso em: 14 abr. 2025.

NERI, Marcelo. **Mapa da nova pobreza**. Rio de Janeiro: FGV, 2022. Disponível em: <https://cps.fgv.br/MapaNovaPobreza>. Acesso em: 7 abr. 2025.

ONU. **Começa Década da ONU da Restauração de Ecossistemas**. Brasília-DF: ONU Brasil, 2025. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/130341-come%C3%A7a-d%C3%A9cada-da-onu-da-restaura%C3%A7%C3%A3o-de-ecossistemas>. Acesso em: 9 abr. 2025.

ONU. **Meio ambiente saudável é declarado direito humano por Conselho da ONU**. Brasília-DF: ONU Brasil, 8 out. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/150667-meio-ambiente-saud%C3%A1vel-%C3%A9-declarado-direito-humano-por-conselho-da-onu>. Acesso em: 10 abr. 2025.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília: ONU Brasil, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 12 abr. 2025.

REDES CORDIAIS. **No clima certo**: combatendo a desinformação climática nas escolas. 2025. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/redescordiais/curso/18149/informacoes>. Acesso em: 16 out. 2025.

SILVA, José Afonso da. **Direito Constitucional Ambiental**. São Paulo: Malheiros, 1997.

ZAMBAM, Neuro José. Aporofobia e classificação de pessoas: abordagem sobre a raiz econômica dos racismos contemporâneos. **Civilistica.com**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, 2021. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/774>. Acesso em: 4 nov. 2025.